Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 193 - 22 de outubro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de julho de 2018, JAQUILENE PUTTIN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381585** e o código CRC **C7471E09**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 3 de outubro de 2018, DEJANE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Fundos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381699** e o código CRC **135DDB46**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de agosto de 2018, TASSIA MEIRELES SOARES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381734** e o código CRC **C93C41B4**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de outubro de 2018, NEIDE LANIA BRAGA NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico de Fundos, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381762** e o código CRC **FEC986C9**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de agosto de 2018, PEDRO JUNIOR BRAZ VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381785** e o código CRC **083D55AF**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 9 de outubro de 2018, ALEXANDRE FARIA GONZAGA, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100065608, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382197** e o código CRC **C9684B00**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de agosto de 2018, MARIA EDILENE MIRANDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AL cb PM, RE 100094389, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Assistente de Gabinete, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382315** e o código CRC **552ABC4C**.

Decreto de 17 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 10 de outubro de 2018, ROBINSON BRANCALHAO DA SILVA, ocupante do cargo de Cap PM, RE 100074207, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Batalhão, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3382374** e o código CRC **B2216C25**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de outubro de 2018, KRISHAMURT RIBAS DE LACERDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389904** e o código CRC **6CA1EBE5**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2018, FELIPE SCARDUA RABELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente, do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389964** e o código CRC **2F40D093**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2018, ALINE ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390350** e o código CRC **3FB9768A**.

Decreto de 18 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 15 de outubro de 2018, POLIANA STANGHERLIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399030** e o código CRC **3EC33290**.

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de outubro de 2018, MARCOS AURELIO PASSARELLO, ocupante do cargo de cb PM, RE 100078022, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406854** e o código CRC **9A68F10B**.

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 8 de outubro de 2018, DANIEL SANTOS DA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407140** e o código CRC **23D16002**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2018, GLEDSON BATISTA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico Especial, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414947** e o código CRC **07119222**.

DECRETO DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 9 de outubro de 2018, RENATA VIEIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado da Agricultura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3420024** e o código CRC **6944CFA2**.

CASA CIVIL

ERRATA

R E T I F I C A Ç Ã O

No Anexo Único do Decreto nº 23.271, de 11 de outubro de 2018, que "Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em concurso público para ocupar cargo efetivo da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.",

ONDE SE LÊ:

"ANEXO ÚNICO

.....

CARGO: MÉDICO - 20 HORAS

Insc.	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Class.
88625	Priscila Iamusa Siqueira Crepaldi	Médico Cardiologista	Porto Velho	3

.....”

LEIA-SE:

“ANEXO ÚNICO

.....

CARGO: MÉDICO - 20 HORAS

Insc.	Nome	Especialidade	Local de Trabalho	Class.
83194	João Octavio Silva Morheb	Médico Cardiologista	Porto Velho	2

.....”

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363173** e o código CRC **5D4288FA**.

DER

Portaria nº 830/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferias

pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE Nº 2739 DE 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de

27.11.2015 e Decreto de 06/04/2018 Publicado no DOE nº 64 de 09.04.2018.

Considerando o Requerimento de 29.8.2018 e Processo n. 0009.312227/2018-52,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **CLAUDEMIR CAMPOS**, ocupante do cargo

de **Motorista, matrícula nº 300107228**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER,

do Governo do Estado de Rondônia, lotado na USINA/DER/PVH, no período de 1.11.2018 à 31.12.2018, referente ao 1º Quinquênio de 31.03.2011 à 30.03.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral DER/RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408488** e o código CRC **C35980DC**.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente aos **Pregões Eletrônico** de n° 262/2018/SUPEL/RO e 429/2018/SUPEL/RO, do processo administrativo 0009.071514/2017-16, cujo **Objeto** é Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de informática (periféricos) por um período de 12 meses, foi homologada em favor das empresas: **PORTO TECNOLOGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA - ME,** vencedora dos itens 001, 003, 006, 008, 009, 010, 015, 018, 019 e 020, com proposta no valor total de **R$ 158.692,16** (Cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), **G. GAMA LTDA - EPP,** vencedora dos itens 004, 005 e 019, com proposta no valor total de **R$ 7.600,00** (Cento mil e seiscentos reais), **DANTAS DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** vencedora dos itens 011, 012, 016 e 018, com proposta no valor total de **R$ 47.560,60** (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta centavos), **DAMASO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,** vencedora do item 014, com proposta no valor total de **R$ 1.826,00** (Um mil e oitocentos e vinte e seis reais), **KHARISMA COMERCIAL LTDA,** vencedora do item 017, com proposta no valor total de **R$ 70.200,00** (Setenta mil e duzentos reais),**TROGON COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI – EPP,** vencedora do item 001, com

proposta no valor total de **R$ 69.700,00** (Sessenta e nove mil e setecentos reais), **LUIS GUSTAVO SONCINI EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** vencedora do item 002, com proposta no valor total de **R$ 4.890,90** (Quatro mil, oitocentos e noventa reais e noventa centavos), **ECODIAL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS,** vencedora do item 003, com proposta no valor total de **R$ 3.099,00** (Três mil e noventa e nove centavos), **SOLUÇÕES NORTE ENGENHARIA CONSTR. E COMÉRCIO LTDA-ME,** vencedora dos itens 004, 005 e 009, com proposta no valor total de **R$ 1.690,72** (Um mil, seiscentos e noventa reais e setenta e dois centavos), **QUIPOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRO EL,** vencedora do item 006, com proposta no valor total de **R$ 140,00** (Cento e quarenta reais), **FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS TECNOLOGIC,** vencedora do item 007, com proposta no valor total de **R$ 10.400,00** (Dez mil e quatrocentos reais), **INFORMATICA QUALITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME,** vencedora do item 008, com proposta no valor total de **R$ 295,00** (Duzentos e noventa e cinco reais). Com base no art. 4°, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7°, inciso I, Decreto estadual n° 12.234/06. Porto Velho/RO**, 19 de Outubro de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral - DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409076** e o código CRC **3DD0AA6E**.

HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de n° 153/2018, do processo administrativo n° **0009.001832/2017-10/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de mão de obra especializada para realização de atividades meio (Gerente de aeródromo e outros), com fornecimento de materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços no aeroporto de Ji-Paraná SBJI, foi homologada em favor da empresa **AUCON SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP,** vencedora do item 001, com proposta no valor total de **R$ 2.749.999,92** (Dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Com base no art. 4°, inciso V, da Lei Federal 10.520/2002. Porto Velho/RO. Publique-se no Diário Oficial do Estado a contar de 19 de Outubro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral – DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402885** e o código CRC **A8A46575**.

ERRATA

PORTARIA N. 401/2018/DER-CGP, DE 08 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADO NO DOE N. 145 DE 09 DE AGOSTO DE 2018

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JANE MARY INÁCIO**, matrícula n" 300016151, lotada na CGP/DER-RO, remarcada para usufrui no período de **01/02/2018 a 20/02/2018-20 (vinte) dias,** a qual fica transferida para fruição no período de **10.09.2018 a 29.09.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

LEIA-SE:

Referente ao exercício de 2017.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402009** e o código CRC **35012A85**.

ERRATA

PORTARIA Nº 096/GAB/DER/RO DE 22 DE JANEIRO DE 2018, PUBLICADA NO DOE N. 20 DE 31 DE JANEIRO DE 2018,

RESOLVE:

ONDE-SE-LÊ:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **JANE MARY INÁCIO matricula nº 300016151,** lotada na CGP/DER-RO, marcada para o **período de 11.01.2018 a 30.01.2018, a qual fica transferida para fruição no período de 01.02.2018 a 20.02.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017.

LEIA-SE:

Marcada para o período de 11.01.2017 a 30.01.2017

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402601** e o código CRC **98E45BF4**.

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Geral Adjunto do DER-RO notifica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, a comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar desta publicação, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos DER-RO, com endereço a Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira, anexo Rio Jamari, 5º andar – Pedrinhas, mais precisamente na Gerência de Infraestrutura e Transportes, para tratarem de assuntos relacionados aos autos de infração discriminados abaixo.

Após a expiração do prazo, ficarão sujeitas as sanções da Lei Complementar 366/07 de 06.02.07, que regulamenta os serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Rondônia, até mesmo com a inscrição dos valores em divida ativa estadual.

NOME	PROCESSO	CNPJ/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
Centro de Formação de Condutores Modelo	0009.356121/2018-61	04.793.574/0001-15	005896
Ivanildo Pereira Neco	0009.324135/2018-15	349.987.212-91	002412
Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda	0009.209017/2018-88	02.101.471/0001-11	004793
Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda	0009.179202/2018-31	02.101.471/0001-11	004789
Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda	0009.209012/2018-55	02.101.471/0001-11	004792
Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda	0009.246681/2018-16	02.101.471/0001-11	002207
Roda Brasil Agência de Viagens e Turismo Ltda	0009.246679/2018-39	02.101.471/0001-11	002206
N.R. Transporte Turismo e Construção Ltda	0009.324262/2018-14	08.574.528/0001-86	000507
Claudemir dos Santos - ME	0009.168106/2018-67	16.783.778/0001-54	002410
José Lopes da Rocha	0009.227589/2018-49	623.703.592-34	005888

Eduardo Allemand Damião
Diretor Geral-Adjunto DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363601** e o código CRC **A48E8684**.

PGE

Portaria nº 228/2018/PGE-ASSESGAB

O Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Thiago Alencar Alves Pereira a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento dos autos n. 7010971-11.2015.8.22.0001, na sessão a ser realizada pela 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça de Rondônia, no dia 25.10.2018.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Lerí Antônio Souza e Silva

Procurador Geral Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Leri Antonio Souza e Silva**, **Procurador(a)**, em 19/10/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403329** e o código CRC **6D4F13BF**.

Portaria nº 229/2018/PGE-DOF

PORTARIA Nº.0032/GAB/PGE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Tornar sem efeito, a partir de 28.09.18, a Portaria nº. 088/GAB/PGE, datada de 15.07.16, publicado no DOE nº. 139,de 28.07.16, que designou os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **PAULO ALVES**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativo, Matricula nº. 300005830 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692, para fazerem parte da Comissão de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA**, que tem o objetivo a prestação de serviços de fornecimento de energia, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93 no seu Artigo 67.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

PORTARIA Nº.0033/GAB/PGE

Porto Velho, 28 de setembro de 2018.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar, a partir de 28.09.18, os servidores **PEDRO PASINI SILVEIRA**, ocupante do cargo de Diretor Executivo, Matricula nº. 3300099402, **AUDISETE DE SOUZA QUEIROZ ROCHA**, ocupante do cargo de Assiste em Previdência, Matricula nº. 300033634 e **LUIS MARIN GONÇALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matricula nº. 300001692 para emitirem Termo de Recebimento dos Serviços da **EMPRESA CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA**, para fazerem parte da comissão encarregada para fiscalizar, certificar e emitir Termo de Recebimento de Serviços de fornecimento de energia, para atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado, em conformidade com o que determina os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como o Art. 73, Inciso I "a" e "b" da lei Federal nº. 8.666/93

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juraci Jorge da Silva

Procurador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 19/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404405** e o código CRC **31BA67AE**.

SUGESP

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2885118 a viagem de **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coord. de Téc. Legislativa, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar reunião com presidente da Santo Antônio Energia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388368** e o código CRC **91409075**.

Decreto de 19 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3134665 a viagem de **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coord. de Téc. Legislativa, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de Trinidad/Bolivia, no período de 14 de setembro de 2018 a 15 de setembro de 2018, a fim de participar da 1° Reunião da Mesa de Irmandade Rondônia/Beni, com ônus somente de diária para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406359** e o código CRC **E38C1852**.

Decreto de 19 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3019367 a viagem de **HELDER RISLER DE OLIVEIRA**, Coord. de Téc. Legislativa, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de Brasilia/DF, no período de 17 de setembro de 2018 a 18 de setembro de 2018, a fim de participar de Reunião no Itamaraty visando o lançamento do selo de candidatura do Forte Principe da beira como Patrimônio Histórico e primeira reunião de Planejamento do projeto Teixeirão, com ônus somente de passagem para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409000** e o código CRC **8811CC47**.

Decreto de 19 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3404515 a viagem de **LAILA RODRIGUES ROCHA**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar da 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412547** e o código CRC **F7FD6B92**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3404515 a viagem de **HÉVERTON ALMEIDA DE ANDRADE**, Contador, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22 de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar da 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412747** e o código CRC **22700167**.

Decreto de 19 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3404515 a viagem de **LUANA LUIZA GONÇALVES DE ABREU HEY**, Contadora, lotado(a) na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 22de outubro de 2018 a 26 de outubro de 2018, a fim de participar da 26ª Reunião da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412044** e o código CRC **3BA714BF**.

Decreto de 19 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3395450 a viagem de **ANGELITA DE ALMEIDA ROSA MENDES**, Diretora Geral, lotado(a) na CETAS, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 29 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018, a fim de participar do evento reunião da comissão das escolas técnicas do sistema único de saúde - RETSUS, promovida pelo Ministério da Saúde - MS, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402122** e o código CRC **9ADBA915**.

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3347580 a viagem de **GAIO CACULAKIS RITA**, Perito Criminal, lotado(a) na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Salvador/BA, no período de 10 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2018, a fim de participar do X Seminário Nacional Perícia de Crime Contra Vida, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390395** e o código CRC **2FB1D5EF**.

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.65 , inciso V, da Constituição Estadual.

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (3342053) do dia 15 de outubro de 2018, publicado no DOE Nº.190 de 17/10/2018, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados conforme solicitação 3341015 , lotados na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de Palmas/TO, no período de 14 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018, a fim de participar do 15º Congresso Brasileiro de Hansenologia, de caráter Multidisciplinar, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 2635

- HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA ENFERMEIRA

- EDKLEY PEREIRA TRINDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI ENFERMEIRA

ONDE SE LÊ;

- HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA ENFERMEIRA

- EDKLEY PEREIRA TRINDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI ENFERMEIRA

LEIA-SE ;

- HELEN DO CARMO CARIOCA DE HOLANDA ENFERMEIRA

- EDKLEY PEREIRA TRINDADE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- ROSEMARY APARECIDA PASSADOR SANCHES DE GIULI ENFERMEIRA

-KAZUE NARAHASHI MEDICA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397480** e o código CRC **44268DFE**.

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3381705 a viagem de **ARNALDO SAMPAIO DE PAULO**, Microscopista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 25 de novembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018, a fim de participar da Atualização dos Microscopistas Supervisores dos Laboratórios Centrais de Saúde Pública - LACEN da região Amazônica, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384430** e o código CRC **B33E68F6**.

Decreto de 19 de outubro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme autorização 3412923 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na FHEMERON, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de outubro de 2018 a 04 de novembro de 2018, a fim de participar do Congresso Brasileiro de Hematologia e Hemoterapia, evento nacional de relevância no cenário dos serviços de Hemoterapia, com ônus de diária para fonte 3209 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

- JOÃO RICARDO DE SOUZA PRESIDENTE

- CAROLA C. NAVARRO HURTADO BIOMEDICA

- MARIA IVANEIDE DE SOUSA ENFERMEIRA

- KELLY REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA GOMES BIOMEDICA

- MARIA IRENI DE SOUZA ENFERMEIRA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 22/10/2018, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3413322** e o código CRC **F91323BE**.

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3373817 a viagem de **LUZIVERA MOSQUINI NOGUEIRA**, Assistente Social, lotado(a) na CASA CIVIL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 de agosto de 2018 a 31 de agosto de 2018, a fim de participar reunião com presidente da Santo Antônio Energia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389494** e o código CRC **BEBEC4AD**.

Decreto de 18 de outubro de 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3388847 a viagem de **GIVANILDE ALVES NOGUEIRA**, Enfermeira, lotado(a) na Agência estadual de vigilância em saúde - AGEVISA, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2018, a fim de Participar do 9° Seminário Nacional sobre Saúde em Desastres, com ônus para fonte 0209 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS / 4021

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 19/10/2018, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391789** e o código CRC **4DF44697**.

SEPOG

Portaria nº 366/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 82/20147/SEPOG-GARH.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º ERRATA da Portaria nº 82/2017/SEPOG-GARH, publicado no DOE 244 de 29 de dezembro de 2017.

Onde se lê: Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo,** para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.18; Publicar, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.18; Publicar, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federa**l de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.18; Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.18; Publicar, a relação dos servidores **Cedidos para esta SEPOG até 31.012**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual; Publicar, a relação dos servidores nomeados para o cargo de Função Gratificada até 31.12.18, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

Leia-se:

Onde se lê: Publicar, a relação dos servidores comissionados **com vínculo,** para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.17; Publicar, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de **Pessoal Civil do Estado** de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.17; Publicar, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal em Extinção do **Ex-Território Federa**l de Rondônia, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.17; Publicar, a relação dos servidores comissionados **sem vínculo**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual, até 31.12.17; Publicar, a relação dos servidores **Cedidos para esta SEPOG até 31.012**, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual; Publicar, a relação dos servidores nomeados para o cargo de Função Gratificada até 31.12.17, para fins de cumprimento ao disposto no Art. 13 da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cumpra-se.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401644** e o código CRC **55A7F1D5**.

SEGEP

DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme do Ofício nº 3825/2018/GOV-RED, de 27.8.2018, Ofício nº 1972/2018/FEASE-GAB, de 30.8.2018, Ofício nº 3892/2018/GOV-RED, Parecer nº 3687/2018/SEGEP-ASTEC, de 11.10.2018 e Processo n. 0014.308718/2018-20,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 20 de agosto de 2018, **com ônus para o Gabinete do Governador,** até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	MATRICULA
ELIASAR ROSSEL TAMO	300088432
OZINEIA DIAS FRANCO	300088379

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 18/10/2018, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375423** e o código CRC **04C1259B**.

Portaria nº 2557/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEP/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando, o constante Ofício nº 451/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0042.027279/2018-10;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **JUDITE GOMES ESTEVÃO ARRUDA**, Assessor I, Matrícula n. 300130896, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao exercício de **2018**, marcadas para o período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **11.3.2018 a 30.3.2018** e o restante 10 (dez) dias, no período de **6.8.2018 a 15.8.2018**.

Porto Velho - RO, 17 de maio de 2018.

HERCÍLIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **HERCILIA FONSECA MARQUES**, **Assessor(a)**, em 21/05/2018, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403919** e o código CRC **8E8C9208**.

Portaria nº 6268/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE,no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Ofício (1070484), Despacho SEGEP-GAB 1094348, Despacho SEGEP-NAPF 2964497, que consta nos autos do Processo n. 0031.073034/2018-93,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Superintendência de Polícia Técnico-Científica/POLITEC/SESDEC/Porto Velho, a contar de **12.3.2018**, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CARRIÇO,** SIAPE n. 0702577, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 17/09/2018, às 23:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3040323** e o código CRC **35E965E2**.

Portaria nº 6823/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 8 de outubro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta o Requerimento (3173285), Despacho SRH/CRE-JIP (3183394, Despacho SEDUC-GLOT (3183394) e Processo n. 0029.357327/2018-70,

R E S O L V E :

Cessar, a contar de **10.9.2018**, os termos da Portaria n. 6318/2018/SEGEP-NCSR, de 20.9.2018, que Prorrogou a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar de **1.8.2018**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO,** Professor Classe C, matrícula n. 300115338, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3257204** e o código CRC **44340F2E**.

Portaria nº 6903/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Memorando 269 (2506892), Despacho SESAU-CRH 2846681, que consta nos autos do Processo n. 0036.267774/2018-49,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 5037/2018/SEGEP-NCSR, de 1.8.2018, à servidora **WALDERLY CORREA DA CUNHA MEDEIROS**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300015103, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 01.7.2018 a 31.7.2018, **01.10.2018 à 30.11.2018,** referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

LEIA-SE:

no período de 01.7.2018 a 31.7.2018, 01.11.2018 à 30.11.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 15.6.2011 a 14.6.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301660** e o código CRC **AB96CAD0**.

Portaria nº 6908/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (0416349), Despacho SESAU-CRH (0432127), que consta nos autos do Processo n. 0051.060719/2017-51,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARINALVA VRUCK STREY**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula n. 300100152, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 1º quinquênio de 23.8.2010 a 22.8.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302225** e o código CRC **89F36168**.

Portaria nº 6909/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 9 DE OUTUBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2347630), Despacho SEDUC-GLOT (2671218), que consta nos autos do Processo n. 0029.247737/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLUCI AZAMBUJA OZORIO ALENCAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018839, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.11.2018 a 31.1.2019,** referente ao 3º quinquênio de 26.9.1999 a 25.9.2004, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 4º quinquênio de 26.9.2004 a 25.10.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 16/10/2018, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3302414** e o código CRC **A2F97103**.

Portaria nº 7072/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 15303/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.318422/2018-38;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RAFAELLA QUEIROZ DEL REI CONVERSANI**, Procurador do Estado, matrícula 300131290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, , do período de **05.11.2018 a 04.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **20.11.2018 a 19.12.2018**.

Porto Velho - RO, 15 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3345417** e o código CRC **632AB757**.

Portaria nº 7074/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3685/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.370605/2018-02;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **RÔNIMA COSTA REGO CORREA**, Assessor Especial de Cerimonial, matrícula n. 300110014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, 10 (dez) dias, no período de **3.12.2018 a 12.12.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando transferida para fruição no período de **21.01.2019 a 30.01.2019**.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3347088** e o código CRC **68B79FE5**.

Portaria nº 7080/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 2353/2018/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0027.283672/2018-80;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, Assessor de Comunicação III, matrícula n. 300110315, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão

dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **11.10.2018 a 30.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **1.9.2018 a 20.9.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355185** e o código CRC **F919A2DA**.

Portaria nº 7081/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 16389/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.372502/2018-39;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **2.1.2019 a 21.1.2019**, referente ao primeiro período do exercício de **2018**, a qual fica antecipada para fruição no período de **5.11.2018 a 24.11.2018**.

Porto Velho - RO, 16/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355343** e o código CRC **E3F7A8CA**.

Portaria nº 7082/2018/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicada no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando, o Ofício nº 16389/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n.0020.372502/2018-39;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA FONSECA AZEVEDO**, Procurador do Estado, matrícula nº 300122588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.12.2018 a 30.12.2018**, referente ao segundo período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **26.11.2018 a 25.12.2018**.

Porto Velho - RO, 16/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
ASSESSORA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3355524** e o código CRC **5322E731**.

Portaria nº 7088/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Memorando nº 19/2018/SUGESP-NMA, que consta no autos do processo n. 0042.257671/2018-91;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **REGINALDO GIRELLI MACHADO**, Assistente de Transporte, matrícula n. 300142307, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **17.09.2018 a 16.10.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **10.12.2018 a 23.12.2018**.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3357465** e o código CRC **09913FED**.

Portaria nº 7093/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 16478/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.320340/2018-53;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LUCIANO BRUNHOLI XAVIER**, Procurador do Estado, matrícula n. 300021494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **01.07.2017 a**

20.07.2017, referente ao segundo período do exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.2.2019 a 01.03.2019**.

Porto Velho - RO, 16 de outubro de 2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo - Portaria nº 6611/2018/SEGEP-NCSR, de 28/09/2018

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3363186** e o código CRC **BBF6D069**.

Portaria nº 7106/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. . 0007.369802/2018-17,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, r referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADRIENE DE SOUZA FONSECA	300150941	06
2	ARACY SILVA DE SOUZA	300015176	18
3	DALILA QUEIROZ GEROLANO	300001633	26
4	ELIO FERNANDO ATENCIA VEIGA	300150744	06
5	IVAN DA SILVA ALVES	300001627	38

6	JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS	300150666	08
7	JOÃO ELANIO DE LIMA	300141724	26
8	LAURA DEZANETTI	300024344	28
9	MARA NALU FARINHAS ALDUNATE REIS	300014968	36
10	MARENILDO ALVES DE OLIVEIRA	300053735	30
11	MARIA ELEONEIDE DE LIMA DANTAS	300019744	28
12	MARIA GORETE CORREA	300045756	38
13	MARIA GILDA TIMBÓ PASSOS	300043680	38
14	MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA	300015184	20
15	MARIA INEZ DE CASTRO MELO	300026306	30
16	MARIA LUCIA DE SOUZA LIMEIRA	300033995	34
17	PABLO JEAN VIVAN	300151643	10
18	RAPHAEL KOITI IHIDA	300150966	10
19	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES	300043754	10
20	REGINEUSA MARIA ROCHA DE SOUZA	300014868	20
21	SILVANA FERREIRA MONTEIRO	300033988	34
22	SOLANGE DE SOUZA PEREIRA	300016035	38
23	VERA DAS GRAÇAS MATIAS DO NASCIMENTO	300014913	38
24	WILMEIA KEILA SAMA MAIA DE SÁ	300016218	16

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381468** e o código CRC **54D636F9**.

Portaria nº 7107/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. . 0007.369802/2018-17,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio n. 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADEMARIO CASTRO MAGALHÃES	300151482	30
2	ANA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA SILVA	300151651	16
3	EUNICE AMORIM ARAÚJO	300150037	32
4	JADER TERCEIRO DOS SANTOS	300137489	38
5	JOSÉ ZILTO	300140019	38
6	LEONDINA DE OLIVEIRA BRAGA	300066082	38
7	LUCILEA ABILIO DA SILVA	300137486	38
8	LUZINETE FERREIRA DE QUEIROZ OLIVEIRA	300142662	34
9	MARIA AUXILIADORA VIEIRA LEMOS	300042414	38
10	MARIA BELEZA DE SOUZA	300140958	24
11	MARIA DAS GRAÇAS PASCOAL	300000169	22
12	MARIA LUCINEIDE GADELHA C. DE OLIVEIRA	300000502	32

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381475** e o código CRC **479127A2**.

Portaria nº 7112/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE

nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n° 004/2013/3ªCSPAD-SEARH, de 28/11/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor BARTOLOMEU PEREIRA TAVARES, Professor Classe C, matrícula n. 300016541, lotado na SEDUC/Jaru-RO.

II - **DETERMINAR** que a **5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis, JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e MARIA CÉLIA DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº 300036560, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, tendo em vista que, em tese, no período de 2011 e de agosto a dezembro de 2012, não comprovou o exercício devido da atividade do magistério, relacionado ao seu vínculo de 20 horas semanais, e por consequente dano ao erário vez que recebeu seus proventos como se houvesse cumprido integralmente sua jornada de trabalho.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos, 154 – III, IV e X e, 170 – III, IV e X, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 19/10/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386989** e o código CRC **1EDF623F**.

Portaria nº 7115/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo n. 01-2201.22922-0000/2013, de 27/12/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora RAYZA MARIA GOMES DE CARVALHO, Técnica Administrativo Educacional Nível I, matrícula 300054785, lotada na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, vez que, em tese, apresentou um total de 32 faltas injustificadas, assim distribuídas: dias 11, 12, 15, 16, 17 18 e 19 de julho/2013, 20 de agosto/2013, 03, 04, 05, 10, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de setembro/2013, 01, 03, e 29 de outubro e, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de novembro/2013, configurando possível inassiduidade habitual.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - I e IV, e 170 - § 3º, todos da Lei Complementar 68/92, c/c com a Lei 8.666/93.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388630** e o código CRC **F2F976DB**.

Portaria nº 7117/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da Sindicância Administrativa Investigativa nº 187/2014/3ªCSPAD-SEARH de 28/10/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor VALDINEI DE SOUZA BRITO, Professor Classe C, matrícula nº300037811, lotado na SEDUC/Novo Horizonte do Oeste/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelos servidores estáveis LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por ter, em tese, agido com desídia no exercício do cargo de diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Cândido Rondon, quando deixou de prestar contas dos recursos PDDE/2011 e 2012, PNAE/2012 e 2013 PROAFI/2012 e 2013, , vez que tinha os documentos necessários para fazer as prestações de contas, contudo não o fez, deixando a referida Escola como inadimplente e colocando em risco o recebimento de recursos.

III - Assim agindo, o servidor apontado descumpriu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – III e IV, 155 – XV e, 170, IV e XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389176** e o código CRC **9F5BA960**.

Portaria nº 7121/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa n. 375/SAI/SEDAM/2016, de 28/11/2016.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnica Administrativa Educacional Nível II, matrícula 300122134, lotada na SEDAM/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **5ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis JOSÉ JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, Professor Classe C, matrícula nº300024272, JOSILEIDE BARRETO MOREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024538 e MARIA CÉLIA DA SILVA, Professora Classe C, matrícula nº 300036560, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, por haver, em tese, quando Gerente Administrativa da SEDAM/RO, no período de 15/01/2015 a 13/07/2016, participado de Processo Licitatório n. 01-1801.01387-0000/2015, de 30/09/2015, que visava a Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais de Ar, que culminou com a contratação da empresa de seu irmão, Fernando Nascimento Junior (FN de Oliveira Junior EIRELE – ME).

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – III, IV, X e 170 – IV, da Lei Complementar nº. 68/92, c/c artigo 11, Lei 8429/92 e artigos 3º e 9º - III, da Lei 8666/93.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390899** e o código CRC **AA0E5A41**.

Portaria nº 7123/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da

LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo n° 01-2201.08772-0000/2014, de 13/05/2014.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor ALEXANDRE LUIZ RECH, Médico, matrículas nº. 300002344 e 300034645, lotado na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **2ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP,** constituída pelos servidores estáveis, LOURIVAL GONÇALVES MUNIZ, Professor Classe C, matrícula nº300024193, DIVINA VIEIRA LARA FERREIRA, Professora Classe C, matrícula nº300024606 e MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE, Enfermeira, matrícula nº 300022965 conduta funcional do servidor acima qualificado, em razão de ter, em tese, se ausentado do trabalho antes do horário previsto e deixado de atender a paciente Emily de França Carvalho, nos dias 16/04/2014, 30/04/2014 e 07/05/2014.

III - Assim agindo, o servidor apontado infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 – I e 155 – I da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391915** e o código CRC **B66F58AA**.

Portaria nº 7124/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.161410/2018-86,

Considerando o Ofício n. 10249/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **setembro/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	IVÂNIA FREITAS DE OLIVEIRA	300033969	38
2.	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	10
3.	DAVI BATISTA FERREIRA	300087743	38
4.	DEBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378	40
5.	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	300088768	40
6.	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	300115900	38
7.	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	10
8.	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	10
9.	MARILENE VALENTE VIEIRA DE LACERDA	300109359	38
10.	MARISON MARQUES DA SILVA	300110092	40
11.	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	10
12.	ROGERIO MURILO DE SOUZA BAPTISTA DE MORAES	300115749	40
13.	ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO	300133269	40
14.	TAMIRIS NOVAIS LOREDO DE MELO SILVA	300109320	40

15.	VALDECI SERRAO DE FARIAS	300033959	38
16.	UILIAN ALBANO DE MORAES	300055791	38
17.	JANDES DA SILVA EDUARDO	300056835	38
18.	PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA	300088128	40
19.	MARCIO COELHO DOS SANTOS	300134781	38
20.	CINTIA MARIA UCHÔA DE SANTANA	300099145	38
21.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	34
22.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	32
23.	MARIANY EVA ALENCAR	300038490	38
24.	MAURICIO YUJO LOPES	300131810	40
25.	ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA	300037849	15
26.	CLAUDINEI DOMINGUES	300117120	36
27.	EDGAR BENICIO DE CARVALHO	300060678	32
28.	LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO	300018599	36
29.	MANOEL NASCIMENTO VIEIRA	300055823	32
30.	VICENTE DE PAULO CARVALHO	300092819	38
31.	MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO	300037886	20
32.	ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO	300017414	36
33.	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
34.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	20
35.	ADERBAL FRANÇA DA COSTA	300056999	36
36.	ALAILSON DA COSTA MENDONÇAS	300087338	12
37.	ADRIANE DA SILVA MENEZES	300097846	40
38.	ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA	300037951	36

39.	ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA	300137043	30
40.	ANDREIA MOTA DE ALMEIDA	300116312	24
41.	ARICLEIA GARCIA LIMA DE MELO	300092841	40
42.	ARIVAN MARTINS DA SILVA	300093203	36
43.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
44.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	24
45.	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	10
46.	DANIEL ADELINO DE ARRUDA	300140268	36
47.	DANIEL MARTINS BENICIO	300093704	30
48.	DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA	300137119	40
49.	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	300089449	20
50.	DIEGO GIBRAN MENDES BORGES	300116327	36
51.	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	300131636	40
52.	EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS	300116861	40
53.	ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES	300055924	40
54.	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
55.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	40
56.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	36
57.	EUDNA SOUZA SANTOS	300098880	36
58.	FABIANA FERREIRA DO CARMO	300116505	22
59.	FABIO LOPES DA SILVA	300116506	36
60.	FABRICIO PEREIRA DA SILVA	300097662	24
61.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	30055875	12
62.	FLAVIA DA COSTA COUTINHO	300088786	20

63.	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	300088325	36
64.	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	300065905	36
65.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	24
66.	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA	300097776	36
67.	FRANCISCO CORREIA LUNA NETO	300055785	36
68.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	24
69.	FRANCISCO LHEGIEL FREIRE DA SILVA	300017033	36
70.	FRANCISCO RICARDINO DE JESUS	300055789	36
71.	FRANCISCO PORTELA AGUIAR	300140608	36
72.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	40
73.	GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS	300093379	36
74.	GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA	300093218	36
75.	GRACIELE DA SILVA COSTA BOTELHO	300097613	10
76.	GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO	300060889	36
77.	HELIO COMES	300064614	36
78.	HELVECIO PINTO DE SOUZA	300038210	36
79.	HILDENIZA CASTRO DA SILVA	300060485	36
80.	IFIGENIA DE SOUZA NOVAES	300089968	35
81.	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823	20
82.	ISIDORA MARIA DA COSTA CAMPOS	300007803	40
83.	IVANILDA SABINO CORREA	300116462	20
84.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	21
85.	JADSON SOARES GALVÃO	300093230	40
86.	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20

87.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	24
88.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	10
89.	JOAO IGOR DE LIMA GADELHA	300055884	36,1
90.	JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA	300016050	24
91.	JONATAS MOREIRA DA SILVA	300050092	40
92.	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	300093646	40
93.	JOSE CARLOS LOPES AMARAL	300017146	40
94.	JOSE VANDEVALDO SILVA	300016969	36
95.	JOSUE ANTONIO GABRIEL	300093078	40
96.	JUSSARA DIAS DA SILVA TIOSSI	300017060	20
97.	KATIA CRISTIANA SILVA LIMA	300099255	40
98.	KECIANNY DE MELO GUARENA GARCIA	300097782	12
99.	LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA	300137126	36
100.	LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS	300037847	36
101.	LENICE DE QUEIROZ LOBATO	300097542	40
102.	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
103.	LUCIANO GOMES MERCADO	300097543	36
104.	LUCIANA BAZI	300136998	40
105.	LUIZ COSTA VELOSO	300060449	36
106.	LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO	300119084	40
107.	MADALENE MORET DE FREITAS	300037859	10
108.	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	300087841	36
109.	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	300093594	36
110.	MARCELO DE JESUS GABRIEL	300097665	24

111.	MARCIEL DIAS MARTINS	300136965	36
112.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
113.	MARCIO FERNANDES DE MOURA	300087798	36
114.	MARCIO FERREIRA MENDES	300055814	36
115.	MARCOS FILIPE COELHO	300060695	40
116.	MARIA ANTONIA NEPOMUCENA DA SILVA	300098816	36
117.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURAO	300015877	30
118.	MARIA DE NAZARE SILVA	300122580	40
119.	MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS	300116640	36
120.	MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES	300099261	36
121.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	20
122.	MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE	300092906	36
123.	MARISTELA REGINA BARROSO DA SILVA	300007800	40
124.	MIRACELMA MACHADO MARQUES	300015681	40
125.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	36
126.	NEUZA MARIA ASSUNÇAO SOUSA	300093253	30
127.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	30
128.	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	300132085	36
129.	REGINA FERREIRA DA SILVA	300099246	36
130.	RILDO DOMINGOS	300093635	36
131.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	12
132.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	36
133.	ROSIANE ARAUJO DA SILVEIRA	300089443	30
134.	ROSICLEIA BATISTA CARDOSO	300087876	30

135.	ROSINEI REIS DA SILVA	300093261	40
136.	ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA	300055889	36
137.	RUBEM FERREIRA DA SILVA	300017078	36
138.	RUNENS COSTA CORREA	300017043	36
139.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	24
140.	SILMAR SANTOS ARAUJO	300055855	36
141.	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	300089621	36
142.	SOFIA VALE DE SOUZA	300017096	40
143.	TATIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	10
144.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	12
145.	TULIO ROGERIO DE SOUZA LIMA	300116933	40
146.	UILIAN LIMA DA CONCEIÇAO	300093640	36
147.	VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA	300132259	30
148.	VALERIA MARCELA FERRO MARQUES	300088307	40
149.	VALTERLANDO GUIMARAES MARTINS	300058044	36
150.	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	300137594	38
151.	RAFAEL CHAGAS SENA	300097549	38
152.	ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA	300086475	44
153.	ADISSON TAVARES PINTO	300140264	44
154.	ALEXSANDRO SANTOS SOUZA	300137474	44
155.	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	300138062	44
156.	ALINE PEREIRA CAMACHO	300116622	11
157.	ANDERSON SOUZA VIEIRA	300087872	44
158.	ANDRE MARREIRO SILVA	300088369	44

159.	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	300097522	44
160.	ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA	300132207	44
161.	ANTONIO BENTO LACERDA	300093273	10
162.	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	300088772	40
163.	ANTÔNIO DE SOUZA TAVARES	300012931	40
164.	ANTONIO MARCIO PONTES DE OLIVEIRA	300140399	44
165.	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	300131356	33
166.	CLAUDIO TELES FRANÇA	300088728	44
167.	CLEITON HENRIQUE TAVARES	300129616	44
168.	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	12
169.	CLEUDSON BENTO LACERDO	300131799	44
170.	CRISTIANE SOUZA MORAES	300099669	35
171.	DANIEL TOMAS SCHLENDER	300129642	22
172.	DANIELLE ENDLISH ROCHA	300055929	22
173.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	22
174.	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	300088226	33
175.	DUAN CUNHA DA SILVA	300140398	11
176.	EDILSON GOMES SANTANA	300097800	44
177.	EDUARDO BARROS PINTO	300088258	44
178.	ELENE DE SOUZA OLIVEIRA	300097830	40
179.	ERICKSON ARLEY DE FREITAS	300129662	44
180.	FABIO RODRIGUES CAVALCANTE	300137275	44
181.	FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA	300116507	22
182.	FAGNO PEREIRA SOUSA	300116509	44

183.	FRANCISCO JORDANA LIMA BARROS	300088424	30
184.	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	300088276	22
185.	GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR	300097780	44
186.	HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA	300117390	44
187.	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	300087821	33
188.	HALAN DA SILVA MESQUITA	300140458	44
189.	HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA	300131704	11
190.	IGOR BRUNO LEITE DA SILVA	300098850	11
191.	IRENIO PAES NETO	300093096	40
192.	JADER DA SILVA ARAUJO	300097537	44
193.	JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA	300097538	44
194.	JOAO MARTINS NETO	300097751	44
195.	JOSIEL DA SILVA REIS	300093636	11
196.	LAURO PEREIRA DA SILVA	300137060	44
197.	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	300088089	11
198.	MAGNO CUSTÓDIO DO OLIVEIRA	300099258	44
199.	MARCIO NASCIMENTO DA SILVA	300129608	33
200.	MARCOS ANTONIO GUARATE DE QUEIROZ	300099426	44
201.	MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO	300093089	44
202.	MARIO ARAUJO DA HORA	300116366	22
203.	MARLENE LUZ DE ANDRADE	300055806	24
204.	MARLON CHARUPA PAES	300088169	44
205.	MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA	300093237	44
206.	MONIQUE TRAISCOVE GUILLEN MONTEIRO	300093658	44

207.	NEI JANUIS BATISTA REIS	300129585	44
208.	NEI VIEIRA MILHOMEM	300055804	44
209.	NILSON MAIA DE OLIVEIRA	300055904	44
210.	OZIEL ARAUJO FERNANDES	300088098	44
211.	PAAVO UNALIE SOUZA DE CARVALHO	300116538	44
212.	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	300137073	22
213.	REGINALDO BARBOSA LIMA	300087530	44
214.	RENATA FERREIRA CAMPOS	300087865	44
215.	ROGERIO DOS SANTOS AFONSO	300055891	44
216.	SAMUEL REINALDO LEITE	300055887	44
217.	SUELEN DE SOUZA MELO	300093062	33
218.	TIAGO DE SOUZA LUNA	300131509	44
219.	UENDEL REIS LIMA AZEVEDO	300136971	11
220.	VALDEMIR ALVES SOUZA	300088191	44
221.	VANDERLEI MORAIS PEREIRA	300055793	40
222.	VANUSA DINIZ DA SILVA	300087520	44
223.	VLADIMIR CALDEIRA PEREZ	300131577	44
224.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
225.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
226.	DANILO CASSIMIRO MORENO	300117806	20
227.	ELISANGELA APARECIDA DE MATOS DUARTE	300116570	18
228.	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	300087707	30
229.	FERNANDO MARCOS STAFF	300116867	28
230.	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	300088785	20

231.	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA	300116461	30
232.	ISRAEL GARCIA LIMA	300117470	40
233.	JAKSON LOPES DE OLIVEIRA	300121587	20
234.	MARCELO TABORDA COSTA	300116879	28
235.	MOISES MORETTI MOLOCY	300117261	27
236.	ODER HENRIQUE DOS SANTOS	300116645	28
237.	OSIEL VILELA MACHADO	300088107	25
238.	REGINALDO DAS NEVES POLEZE	300099909	5
239.	ROSHINE PROCOPIO DA SILVA	300118046	36
240.	VALDIR GOMES DE AMORIM	300116899	35
241.	ANDRE BORGES MENDES	300088422	40
242.	CLAUDECIR BARTELS	300042955	40
243.	CLAUDIMEI ALVES CARDOSO	300116391	30
244.	CRISTIANO MOREIRA LIMA	300088103	40
245.	DOUGLISMAR GOMES DA SILVA	300100712	30
246.	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	300090426	20
247.	EDEVALDO ANDRADE SCHULZE	300097802	20
248.	EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEREDO	300099671	40
249.	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
250.	FABIO DAMIAO KAUDNICK NUNES	300135979	40
251.	GILLIARD GLOWASKY	300093324	40
252.	GIOVANA SALES BENTES	300117569	10
253.	HERMES BARBOSA AVELINO	300116572	40
254.	JAMERSON DE SOUZA BONFIN	300137070	40

255.	JAIRO BELARMINO DE OLIVEIRA	300097752	33
256.	JONIVAN XAVIER REIS	300117663	40
257.	JAQUELINA DA SILVA	300116575	10
258.	JOSE ALVES FILHO	300099907	31
259.	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	300137116	40
260.	JUANINHO CARNEIRO PEREIRA	300137160	40
261.	LAURENEI DA SILVA ARIAS	300087833	40
262.	LEANDRO ROBERTO GONÇALVES	300098865	40
263.	MARCELO JUNIOR DOS SANTOS	300140246	40
264.	MARCOS VINICIUS FERREIRA	300129595	40
265.	MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS	300131956	40
266.	MAURICIO CALIXTO DA SILVA	300117300	40
267.	PATRICIO GONÇALVES DE FRANÇA	300093810	40
268.	UENAS ALVES DE OLIVEIRA	300093638	31
269.	VLADEMIR AMORIM ROCHA	300088740	40
270.	CELSO PIZZI	300137133	40
271.	DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	300140713	40
272.	FABIO DA SILVA	300089425	40
273.	FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA	300137145	40
274.	GEOVANE ARNALDO MADERS	300137078	40
275.	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	300089503	40
276.	GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS	300116408	40
277.	JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA	300137158	40
278.	RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA	300137074	20

279.	ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA	300116607	40
280.	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS	300137151	40
281.	SANDRO ROSA LIMA	300137947	40
282.	VANUTE ALVES DE AMORIM	300140401	40
283.	CLEBERSON FIDELIS MARTINHO	300137050	13
284.	CRISTIANE PESSOA	300120542	19
285.	DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS	300116720	23
286.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	38
287.	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	300097673	23
288.	GILMAR FRANCO CATELAN	300088204	13
289.	IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	300140271	3
290.	ISOLINA NEUMANN	300116579	19
291.	IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA	300116517	23
292.	JAIRO ALVES DE ALMEIDA	300088326	13
293.	LEANDRO RODRIGUES DE LIMA	300116527	13
294.	MACIEL MANOEL DA SILVA	300101044	13
295.	NILSON MOULAZ MAZZALI	300116536	13
296.	OCIMAR LEMOS DE LIMA	300060428	13
297.	OSNYR AMARAL DA SILVA	300088729	13
298.	PAULO BORGES VELOSO	300098870	13
299.	RENIMERCIO LOPES DA SILVA	300065885	13
300.	WAGNER BARRETO DA SILVA	300087973	33
301.	ADAIR TEIXEIRA CHAVES	300137139	40
302.	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	300088421	33

303.	ELIAS GARCIA DE LIMA	300093679	40
304.	EVANDRO LANES DA SILVA	300137146	33
305.	JADER ALMEIDA DA COSTA	300098814	38
306.	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	300088286	33
307.	JULIANO SCHUSTER	300116706	33
308.	MAYCON FERNANDO DE PAULA	300088716	33
309.	MANOEL RICARDO DA SILVA NETO	300137136	33
310.	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	300088318	33
311.	NOELI KREUSCH MOREIRA MAIA	300100542	33
312.	REGES COSTA RAMOS	300137121	33
313.	WILDMMER DE MATOS RIBEIRO	300097775	33
314.	WILMAR VIEIRA JANUARIO	300089435	33
315.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
316.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	40
317.	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	300088164	40
318.	DIONE SANTIAGO COELHO	300097839	37
319.	EDIL DE SOUZA COUY	300037948	40
320.	EDMILSON JORDAO DE SOUZA	300087721	36
321.	IRENILDES DE OLIVEIRA	300039181	28
322.	IZAIAS NUNES DA SILVA	300132336	12
323.	LEANDRO MACIEL DA SILVA	300116335	24
324.	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	300089605	18
325.	NATALINO RODRIGUES ALVES	300097726	29
326.	RENATO DE OLIVEIRA BERFORT	300087529	36

327.	SADRAC VIEIRA	300042991	40
328.	SONIA OENNING OLIVEIRA	300060688	40
329.	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	300087925	30
330.	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO	300137061	30
331.	BELMIRO DE BRITO BARBOSA	300060547	40
332.	CLAUDIO DE LIMA QUEIROZ	300050086	30
333.	CLEUDO ALVARACO DA ROCHA	300094142	30
334.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	16
335.	DUBERTI OREAY	300087733	30
336.	EDICLEY OLIVEIRA VIANA	300116411	30
337.	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	300099160	26,3
338.	FRANCIMAR MORAES MALAQUIAS	300116601	30
339.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	16
340.	FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES	300038497	34,2
341.	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	300088294	30
342.	JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA	300140220	30
343.	JANIO ALVES FREITAS	300093971	30,1
344.	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	300093168	30
345.	JOSE BASILIO GUSMAO AZEVEDO	300093073	30
346.	JOSENILDO LOBO DA SILVA	300116604	30
347.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	16
348.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	16
349.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	4
350.	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	300088439	30

351.	LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA	300097646	30
352.	LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA	300098844	26
353.	MARCOS AURELIO SOARES ROCHA	300092904	30
354.	MARCOS BARROSO DOS SANTOS	300137076	30
355.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	16
356.	RAUL TRINDADE DE OLIVERIA	300140210	16
357.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	16
358.	RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED	300137071	26,3
359.	ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO	300120893	24
360.	ROSIVALDO PEREIRA BARROSO	300093258	30
361.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	16
362.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	16
363.	SHEILLIVAN LIMA DA SILVA	300116647	30
364.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	16
365.	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	300099247	28,3
366.	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	300087921	30
367.	WAULHO DO NASCIMENTO LIMA	300093275	30
368.	ADEILDO DE SOUZA BARROS	300129669	40
369.	ANDERSON RODRIGUES DA SILVA	300116399	10
370.	ADILSON DE SOUZA GASPAR	300099933	40
371.	ADRIEL CRISTIANE OLIVEIRA FEITOSA	300117109	40
372.	AILTON SILVA DE OLIVEIRA	300048637	40
373.	ALEX DOS ANJOS FARIA	300116960	36
374.	ALEXSANDRO ALVES SILVA	300088776	40

375.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	20
376.	ANILTO GOMES DA SILVA	300131367	40
377.	ANTONIO ANDRADE CARNEIRO	300131591	40
378.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	30
379.	CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA	300098856	40
380.	CLEITON DOS SANTOS BRAZ	300131191	40
381.	ELENIRA FERNANDES	300044463	40
382.	EUDES ANTÔNIO RODRIGUES DA VITÓRIA	300060505	40
383.	EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA	300131260	32
384.	EZEQUIEL RAMOS	300117134	10
385.	FABRICIO BORGES MENDES	300097675	40
386.	GABRIEL SIQUEIRA DOS ANTOS	300117201	40
387.	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	300087370	40
388.	HELENA SCHWANTZ	300099273	40
389.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
390.	ILSON TELES DE OLIVEIRA	300131749	40
391.	JOÃO ROBINSON LOZANO	300131480	40
392.	JOCIMAR ALVES GALDINO	300131339	20
393.	JONAS FELIX BRAGA	300140682	40
394.	JOSE CLEITON FERREIRA	300116519	40
395.	JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO	300131340	40
396.	JULIANO CESAR DOS SANTOS	300116467	40
397.	MARCELO ALVES DE MELO	300140259	40
398.	MANOEL ALVES RIBEIRO	300060543	40

399.	MANOEL ROGERIO TOLENTINO	300117644	40
400.	MILTON ALVES DOS SANTOS	300087282	40
401.	NEMOEL SOARES ROCHA	300093331	40
402.	NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR	300137114	36
403.	PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO	300098813	40
404.	PEDRO PEREIRA SANTOS	300132391	36
405.	RICARDO DE JESUS FUZETTE	300087279	40
406.	RONALDO ALVES DE SOUZA	300131564	40
407.	RONEISON DA SILVA MOREIRA	300099435	40
408.	ROSANE DE LURDES CHAVES CAMARGO	300040498	40
409.	VALDEIR REIS DA SILVA	300087276	40
410.	WALACE LIRA DE BRITO	300116558	40
411.	WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA	300087273	40
412.	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	300088080	20
413.	ANDRE LUIS CARLESSO	300038446	30
414.	AUDA CARDOSO DE ARAUJO	300131948	15
415.	AZAEL DA FONSECA	300093134	30
416.	CELSO FRANCISCO DA SILVA	300093556	30
417.	ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA	300038748	10
418.	ELDO RICARDO DA SILVA	300137117	30
419.	ELIANE VIEIRA DE PAULA	300116501	15
420.	ELIDOMAR DUARTE FREIRES	300097836	40
421.	ELSON APARECIDO GOMES DA ROCHA	300037972	30
422.	ELSON ROSA DA SILVA	300088257	30

423.	EMERSON SOARES VOLPATO	300088350	30
424.	FLAVIO DE SOUZA COSTA	300097796	30
425.	FRANIO FERNANDES VIEIRA	300116353	30
426.	HERLISWELTON SANGI DOS SANTOS	300087712	30
427.	JACSON BATISTA PIRES	300137147	30
428.	JONATHAS ROBERTS VICENTE CAMPOS	300100372	30
429.	JOSAFA TEIXEIRA	300087991	30
430.	JOSE JORGE DE FREITAS ASCACIBAS	300116630	30
431.	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	300087909	15
432.	LUCIANO BISPO LISBOA	300116426	30
433.	LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA	300097756	20
434.	MARCIO FERREIRA BENTO	300131886	30
435.	MARCIO VICENTE	300098890	20
436.	MAURO CESAR RECHE	300060445	30
437.	RENATO COELHO DE SOUZA	300100377	30
438.	RENATO VIANA CARVALHO	300132439	40
439.	UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO	300087981	15
440.	ADELSON PEREIRA DA SILVA	300087272	40
441.	ADRIANE DALPRA SANTOS	300116400	40
442.	ALAN GONCALVES DA SILVA	300093692	40
443.	CARLA GONÇALVES LEITE	300093373	30
444.	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	300117283	10
445.	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	300087747	40
446.	CASSIA AGUETONI	300117119	40

447.	CLEBES DIAS FERREIRA	300118612	37
448.	CLEYDE SOARES SANTOS	300060479	40
449.	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	300088766	40
450.	ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA	300041410	20
451.	FABIO SOARES PAIVA	300116403	39
452.	GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI	300092896	40
453.	GILSON APARECIDO DA SILVA	300087283	40
454.	HILDA IANES DE ASSIS	300060491	20
455.	JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	300088742	28
456.	MARIA ROSIANE SANTOS	300116881	30
457.	MAURICIO OTAVIO FOLADOR	300117204	40
458.	MARILENE ALQUINA ZIMMERMANN	300040495	40
459.	PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA	300017098	20
460.	RODRIGO LOPES FERREIRA	300116470	40
461.	RONILSON ALVES PINTO	300038467	30
462.	SEBASTIANA ALVES BIDO	300117233	40
463.	VANESSA DA SILVA HAMER	300088233	40
464.	WENDREU DOUGLAS GAMBARTI	300093700	40
465.	WILSON BISCOLA MARTINS	300044645	38
466.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
467.	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	300088941	40
468.	EDERSON ADOLFO CHEREGATTO	300097663	40
469.	JULIANA APARECIDA PARCIO	300042498	20
470.	MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAES	300042501	20

471.	MARCELO RAMALHO DE SOUZA	300117153	20
472.	LIDOMAR ABREU DE LIMA	300060698	40
473.	CRISTIANE LEITE SANTOS	300116494	25
474.	FRANCISCO DA SILVA TOME	300098883	25
475.	JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES	300093081	25
476.	MARIA CLISNAELMA PINHEIRO LOPES	300098826	10
477.	NEUZA CAO COSTA	300129581	25
478.	SUSY KAREN SAMPAIO CABRAL	300065881	40
479.	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	20
480.	ANTONIO DA CRUZ	300116598	20
481.	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	20
482.	JOAO EUDES DA SILVA	300065900	20
483.	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
484.	OSCARLO DE BARROS GONCALVES	300088101	10
485.	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	20
486.	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	300088752	20
487.	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	20
488.	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DA SILVA OLIVEIRA	300042520	20
489.	ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM	300116307	36
490.	ANTONIO JOAO DE LEAO NOGUEIRA	300098886	40
491.	DHONATA BRASIL BROSSOW	300117266	40
492.	EVERTON DE MELO MONTEIRO	300116333	40
493.	ALLAN MARCOS TOMAZ	300101019	30
494.	ALEX SANDRO FELIX DOS SANTOS	300137009	35

495.	CASSIO APARECIDO ALVES CASSIANO	300137083	40
496.	EDSON NUNES DE OLIVEIRA DANTAS	300088367	35
497.	ELISEU BARROS	300088767	40
498.	GEDERSON SILVA NERY	300118199	40
499.	GILDEMCLEI APARECIDO CUNHA DOMINGOS	300097779	40
500.	JEFFERSON COSTA FERREIRA	300137080	30
501.	JOSIMAR RIBEIRO LUZ	300137075	40
502.	MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA	300097717	20
503.	MARCELO DOS SANTOS DAHMER	300117157	40
504.	MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA	300099167	40
505.	ODAIR JOSE DE JESUS DE DIAS	300116443	40
506.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	20
507.	PAULO MARCOLINO	300018564	30
508.	RONEI MORAES DE OLIVEIRA	300137079	40
509.	WALLLAS DE OLIVEIRA DA SILVA	300137128	40
510.	ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA	300093205	40
511.	ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA	300117113	30
512.	CELIO LUIZ DE LIMA	300087748	30
513.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	10
514.	FRANCILEI SOUZA DA SILVA	300055890	30
515.	GERSON LIMOEIRA DE ABREU	300055876	4
516.	ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO	300037938	40
517.	JAN CARLOS PIZZATO	300098848	40
518.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	20

519.	JOSE ANTONIO DA SILVA	300037887	40
520.	NALDO BATISTA OLIVEIRA	300087532	8
521.	RAIMUNDO GONÇALVES BATISTA	300088181	40
522.	ROBERTO DIAS DOS SANTOS	300055885	36
523.	SERGIO REIS SALES	300093053	38
524.	VALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS FILHO	300116254	40
525.	ADENILSON FERREIRA DE SOUSA	300097813	40
526.	ALCEMIR DA SILVA CAMPOS	300093540	40
527.	ANDERSON ALEX GARCIA DOS SANTOS	300037958	40
528.	ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA	300116309	40
529.	ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA	300137939	30
530.	ANDRE TRINDADE DIAS	300116489	30
531.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	20
532.	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	300094118	30
533.	ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO	300097810	40
534.	AMAURI DA CRUZ MAIA	300098824	30
535.	DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA	300099670	20
536.	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	20
537.	CARLONES SILVA NOBERTO	300093259	40
538.	DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA	300117126	40
539.	DIEGO DUARTE PEREIRA	300092839	40
540.	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	300138431	40
541.	EDUARDO CRUZ JANUARIO	300131263	40
542.	EDVAN NASCIMENTO MARINHO	300093561	30

543.	ELEAZAR NOGUEIRA	300116331	20
544.	ELIELSON PIRES DOS SANTOS	300097804	40
545.	ELISSANDRO DE SOUZA MENDONÇA	300097807	40
546.	ELTON JONE PIRES ARIRAMA	300093224	30
547.	EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO	300116503	40
548.	ERNANDES FIRMINO DE SOUZA	300055865	40
549.	EVALDO MARTINS LUNA	300093354	40
550.	EZEQUIAS MARTINS DE LIMA	300131854	40
551.	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
552.	FRANCISCO MEDICE CARVALHO DE SOUZA	300097610	40
553.	GEORGE RONILSON DA SILVA	300097531	40
554.	IGOR PEREIRA SALVADOR	300086490	40
555.	HELDER GERALDO SOUZA SANTOS	300116661	40
556.	JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES	300056834	20
557.	JAMES FEITOSA MONTEIRO	300088009	40
558.	JOAO BOSCO TELES DO NASCIMENTO	300093674	10
559.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	20
560.	JOSE PINTO DO NASCIMENTO	300097540	30
561.	JOSE SONIVALDO MORAIS POVOA	300087830	20
562.	LEANDRO FERREIRA DAS NEVES	300116334	40
563.	LUIZ CARLOS LEANDRO	300087910	40
564.	LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO	300099497	10
565.	MADALENA MORET DE FREITAS	300037859	30
566.	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	300099468	40

567.	MARCOS AURELIO SILVA SALES	300087800	10
568.	MARCOS MOREIRA DE SOUZA	300131452	40
569.	PEDRO NASCIMENTO VIEIRA	300137176	40
570.	PEDRO NOBERTO FILHO	300093146	40
571.	RAFAEL DE SOUZA SANTOS	300116338	30
572.	RAIMUNDO BARROS FILHO	300088419	40
573.	REBSON DOS SANTOS BRAGA	300138128	30
574.	RICARDO TOME DE OLIVEIRA	300097721	40
575.	ROGERIO GOMES DA SILVA	300117894	40
576.	ROSAN DA CRUZ BARROSO	300101719	20
577.	RUINEI ALVES DA CUNHA	300116253	30
578.	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	300093906	30
579.	TATIANA APARECIDA DE SOUZA ALVES	300037924	20
580.	TIAGO DE LAIA AMORIM	300094106	10
581.	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	300089455	40
582.	VANDERSON BRITO DA SILVA	300137265	10
583.	WANDERLEY DE SOUZA SILVA	300131665	40
584.	DIEGO SALLES SAMPAIO	300131236	16
585.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	40
586.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	38
587.	ALINE MORAIS DA SILVA	300116386	20
588.	JANE RODRIGUES DE CARVALHO	300129583	38
589.	JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650	44
590.	LUCIANO LEAL DA COSTA	300042981	36

591.	MAYARA METRAN DIAS DOS SANTOS	300116578	38
592.	ODLANIER DE SOUZA FRAZÃO	300140209	44
593.	ABRAO TRINDADE DE LIMA	300099651	36
594.	ALAN FERREIRA MARTINS	300129657	36
595.	ALAILSON DA COSTA MENDONÇAS	300087338	24
596.	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	300087861	40
597.	ALDIAN CUNHA DE SOUSA	300137918	12
598.	ALEX GRANJEIRO MENDES	300097808	40
599.	ALESSANDRO DA SILVA	300137278	12
600.	ALEXANDRE BOLANHO MOTA SANTANA	300116852	40
601.	ALZILENE BORGES LIRA	300038445	36
602.	ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA SOUZA	300116457	36
603.	ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE	300131587	38
604.	ANDERSON BARROS CUNHA	300140261	36
605.	ANDERSON ROCHA RODRIGUES	300137001	40
606.	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	300140609	12
607.	ANTONIO ALVES FLOR	300016978	36
608.	ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO	300037945	36
609.	ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO	300131358	40
610.	ARACI FERREIRA DE SOUZA	300017135	36
611.	BENANIAS FERREIRA DA SILVA	300037911	40
612.	BRENO MARQUES AMARAL	300038472	36
613.	CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO	300140451	40
614.	CELESTINO LESSA DE LIMA	300065909	40

615.	CICERO LIMA DE SOUZA	300136108	36
616.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	20
617.	CHARLES LIMA DE SOUZA	300094146	36
618.	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	12
619.	CLAYTON FRANCLIN REIS BRANDAO	300092838	36
620.	CLEBSON SILVA MATOS	300099242	40
621.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	30
622.	CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA	300087878	36
623.	DAMISON ARAUJO DA SILVA	300087740	24
624.	DANIEL COSTA SOBREIRA	300140262	40
625.	DANIEL NUNES DA SILVA	300060533	40
626.	DEBORA DA SILVA DIAS	300038475	36
627.	DERLAN DIOGENES MARIM	300138007	40
628.	DIANA DOS SANTOS MOURA	300129618	20
629.	DIEMERSON CARLOS FREIRE	300144088	12
630.	EBENEZER MOREIRA BORGES	300140719	40
631.	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	300088249	36
632.	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	24
633.	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	300093120	36
634.	ELEN ALVES NETTO	300118177	40
635.	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	24
636.	ELIVELTON ARAÚJO CUNHA	300131264	40
637.	EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA	300140269	40
638.	ERIVAN PEDRO JOVENTINO	300116504	22

639.	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	24
640.	ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS	300138164	40
641.	EVANDRO NEVES DE ARAÚJO	300140224	38
642.	FABIO HURTADO RIBEIRO	300097608	40
643.	FABIO MARTINS CRUZ	300088345	36
644.	FABIOLA DA SILVA MATOS	300088358	36
645.	FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO	300138517	40
646.	FERNANDA BORGES DE OLIVEIRA	300055875	24
647.	FRANCILUCIO GOMES MORENO	300088268	40
648.	FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS	300140270	36
649.	FRANCISCO DEIVE NERY DANTAS	300131638	40
650.	FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS	300136103	24
651.	FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES	300129597	12
652.	FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE	300099663	24
653.	FRANCISCO SENA SOBRINHO	300039256	40
654.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	36
655.	FRANCIVALDO DORADO GOMES	300131650	40
656.	GENISON DA SILVA MENDONÇA	300131693	40
657.	GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA	300138428	24
658.	GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR	300098879	40
659.	GILSON CAO COUTO	300137051	40
660.	GLEYSON CESAR DANTAS	300060886	40
661.	HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	300088214	40
662.	HELANE VIEIRA LIMA CONCEIÇÃO	300097534	40

663.	HILRISMAR LIRA FEREIRA	300140275	40
664.	HUDSON MARIANO LOBATO	300131297	40
665.	HAMILL TORRES DE OLIVEIRA	300093632	40
666.	ILSON SOLIS DUARTE	300099971	40
667.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	40
668.	JACKNILSON DE SOUZA BARRETO	300140168	40
669.	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	12
670.	JAIR GALDINO DE SOUSA	300131483	24
671.	JANDERSON DA SILVA PARANHAS	300138132	24
672.	JEDERSON WILLIAN TREVISAN	300137919	24
673.	JEFERSON RODRIGUES LOBATO	300055782	36
674.	JESUS MAIA DE OLIVEIRA	300137874	40
675.	JOEL BATISTA DE FREITAS	300116595	24
676.	JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO	300136115	36
677.	JOAO MARQUES DA SILVA NETO	300087882	40
678.	JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA	300037988	40
679.	JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR	300140278	40
680.	JOSE RONIELSON QUINTAO	300088237	40
681.	JOSENILCE BARROS PINTO	300097648	36
682.	JOSIMAR DA SILVA VIEIRA	300116421	24
683.	JOSINEY CARDOSO SOARES	300136986	40
684.	KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA	300116422	24
685.	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	300088410	36
686.	LAERCIO DOS SANTOS	300088411	36

687.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	24
688.	LIANDELSON MORAIS DA SILVA	300093241	36
689.	LIL JONES DUARTE PINHEIRO	300131487	24
690.	LINDOMAR VIEIRA ROSA	300087837	36
691.	LOURIVAL MARTINS DA SILVA	300140245	36
692.	LUCERGIO DE LIMA MARTINS	300093196	36
693.	LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO	300116531	40
694.	LUCIANO GRACILIANO MAIA	300136991	40
695.	LUCIANO PESSOA DOS SANTOS	300037884	40
696.	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA	300065895	36
697.	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	10
698.	LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ	300116427	40
699.	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	300099259	40
700.	MARCIO LIRA DE LIMA	300140257	36
701.	MICHEL ROCHA SANTOS	300093654	40
702.	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	300140388	36
703.	MOISES ALVES OLIVEIRA	300140255	37,17
704.	MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA	300060439	32
705.	NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO	300116644	40
706.	NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO	300138145	40
707.	ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA	300097548	40
708.	OSNI MARTINS	300131511	40
709.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	36
710.	PABLO SANTOS DE AMORIM	300088333	36

711.	PAULO MARTINS TASSER	300086469	44
712.	PAULO SOARES FARFAN	300042989	24,05
713.	PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	300099243	40
714.	RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO	300097785	36
715.	RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO	300140710	24
716.	RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA	300140210	24
717.	REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU	300131504	36
718.	REINALDO DOS SANTOS COSTA	300016973	36
719.	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	24
720.	RIVAN EGUEZ DA SILVA	300099674	24
721.	RODRIGO FAGUNDES DE LIMA	300136970	24
722.	ROGERIO DA SILVA LINHARES	300129578	36
723.	ROGERIO DO SANTOS SA GONÇALVES	300140252	40
724.	ROGERIO DE SOUZA FACUNDO	300093162	40
725.	ROMILDO GOMES	300060496	40
726.	RONI MATIAS DE SOUZA	300065882	40
727.	SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR	300137886	40
728.	SANDOVAL JOSÉ DE OLIVIERA	300056841	40
729.	SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS	300055847	40
730.	SANDRO CASTRO SOBRAL	300097719	24
731.	SANDRO PAZ MENACHO	300050106	40
732.	SANDRO SUARES QUINTAO	300088354	24
733.	SIDNEI OLANDA DE BELEM	300117235	36
734.	SILVANO LOPES DOS REIS	300132102	24

735.	VALDIVAN DA SILVA QUADRO	300116296	40
736.	VALMIR ALEIXO DA SILVA	300097761	36
737.	VANDERLEY FERREIRA DA SILVA	300055796	40
738.	VANDERSON MOREIRA BRAS DE SA	300136983	40
739.	WALDEVI REBOUÇA DE SOUZA	300089946	36
740.	WAGNO BATISTA DOS SANTOS	300093458	32
741.	WILANY AMARAL DE SOUZA	300138007	40
742.	WILLANS FERNANDO DA SILVA	300098877	40
743.	ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO	300098887	20
744.	ALINE BRITO DA GLORIA NOLASCO DE LIMA	300137059	40
745.	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	300099143	40
746.	CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS	300065910	20
747.	GERSON SILVA DO VALE	300093648	10
748.	CLEDSON FERREIRA BRASIL	300056922	10
749.	JANDIRA FERREIRA DA CRUZ	300099252	30
750.	JEANNE MELO VIEIRA	300131860	30
751.	JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO	300093234	40
752.	MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA	300087840	40
753.	MARCOS ANTÔNIO MENDES DUTRA	300037892	20
754.	MATIULE MENDES BEZERRA	300116368	10
755.	NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA	300098841	40
756.	PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS	300099244	10
757.	RICHARD CARNEIRO VALENCIA	300098871	30
758.	AKYLLE EGUEZ SANTOS	300116302	40

759.	ALCINEI MOTA DOS SANTOS	300116398	40
760.	ALESSANDRA SUELEN DA SILVA	300129600	40
761.	ALEX CRUZ GOMES	300129636	40
762.	AMILTON SERAFIM DE SOUZA	300131363	40
763.	ANDERSON PEREIRA DOS REIS	300092846	30
764.	ANDRE EDUARDO DOS SANTOS DA ROSA	300132203	40
765.	ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA	300132204	30
766.	ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA	300131379	20
767.	ANSELMO SANTOS PEREIRA	300131603	30
768.	ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA	300116856	40
769.	BRUNO PEREIRA FERNANDES	300129619	40
770.	CARLOS MAGNO PAIVA COSTA	300137007	40
771.	CLAUDIO SIDNEI DE MATOS	300037909	30
772.	CLEBERVAN DA SILVA MORAES	300098857	40
773.	CRISPINIANO DA SILVA	300116321	40
774.	CRISTIANO MENEZES ALVES	300093236	40
775.	ECLIAN DA SILVA FERREIRA	300116246	25
776.	EDSON CHARLES PIO SILVEIRA	300088762	40
777.	ELISSON LEMOS DE LIMA	300140499	17
778.	EMERSON DA SILVA GOMES	300131629	40
779.	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	300087709	10
780.	EVERTON LIBORIO DOS SANTOS	300137127	40
781.	FABIANO SANTOS CABRAL	300117258	40
782.	FERNANDO PEREIRA DA SILVA	300137031	30

783.	FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA	300093649	40
784.	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	300088305	30
785.	FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA	300055883	40
786.	FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO	300116350	40
787.	FRANCISCO FABIO DOS SANTOS AFONSO	300131684	37
788.	FRANÇOILDO CHAVES DA SILVA	300131947	20
789.	GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES	300132335	30
790.	HELIO COSTA LIMA	300097532	40
791.	HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA	300037957	30
792.	IVAN DE SOUZA SIMÃO	300137008	40
793.	JAILSON SANTOS DA SILVA	300116594	40
794.	JAIRO PEREIRA DA SILVA	300131736	10
795.	JALES BENTO CAVALCANTE	300137991	40
796.	JANILENE DA SILVA REIS	300092894	35
797.	JANAINA DE MELO SILVA ARAUJO	300117694	40
798.	JANNO SAVEDRA SILVEIRA	300055882	40
799.	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	300088115	40
800.	JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS	300136994	40
801.	JOSE ALVES DOS SANTOS	300037926	40
802.	JOSE CARLOS DOS SANTOS	300129632	40
803.	JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES	300087831	40
804.	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	10
805.	LEANDRO FREITAS DE SOUZA	300138146	10
806.	LECILDO MORAES DE OLIVEIRA	300131641	30

807.	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	300088435	40
808.	LEONILSON LIRA QUEIROZ	300093907	30
809.	LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE	300055909	16
810.	LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO	300060535	40
811.	LUCICLEIA GOMES DE SOUZA	300116633	40
812.	LUCIVALDO VERA BRAGA	300060466	40
813.	LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA	300131875	40
814.	MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS	300138008	30
815.	MARCELO DE PAULA BRASIL	300050093	40
816.	MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA	300116637	40
817.	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	300099481	40
818.	MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA	300037892	20
819.	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	300116693	40
820.	MAURY MENDES RODRIGUES	300116565	40
821.	NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA	300129579	40
822.	OTACIANO GONÇALVES DO NASCIMENTO	300116537	20
823.	PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA	300129596	40
824.	RAFAEL LISBOA DE ARAÚJO	300117273	30
825.	RAFESSON MARQUES SILVA	300098827	40
826.	RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA	300131537	40
827.	ROBERVAL SILVA RODRIGUES	300132100	40
828.	RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA	300131858	40
829.	ROGERIO BATISTA CAMPOS	300131563	40
830.	RONI COSTA DA SILVA	300087524	40

831.	SEBASTIAO FARIAS FERNANDES	300131503	40
832.	SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO	300037891	40
833.	SERGIO AURES BATISTA	300055854	40
834.	SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA	300138436	20
835.	TIAGO SOARES DA SILVA	300140403	40
836.	UAGITON FERREIRA MACIEL	300129623	10
837.	VALDECI FERREIRA DAS NEVES	300097774	40
838.	WAGNER DE SOUZA RAMOS	300137030	40
839.	ADILSON CARLOS RODRIGUES	300037927	20
840.	ARCELINO DE SOUZA	300093286	20
841.	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA	300093244	20
842.	CLEONICE LUCENA DE SOUZA	300018604	20
843.	FRANCISCO ALVES RODRIGUES	300037898	20
844.	FRANCISCO JAILTON DIAS	300055963	20
845.	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	300017038	20
846.	ROBSON SOUZA DOS SANTOS	300046718	10
847.	SERGIO ROBERTO VASCONCELOS PEREIRA	300094111	20
848.	TIAGO NEVES BARROS	300093690	30
849.	ALDAIR BARBOSA COIMBRA	300116343	40
850.	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	300088016	40
851.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
852.	CLESER DA SILVA GOMES	300117123	40
853.	CLEYTON COELHO DA SILVA	300097815	40
854.	EDNILSO RIBEIRO	300099250	40

855.	ELIAS DA SILVA	300116332	40
856.	ENIO ALMEIDA BOTELHO	300116394	40
857.	FABIO DE OLIVEIRA	300093325	30
858.	FABRICIO DELFINO COSMO	300116508	40
859.	GILMAR RICARDO GARCIA	300087368	40
860.	JOAO CARLOS DE SOUSA	300119091	40
861.	JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR	300055888	40
862.	KATIA COIMBRA ZEFERINO CUBAS	300088389	40
863.	MARCELO AUGUSTO CUBAS DE SOUZA	300116361	40
864.	MARCOS CALDEIRA BONO	300120547	40
865.	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	300087484	40
866.	SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA	300131526	40
867.	VALMIR OLIVEIRA ASSIS	300089623	40
868.	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	300088172	40
869.	WALDOMIRO DA SILVA	300088118	40
870.	ADRIANA JUSTINA DA SILVA	300116778	14
871.	ADRIANO NONATO DA SILVA	300087780	40
872.	EDINA CRISTINA FARIAS TITON	300137142	40
873.	ELIAS DA ROCHA	300088777	38,3
874.	EVANDRO CARLOS DE ANDRADE	300094102	40
875.	EVERTON ALMERI ESTEVES	300093222	40
876.	FABRICIO DA SILVA LEME	300094387	40,3
877.	GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ	300116689	40
878.	GENIVALDO BATISTA REIS	300093326	40

879.	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	300116416	40
880.	JOAQUIM MAXIMO BARCELOS	300116725	40
881.	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	300087713	40
882.	MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA	300116534	35
883.	RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA	300093153	32,3
884.	ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS	300140250	40
885.	ROBSON CHRISTINO DA SILVA	300137178	40
886.	RONALDO RESENDE DOS SANTOS	300116606	40
887.	ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRO	300116381	37,3
888.	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	300088241	40
889.	ADELSON PEREIRA DOS SANTOS	300137006	20
890.	ALEXANDRE CESAR SCHULZE	300087792	20
891.	ANDERSON BEKER DE LIVEIRA	300087744	25
892.	ANDERSON MORANTE SILVA	300090528	15
893.	ANDRE MACEDO CHALEGRA	300137005	25
894.	CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA	300140201	30
895.	EDUARDO ALVES TEXEIRA	300093353	15
896.	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	300087993	15
897.	ELIANE DELARMELINA SILVA	300099237	20
898.	FABIO BAPTISTA DOS SANTOS	300100718	10
899.	FERNANDO CESAR LISBOA	300137019	20
900.	FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA	300093235	15
901.	FLAVIO JUNIOR VIEIRA	300140204	15
902.	GELSON LIMANA	300136981	20

903.	GLAUCIANE LAURIANO	300117138	30
904.	GEOVANIA MOURA BRITO	300116515	20
905.	JAIME BOCHORNI FREZ	300093633	20
906.	JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA	300122582	20
907.	MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA	300116535	10
908.	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	300088177	20
909.	ROSNEI ELIS CABROBO	300088384	15
910.	TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA	300137143	35
911.	VALDNEY DA SILVA	300137173	15
912.	VANDERSON PEREIRA GONÇALVES	300087977	39
913.	WANESSA COSTA NUNES PRUDENCIO	300117240	20
914.	VILSON MIGUEL DOS SANTOS	300065880	25
915.	VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA	300097553	10
916.	WALACE OLIVEIRA DA SILVA	300137041	25
917.	WALTER OLIVEIRA DA SILVA	300097765	15
918.	WANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA	300097767	15
919.	ADEMIRSO JOSE DE PAULA	300116385	10
920.	ANDREIA ALVES CAMELO	300097819	32
921.	CARLOS ALBERTO VILAS BOAS	300065904	30
922.	DAIANE BELUSSI	300116459	20
923.	DAVID DA SILVA BRITO	300087729	10
924.	DEONICIA SOUZA OLIVEIRA	300116614	32
925.	EDINEI JOAQUIM	300137175	10
926.	EDMILSON DIAS DA SILVA	300060680	24

927.	EDUARDO LEITE ANTONIO	300116401	20
928.	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	300089704	12
929.	IRLANDA CORTE DE AQUINO	300016975	42
930.	JOAO FERNANDES COIMBRA FUMAGALLI	300097651	12
931.	JOÃO GOMES PAULINO SOBRINHO	300037882	10
932.	JOEL LOUREDO SOBRINHO	300093634	21
933.	JOSE AMARO GARCIA GOMES	300094017	10
934.	JOSE MARCOS PEREIRA	300060511	36
935.	KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI	300117290	10
936.	LEONARDO DA SILVA	300116703	25
937.	LEOVIR ANTONIO DOS REIS	300042977	24
938.	LUCAS RODRIGUES PERONE ORLANDI	300116530	10
939.	LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA	300039220	42
940.	MARCELINO WILLE	300042984	20
941.	MARIA DIAS DA COSTA CELESTINO DA SILVA	300018567	30
942.	MARIA ELENIR DE ANDRADE	300042280	30
943.	NATAN RICARDO GOMES BERNARDO	300131498	22
944.	NIVANIA DE SOUZA SANTOS	300089596	40
945.	PAULO CLAUDINO VIEIRA	300093620	24
946.	RAFAEL DA SILVA PERES	300140251	12
947.	RAFAEL NONATO DA SILVA	300060424	40
948.	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	300088135	10
949.	RODRIGO PESSOA RAMOS	300042506	32
950.	SOLANGE DA SILVA GOMES	300018613	20

951.	SORAIA FERNANDES DE RESENDE	300039437	10
952.	THIAGO COSTA MAIA	300088179	10
953.	WILSON BATISTA JORDÃO	300093460	32
954.	ANDERSON DIAS	300097812	24
955.	CARLOS JOSE DOS SANTOS	300038478	24
956.	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	300088405	24
957.	EDLEI HAMMER	300088343	24
958.	JULIANO SMERECKI CORREIA DE FARIA	300116468	24
959.	RHAVIER LEMON MIRANDA RAMOS	300116377	24
960.	RODRIGO ROQUE DA SILVA SOUZA	300097784	24
961.	ROSELITO RUBLESKI NASS	300088339	24
962.	PAULA FERREIRA COSTA	300040497	8
963.	ADELAR IGNACIO DE LIMA	300087775	38
964.	ANDREIA MARQUES VIRIATO COSTA	300116311	38
965.	CLEMILSON DIAS DA SILVA	300088756	44
966.	EVILASIO LIMA DE ARAUJO	300116865	38
967.	FABIO XAVIER TOLEDO	300095622	38
968.	JEFFERSON DA SILVA SEVERINO	300120537	38
969.	JOSE MOACIR DA SILVA JUNIOR	300140456	38
970.	JOSEVAL DIAS DAX MOTA	300117147	38
971.	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	300088230	38
972.	MAGNO XAVIER DE SOUZA	300098819	38
973.	MARCOS DA SILVA VIEIRA	300087360	38
974.	MARCOS RODRIGUES ALEGRIM	300088117	38

975.	NATALIA LIMA MOITA	300116736	38
976.	NELSON ANTERIO DA SILVA	300132437	38
977.	ROBSON SILVA NOVAIS	300116450	38
978.	ROSINEY LACERDA DOS SANTOS	300116895	38
979.	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	300088072	38
980.	SILVIA MARIA DOS SANTOS	300131521	30
981.	FITTIPALDI DA SILVA CRUZ	300037906	40
982.	ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA	300042450	40
983.	ALCINEI ROCHA FONTINELLI	300132299	30
984.	ALDERLEI LIMA SABINO	300140221	30
985.	ALAN FERNADES PENHA	300056827	30
986.	ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ	300093551	40
987.	ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS	300055897	40
988.	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	300087871	40
989.	CLEBER MARIANO DA SILVA	300056828	40
990.	CAMILA DA SILVA COSTA	300117115	20
991.	CARLOS ALMEIDA DE ASSIS	300140556	40
992.	DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO	300140222	40
993.	DIANA GOMES BARBOSA	300056915	30
994.	DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA	300131623	30
995.	DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO	300140202	40
996.	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	300131237	40
997.	EDMILSON FERREIRA PIMENTAL	300037929	40
998.	EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	300093681	40

999.	ELSON JOSE ALVES DOS SANTOS DA ROCHA	300129661	40
1000.	ERMESSON ALVES DE MORAES	300117646	20
1001.	EUNILIA MILHOMEM DE SOUSA	300097602	40
•	EVERSON JOSE DE VARGAS	300140460	40
•	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	300087999	40
•	FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO	300088769	20
•	FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR	300140459	40
•	FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO	300116511	40
•	FRANCISCO ILTON CAMPOS	300055787	44
•	GEOVANE FERREIRA DE LIMA	300088076	40
•	GERSON GALDINO RAMOS	300093217	40
•	GLEDSON OLIVEIRA SOUZA	300131695	40
•	HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA	300101125	30
•	HENRIQUE FRANCISCO GONÇALVES DAMASCENO	300140289	40
•	JHONNY DA SILVA SANTOS	300140206	42
•	JOAO CRISTOVAO DA SILVA	300097539	10
•	JOAO RAMILSON PEIXOTO	300089081	40
•	JOILSON RONDON DA CRUZ	300088403	40
•	JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA	300088402	40
•	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	300118151	40
•	JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO	300140226	40
•	JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO	300089607	20
•	JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA	300088736	40
•	JOSIMAR DE CARVALHO MORAIS	300131482	30
•	JOSUE DOS SANTOS LIMA	300117664	40
•	JOZEZO ALBINO JACOMEL	300129612	42
•	JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA	300129586	40
•	LAILSON DOS SANTOS SILVA	300140244	30
•	LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	300117966	40
•	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	300088092	40
•	LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS	300116529	40
•	MARCIO MARTINS PINHEIRO	300131491	40
•	MARCOS NOSA DE SOUZA	300140219	42
•	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	44
•	MAXILINO MAIA MOTA	300037939	40
•	RAFAEL VALE DO NASCIMENTO	300098875	40
•	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	300140380	40
•	RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS	300093706	20
•	RALPH VIANA DIAS	300118615	20
•	RAONNI JACOB GALVAO	300140290	40
•	REVISON NOGUEIRA CARVALHO	300117216	10
•	RONDINELE FELIX OLIVEIRA	300140405	40

•	RONYS ISRAEL BARBOSA	300140404	40
•	SANDRA MARIA REIS SALES	300055853	40
•	SIDNEI CHAVES DE SOUZA	300065972	40
•	THIAGO RAMOS FAIFER	300131507	40
•	TIAGO HERBET BRAZ MARTINS	300140213	40
•	TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO	300136969	40
•	VALDEANA RODRIGUES PINTO	300093650	30
•	VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU	300139971	40
•	WILLIAN BARBOSA DE CARVALHO	300136974	42
•	WILLIAM DE AZEVEDO TEODORO	300117764	10
•	FERNANDO ALEX DE MORAIS	300065906	44
•	ISMAR JOSÉ KRUMENAUER	300088227	40
•	LEANDRO DA SILVA BARBOSA	300116423	40
•	MARILENE STEFANES VARGAS	300088129	44
•	RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA	300039183	44
•	ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES	300039192	44
•	VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA	300098828	44
•	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	30
•	AMARILDO NASCIMENTO DIAS	300090009	20
•	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	300087794	20
•	BENTO MANOEL DA SILVA NETO	300097817	10
•	DIRCEU MOACIR MARTINI	300039265	20
•	EDINEI APARECIDA SCHULZE	300116593	20
•	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	300088363	20
•	FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA	300088000	30
•	FLAVIO CELSO DE SOUZA VIEIRA	300116510	34
•	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	300088106	10
•	GILVAIR COSTA DE ANDRADE	300137564	40
•	GIOVANA SALES BENTES	300117569	30
•	JAQUELINE DA SILVA	300116575	30
•	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	300087954	20
•	MARCIO ROSELIO MORAIS	300071678	40
•	MARIA AMÉLIA MONTEIRO	300116440	30
•	NEILA DE ARAUJO NOVAK FRANÇA	300120527	20
•	NILTON GOMES CORDEIRO	300060432	20
•	PAULO FERREIRA DOS SANTOS	300050096	30
•	SONIA TEREZINHA BOFF	300039194	20
•	ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA	300116972	40
•	CLAUDINEI BATISTA JUSTINO	300140384	10
•	CLAUDIO DA SILVA XAVIER	300100379	10
•	COSMO EUGENIO DA SILVA	300018787	10
•	GILMAR ALVES FEITOSA	300087820	10
•	JAILSON OLIVEIRA DE LIMA	300042996	10
•	JOSE ROBERTO DA ROSA DE OLIVEIRA	300086473	10
•	LEANDRO NASCIMENTO DELGADO	300065896	10
•	LIDIO MARTELLO	300093194	10

•	MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES	300118626	10
•	OZEIAS DE OLIVEIRA	300097783	10
•	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	300087916	10
•	WALEM MACEDO DOS SANTOS LIMA	300099974	10
•	WARLEN DANTAS PINTO	300088246	20
•	ADJAIR CARLOS DE LIMA	300060492	11
•	AMILTON GOMES DE PAULA	300094119	11
•	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA	300116563	11
•	CARLOS JUNIO ONORIO	300089422	9
•	CLAITON NEEY DA SILVA	300099668	24
•	EDIMILSON LACERDA LEITE	300138451	11
•	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	300088145	12
•	GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	300088215	30
•	GILD APOLINARIO BATISTA	300088215	20
•	HANDERSON BRITO DOS SANTOS	300043255	6
•	MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR	300037946	11
•	MAGAL COSTA DE OLIVEIRA	300116635	28
•	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	300088299	6
•	MESSIAS KINAAK	300131865	8
•	ROSINEI KRIGER	300093355	11
•	SEVERINO RAMOS CORREA JUNIOR	300087968	11
•	TELMO ALVES DE SALES	300116648	20
•	VALMIR ALVES CAVALCANTE	300060534	11
•	VALTEMIR MIYADI DA SILVA	300093498	16
•	VANDERLAN SILVA	300136975	11
•	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	300087980	11
•	WILLIAN COUTO DE MELO	300042295	11
•	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	300087924	30
•	CLEYBER DUTRA MACHADO	300067248	30
•	DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE	300097598	30
•	ENIO RODRIGUES ENDLICH	300094212	10
•	FERNANDO ALVES DA SILVA	300097661	10
•	GENECI DA COSTA GOMES	300116589	30
•	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	300088296	30
•	JONATAN FELIX DANTAS SILVA	300137135	20
•	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	300088723	30
•	MANUEL MARQUES DA SILVA	300097718	10
•	ROBSON MENDES CODEÇO	300098872	30
•	SILAS EDUARDO DE PAULA	300037983	30
•	TIAGO ALVES SOARES	300088207	10
•	THIAGO MARTINELLI DA SILVA	300093265	20
•	VALDINEY DA COSTA GOMES	300087915	10
•	WELLINGTON DOS SANTOS LOPES	300093604	30
•	WESLEY MARTINELLI	300094128	30
•	WINDER FERNADES DE RESENDE	300055800	10
•	ZENAIDE MOREIRA GONÇALVES	300097766	30

•	DERNIVAL SANTOS LIMA	300088917	33
•	EDNA FERREIRA DE CARVALHO	300116498	11
•	EDNA FIDELES CRUZ	300068012	36
•	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	300087720	33
•	GIDEON SANTANA PESSOA	300136996	44
•	GILCINEI MARTINS BRANDAO	300137049	33
•	MARCIO BENEDITO DOS ANJOS	300137149	33
•	NERI LUIZ SACHINI	300088328	44
•	PAMELA DE SOUZA PACHECO	300089433	33
•	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	300088340	33
•	RONEIR SILVA DIONISIO	300089457	33
•	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	300089444	20
•	ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	300117669	8
•	ANDREZA ANDRADE DE CARVALHO PASDIORA	300116564	40
•	ANTONIO DA CRUZ	300116598	24
•	FABIANO VIEIRA RODRIGUES	300116610	20
•	MILTON DE JESUS BEZERRA	300089431	20
•	PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR	300137177	16
•	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	300088101	8
•	SERGIO MOREIRA ROCHA	300090520	24
•	WESLEY RODRIGO GERMINIANO DE OLIVEIRA DA SILVA	300042520	20
•	ADALTO THIMOTEU RAMOS	300097822	5
•	CLEBER VIEIRA PAULA	300087752	40
•	DANIEL MOREIRA DA SILVA	300097844	4
•	FRANCISMAR ALVES JESUS	300088791	4
•	JAIME ROBERTO DA MATA	300116518	5
•	LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS	300087835	4
•	NELIO ANTUNES DE SOUSA	300097769	5
•	PAULO MARQUES TORRES	300065891	4
•	RIGOMERIO FELIX BARBOSA	300117218	4
•	RODRIGO MILAGRE LOPES	300088312	4
•	ROMULO MODESTO PREATO SILVA	300137125	4
•	ADIMAR EDUARDO MOREIRA	300019236	27
•	ANDERSON PEREIRA ALVES	300140217	35
•	ANTONIO FLORENTINO BIANQUE	300092844	40
•	ELTON MARQUES FERREIRA	300097831	39
•	FRANCIOLE SOARES FEREIRA	300088287	40
•	JOSE ADRIANO BEZERRA	300137069	27
•	LEANDRO ALVES NERES	300093248	39
•	MARILUCIA DOS REIS	300041417	33
•	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	300088093	36
•	ROBERIO DA SILVA MARQUES	300117228	38
•	RODRIGO LOPES DOS SANTOS	300136967	37
•	SIDNEI FERNANDES FRAGA	300137053	40

•	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	300093689	40
•	JAIRO SEBASTIAO FLOR DA SILVA	300037928	10
•	MARCOS MOREIRA COSTA	300116364	40
•	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
•	RALPH VIANA DIAS	300118615	30
•	ALBERTO MARCOS MOURA DE OLIVEIRA	300093386	30
•	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
•	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	300088782	30
•	CARITAS DANTAS DOS SANTOS	300016215	20
•	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	20
•	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	300093225	40
•	CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA	300037907	20
•	CRISTIANO MENDONÇA BISPO	300140497	40
•	DENILSON LIMA MEDEIROS	300037963	40
•	DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA	300055930	40
•	EDIO VIEIRA BIET	300055931	40
•	EDNARDO KENNDY MONTEIRO NERY	300037955	30
•	EDSON FLAVIO OLIVEIRA DOS SANTOS	300093245	40
•	EDUARDO GOMES DE MOURA	300097605	40
•	ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO	300037895	40
•	ERIALDO BARRETO PACIFICO	300037967	40
•	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	300089092	30
•	EVANIER SOUZA DANTAS	300097806	40
•	JONAS JOSE DE LIMA	300098822	40
•	JONES ESTEVAO DA SILVA	300093080	40
•	JOSENITA ALMEIDA BARROS	300017145	20
•	LEOMAR MUNIZ BEZERRA	300117151	40
•	LUIS CESAR LUZZANI	300055969	30
•	MADISSON FERREIRA MENDES	300055903	30
•	MAILSON PINTO BOIBA	300093085	40
•	MANOEL ALMEIDA GOMES	300098869	20
•	MAURICIO DE ALMEIDA	300140258	20
•	MAURO SILVA BARBOSA	300099150	40
•	RAFAEL RAMOS SOARES	300137379	40
•	RAONI FERNANDES DE SOUZA	300116921	20
•	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	300088355	20
•	RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	300056840	40
•	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	300087969	40
•	SERGIO ALEX SILVA DE FIGUEIREDO	300055849	40
•	VALDEMIR NONATO MARAES	300097759	34
•	VANDERLANDIO SILVA SOUZA	300098876	10
•	AILTON COSTA DA SILVA	300093298	26
•	AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL	300098888	44
•	ECLEILTON EGUEZ EVARISTO	300117198	27
•	EDUARDO ANTONIO GAGLISASTRI FERLIN	300037870	18
•	ESDRAS CAJARECO AMARAL	300136985	20

•	FELIPE SANTIAGO NETO	300060528	18
•	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	300088805	9
•	JELSON FERREIRA DE FRANÇA	300097653	20
•	LUCIANO FERREIRA DE MELO	300137037	18
•	MIRAILTON DE MELO DOS SANTOS	300137058	18
•	OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO	300093054	18
•	OSMAR NASCIMENTO GOMES	300093255	12
•	PAULO ODAIR MIRANDA	300137035	36
•	SILVANEY LEMOS BARBOZA	300088409	31
•	VANIA QUEIROZ DE JESUS	300116698	40
•	WELSON LIMA PAIVA	300099649	29
•	ATIBERTO LIMA MEDEIROS	300086474	20
•	CLAUDIO SILVA E MOURA	300037885	20
•	EDMILSON MENDES DE CAMPOS	300093872	30
•	ERMESON DE SOUZA NUNES	300055863	30
•	ERONOR DE SOUZA VERAS	300119093	30
•	FRANK KAMINSKI JASSET	300093616	42
•	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	300094114	30
•	JASSON DE SOUZA ARAUJO	300093645	30
•	JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	300037894	25
•	LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS	300131878	30
•	MAICY DA SILVA DUARTE	300087952	25
•	ANDERSON BANDEIRA MELO	300129658	40
•	ANDERSON MENEZES MARTINS	300140385	40
•	ANDESSON CARVALHO DE AZEVEDO	300137052	30
•	ANGELO DE MELO DA SILVA	300140386	40
•	AMARO JAIR PAIVA SANTOS	300131589	40
•	COSME DA SILVA GADEIA	300129640	40
•	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	300131818	40
•	DANIEL GARCIA DA SILVA	300129639	40
•	DIRLEI ASCOLI	300097597	40
•	EDUARDO DO VALE TAVERNARD JUNIOR	300129587	40
•	ELESSANDRO COSTA EUFRASIO	300137120	20
•	ERIVAN FERREIRA DA SILVA	300131874	40
•	FABIO BELEM MARTINS	300097609	40
•	FERNANDO DE ALMEIDA GOES	300140452	40
•	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	300130202	20
•	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	300088730	40
•	GLEISON GOMES DO NASCIMENTO	300129613	40
•	ISRAEL SOUZA DE PAULA	300093099	40
•	ISRAEL TEIXEIRA LEMOS	300130205	40
•	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	300087535	40
•	JOELSON DIAS DE OLIVEIRA	300137271	40
•	LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO	300137171	10
•	MADSON BELEM MARTINS	300116429	20
•	MAICON FERREIRA ALFAIA	300138159	40

•	MARCELO CARVALHO FERNANDES	300129582	30
•	QUEFREN DA HORA LIMA	300129667	30
•	RICARDO CAVALCANTE SILVA	300088416	40
•	RICARDO NELSON RIBEIRO	300117491	40
•	ANDRESA MENEZES PAIVA PEREIRA	300117645	40
•	CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA	300129614	40
•	CASSIA CRISTIANE GALINDO	300093242	20
•	DANIEL DE BRITO FROTA	300132211	40
•	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	20
•	IVANILDO ARAUJO FERNANDES	300140169	40
•	JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS	300017057	40
•	PAULO SERGIO FERNANDES DA SILVA	300065886	40
•	MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA	300093243	40
•	SILVONE LIMA SILVA	300097555	40
•	TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS	300138432	40
•	WENDEL CLEBERSON PAGANINI	300093272	40
•	ALECSANDRO GOMES DA SILVA	300116562	40
•	ADELIA QUEIROS OLIVEIRA	300099662	20
•	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	300087860	40
•	ANTONIO CARLOS GOMES LEITE	300060501	40
•	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	300088144	40
•	CARLOS BUENO PINHEIRO	300121082	40
•	CELIO ZACARIAS DA COSTA	300116317	40
•	CICERO BATISTA SOBRINHO	300088864	40
•	CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES	300097824	40
•	DAIANE MATTOS PASSU	300093560	20
•	DANILO MOTA XAVIER	300129641	30
•	ELIANA BALONECK DAS SILVA	300097601	40
•	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	300087293	20
•	FABRICIO DA SILVA GOMES	300098861	40
•	FELIPE NASCIMENTO CRUZ	300116626	30
•	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	300087994	40
•	FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS	300056833	40
•	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	300087997	40
•	GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO	300116616	30
•	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	300088285	40
•	GENIEILSON ALVES DE OLIVEIRA	300098878	40
•	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	300116597	40
•	JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA	300118616	40
•	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	300089439	20
•	JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS	300092866	40
•	JONATAS ANTUNES DA SILVA	300116465	30
•	JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO	300088764	40
•	JOSE RONALDO LOPES DOS SANTOS	300098815	40
•	LINDAURA MOURA DE ASSIS	300088747	20
•	MANOEL ALVES FERREIRA	300121083	40

•	MANOEL MARCOS LIMA BARROS	300129594	40
•	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	300088132	40
•	MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS	300116882	40
•	OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA	300138450	40
•	PONCIANO GOMES MONTEIRO	300116445	40
•	RAFAEL LUIZ DE LIMA	300116469	40
•	RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA	300137916	40
•	RAFISSON NUNES SILVA	300116375	40
•	RENAN PRADO DA SILVA	300098874	40
•	RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA	300138429	40
•	SAMIR PEREIRA DA SILVA	300093262	40
•	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	300088406	10
•	VILMACIR BARROS DE SOUZA	300099973	40
•	VILSON RAMOS LINDOSO	300116340	30
•	WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA	300116613	40
•	ADRIANO DE OLIVEIRA SALES	300093698	40
•	ADENILSON LOPES DA SILVA	300133013	40
•	ADNILSON ARAUJO DA SILVA	300087541	10
•	ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA	300137174	40
•	ANTONIO ELIEZER MAIA COSTA	300140712	40
•	ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA	300098852	40
•	ARNALDO DA SILVA FERREIRA	300055896	40
•	ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	300092843	40
•	AROLDO ALVES DOS SANTOS	300093543	40
•	ARY DE OLIVEIRA SOUSA	300093542	40
•	CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA	300097529	40
•	CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO	300093910	40
•	DANIEL PEREIRA DA SILVA	300037866	40
•	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	300088803	40
•	DIOGO CABRAL DA LUZ	300092858	10
•	DONIZETE APARECIDO CATANHA	300116496	40
•	EDNEI CELESTINO DE SOUZA	300093322	40
•	EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES	300117130	40
•	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	300093719	40
•	ELICELIO MACEDO AMARO	300116502	40
•	ELIEL MEIRELES SOUZA	300093277	40
•	ELITO FREIRE RAMOS	300093213	40
•	EZENALDO NUNES ALMEIDA	300097600	40
•	FARLE OLIVEIRA DE CASTRO	300137157	40
•	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	300088758	40
•	GILMAR FREIRE RAMOS	300055879	40
•	HIRLEILSON BARROSO COSTA	300099153	44
•	HUDISONCLEI CORREIA BASTOS	300137277	40
•	ISMAEL MARTINS LIMA	300097741	30
•	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	300087825	40
•	IRAILTON CUJUI FREITAS	300037942	44

•	JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA	300097652	40
•	JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA	300060522	40
•	JONATAS PASSOS DA SILVA	300137044	30
•	JORGE BRITO DOS SANTOS	300037987	40
•	JOSE ANTONIO SILVA DE SOUZA	300017031	40
•	JOSE RIBAMAR MELO SILVEIRA	300017044	40
•	JOSIFLANIA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	300092876	20
•	JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO	300140223	20
•	LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA	300097757	40
•	LEOMAR CAMILO QUARESMA	300117150	40
•	LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	300137038	40
•	MADEN THOMAZ FERREIRA	300088715	40
•	MARA ROSANE PEREIRA DA SILVA	300018600	40
•	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	300093246	40
•	MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA	300037944	40
•	NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA	300137072	40
•	NILSON EDSON PINHEIRO	300055852	40
•	NIVALDO ORTIZ	300087531	10
•	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	300088310	44
•	PAULO OLIVEIRA SANTOS	300137268	40
•	PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO	300116889	20
•	RAFAELA FERRIS	300055906	40
•	REGIANA FRANCO DA COSTA	300089945	40
•	SHANDER SOUZA SILVA	300116549	40
•	ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA	300093680	40
•	SILES PENHA FERREIRA	300093685	40
•	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	300087982	30
•	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	300093696	40
•	EGEN PINTO SALES	300009011	38
•	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	7,3
•	DERLI ANTONIO DA SILVA	300094204	5
•	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	8
•	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	8
•	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	8
•	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	17
•	ANTONIAS TELIS BESSA	300100739	31
•	ANTONIO ORTOLANE	300099231	30
•	AILTON VALIM DE SOUZA	300099225	16
•	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	300087339	15
•	CATIANO DIANO GUGLIEL	300116566	24
•	CLEBER RODRIGUES DE SOUZA	300117121	16
•	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	300088168	16
•	CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVKI	300093240	15
•	DARLI BORGES DA SILVA	300060532	16
•	DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA	300060687	16
•	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	300093553	26

•	EDUARDO LOPES DELGADO	300097604	15
•	EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO	300137130	16
•	ELISMAR DIAS DA SILVA	300087538	25
•	ELITO ALVES DA SILVA	300098884	15
•	GABRIEL ROCHA RIGONI	300116513	26
•	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	300088222	18,3
•	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	300087537	26
•	GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA	300137131	26
•	JOESER ALVES DE FREITAS	300098845	28
•	JORGE COELHO DOS SANTOS	300116466	18,3
•	JOSIVAN GOMES	300137115	40
•	LUIZ CARLOS DA SILVA	300087534	26
•	MARCELO BEZERRA DA SILVA	300117156	26
•	MARCELO DA SILVA	300116430	31
•	MARCOS DO AMARAL	300137118	16
•	NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	300098820	40
•	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	300087804	30
•	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	300088418	9
•	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	300088417	26
•	TIAGO APARECIDO DA SILVA	300097551	15
•	THIAGO DA SILVA ALMEIDA	300116650	40
•	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	300087562	40
•	VALDIR BALMANT NUNES	300116475	16
•	WILLIAN DA ROCHA BRITO	300087719	31
•	WILLIAN BARNABE SILVA	300140598	16
•	WELLINGTON JANDRE	300093274	38
•	JULIANA OENNING	300037905	12
•	IVANILDO PEREIRA DE LIMA	300129590	40

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391923** e o código CRC **FE1527D9**.

Portaria nº 7125/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.161410/2018-86,

Considerando o Ofício n. 10249/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **agosto/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	300087533	40
2.	ANA JULIA PEREIRA DA SILVA SANTOS	300117452	44
3.	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	300087364	44
4.	LUIZ CHAVES SALVATERRA	300098866	44
5.	ADAO LOPES DOS SANTOS	300042947	18
6.	CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE	300137137	36
7.	CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA	300042456	12
8.	EDSON LUIZ FARIAS	300088083	12,3
9.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	24
10.	JOSE WILLIANS TEODORO	300038482	12,3
11.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	12
12.	MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	300087953	24
13.	MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO	300118548	43
14.	NIVERCINDO BARROS DA SILVA	300042985	18

15.	WILHASMAR RIBEIRO VIEIRA	300137493	10
16.	CHARLEI ANDRE VENTORIN	300055955	40
17.	OSEIAS SEVERO GUIMARAES	300038488	40
18.	FLORIANO BELARMINO DA SILVA	300116512	40
19.	ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINÊS	300097805	40
20.	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	300097816	38
21.	ELIZABETH MOURA DA SILVA	300089095	10
22.	MIRIAN SPREAFICO	300087802	44
23.	LEONEL PAULO FREITAG	300055907	22
24.	CLAUDINEI DOMINGUES DOS SANTOS	300116961	40
25.	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	300088180	40
26.	EVERTON DE FREITAS SANTOS	300116672	12
27.	EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA	300037899	44
28.	MARCIO BEZERRA LOPES	300088755	36
29.	ROBSON WILLES DOS SANTOS	300039187	36
30.	ANGELO RAFAEL DA SILVA	300140609	38
31.	FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA	300140395	24
32.	IRVING GUILHERME SALES MOREIRA	300098849	44
33.	AMAURY BARBOSA MARTINS NETO	300098855	20
34.	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	300042275	30
35.	CLEITON FELIPE MOURA RIBEIRO	300116560	42

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391947** e o código CRC **28B59DFD**.

Portaria nº 7126/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.161410/2018-86,

Considerando o Ofício n. 10249/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **julho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	20
2.	MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO	300015877	20
3.	HILDENIIZA CASTRO DA SILVA	300060485	21,3
4.	MARCOS PAULO MARQUES DA SILVA	300098868	40

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391965** e o código CRC **F9013F0F**.

Portaria nº 7127/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0033.161410/2018-86,

Considerando o Ofício n. 10249/2018/SEJUS-GGP,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **junho/2018.**

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	FERNANDO EGLER CHOROBURA	300090526	10
2.	LEIDIANE DA SILVA ROCHA	300098842	20
3.	MARLI RAMOS DA SILVA	300017036	10
4.	DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	300140266	24
5.	MARCELO COITINHO NASCIMENTO	300038470	36
6.	JOAO BARBOSA CIDADE	300117143	12
7.	JORGE LIMA TOMIATTI	300116358	12
8.	PABLO JOSE DE OLIVEIRA	300116373	40

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 22:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392007** e o código CRC **6ECC8562**.

Portaria nº 7131/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão do Processo Administrativo nº 01-2201.00112-0000/2015 de 08/01/2015.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora RAÍRA NERIS ASSUNÇÃO BARBOSA, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 300098980, lotada na SESAU/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional da servidora acima qualificada, tendo vista que a ocorrência de indícios de materialidade e autoria de possível prática de ter em sua posse, por meio ilícito, o aparelho celular marca Samsung, modelo Gram Duo, de propriedade da servidora Erlene Nunes Elias, considerando que esta relatou ter adquirido tal aparelho celular em circunstâncias suspeitas no que se refere a procedência do aparelho comprado, bem como da possível subtração do aparelho celular Samsung Galaxy da servidora Lucia Beleza Souza, tendo este sido localizado no interior de sua bolsa.

III - Assim agindo, a servidora apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas nos artigos 154 - III, IV e X, 155 – IX, 167 - I e 170 - XIII, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 18/10/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3394044** e o código CRC **78757348**.

Portaria nº 7135/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR, de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018, e conforme consta Ofício n. 445/2018/SG, de 17.8.2018, Adendo SEDUC-GLOT (2885026) e (2898536), Ofício nº 9741/2018/SEDUC-GLOT, Parecer nº 3765/2018/SEGEP-ASTEC de 9.10.2018, e Processo n. 0029.296211/2018-57,

R E S O L V E :

Convalidar a Licença para desempenho de Mandato Classista, face a eleição do **Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia/SINTERO,** no período de 7.12.2017 a 6.12.2020, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
JOSÉ AUGUSTO NETO	PROF.CL .C	300028511
JUDITH DOS SANTOS CAMPOS	PROF.CL .C	300024311
MARILETH SOARES DINIZ	PROF.CL .C	300013907
CARLOS AFONSO MARTINS	PROF.CL .C	300028042
ELENITA ALMEIDA BARBOSA	PROF.CL .C	300056990

JOÃO NILSON DINIZ	TEC.EDUC.N 1	300025335
ANA IRIS ARRAIS ROLIM	PROF.CL .C	300015345
OSNIÉR GOMES PEREIRA MACHADO	PROF.CL .C	300025875
CHARLENE ALESSANDRA LIMA RODRIGUES	PROF.CL .C	300111419
NEREU JOSÉ KLOSINSKI	PROF.CL. B	300013195
ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA SILVA	TEC.EDUC.N 1	300025482
EDSON LUIZ FERNANDES	PROF.CL .C	300018772
NEIRA CLAÚDIO CARDOSOS FIGUEIRA	PROF.CL .C	300039248

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398751** e o código CRC **7A3B9093**.

Portaria nº 7137/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme Memorando nº 125/2018/SEGEP-DESP e Processo n. 0031.386101/2018-37,

R E S O L V E :

DESIGNAR a servidora **CILENE RODRIGUES LOPES,** matrícula n. 300017627, para responder pela Diretoria Executiva do Sistema de Pagamento/DESP**,** da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, no período de **15.10.2018 a 3.11.2018**, em virtude das féria da Titular **LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA,** matrícula n. 300133271.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo Portaria n. 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 18/10/2018, às 21:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399220** e o código CRC **85F44094**.

Portaria nº 7145/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, Requerimento (0892874) e Parecer 3213 (2914569), que consta nos autos do processo n.0035.048050/2018-16;

R E S O L V E:

CONCEDER a conversão em pecúnia de férias do (a) servidor (a) **JOSEMAR ESTEVES SOUZA,** Assessor, matrícula 300134701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, referente aos 30 (trinta) dias do período de **1.7.2017** a **30.7.2017,** do exercício de **2016.**

Porto Velho - RO, 19/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

SUPERINTENDENTE/RESPONDENDO/SEGEP

PORTARIA 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406064** e o código CRC **1C7DFE99**.

Portaria nº 7151/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3330349), que consta no autos do processo n.0014.377787/2018-83;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PEREIRA,** GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, matricula 300130637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Governadoria - GOV, relativa aos 15 (quinze) dias do exercício de **2015.**

Porto Velho - RO, 19/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410406** e o código CRC **B0BA57F6**.

Portaria nº 7152/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3330349), que consta no autos do processo n.0014.377787/2018-83;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PEREIRA,** GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, matricula 300130637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Governadoria - GOV, relativa aos 30 (trinta) dias do exercício de **2016.**

Porto Velho - RO, 19/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410494** e o código CRC **E4D37B90**.

Portaria nº 7153/2018/SEGEP-NDVS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Requerimento (3330349), que consta no autos do processo n.0014.377787/2018-83;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da Administração Pública o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIEL PEREIRA,** GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, matricula 300130637, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Governadoria - GOV, relativa aos 30 (trinta) dias do exercício de **2017.**

Porto Velho - RO, 19/10/2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410569** e o código CRC **F608729C**.

EDITAL Nº 133/2018/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - respondendo, senhora **Érica de Nazaré Sousa Costa Silva**, vem comunicar o servidor **ABAIXO RELACIONADO** que o mesmo **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para tratar de assuntos de sua POSSE.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	PROCESSO	CARGO	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
EDUARDO ALVES BRANDÃO	01-2201.00570-0000/2018	Médico Anestesiologista	Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia - Inscrição Secundária e RQE

Érica de Nazaré Sousa Costa Silva

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – respondendo

Portaria 6611/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Mario Sergio Pinheiro de Almeida**, **Técnico(a)**, em 19/10/2018, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Técnico(a)**, em 19/10/2018, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 19/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406880** e o código CRC **5F3500DD**.

SUPEL

Portaria nº 114/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E T I F I C A:

Onde se lê na portaria n. 109/2018/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 16.10.2018:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado e do Patrimônio da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, relativo ao exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

Leia-se:

Art. 1º Designar a Comissão de Inventário e reavaliação dos bens móveis no âmbito da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, relativo ao exercício de 2018, que será composta pelos seguintes servidores:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3379192** e o código CRC **4F0C1EB6**.

Portaria nº 115/2018/SUPEL-CI

O SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Licitação do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

I – PRESIDENTE

a) IZAURA TAUFMANN FERREIRA;

II - MEMBROS:

a) ERALDA ETRA MARIA LESSA;

b) RÓGER MARTINS CARDOSO;.

III - SECRETÁRIA:

a) ALINE CRUZ DE OLIVEIRA

Art. 2º Fica designado como **Presidente Substituto o membro** RÓGER MARTINS CARDOSO**,** o qual desempenhará atividade nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 3º A Comissão atuará somente nos processos licitatórios do Programa de Desenvolvimento Socioeconômico e Ambiental Integrado - PDSEAI, originários da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, enquanto perdurar o Programa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 20 de julho de 2018.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente/SUPEL

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408369** e o código CRC **48062EC6**.

AVISO

DE REABERTURA

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018/KAPPA/SUPEL/RO.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.002638/2017-23/SEDAM/RO.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e insumos diversos, para estruturação do viveiro municipal de espigão do oeste, para atender as necessidades da SEDAM/RO. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 101, publicada no D.O.E do dia 04 de setembro de 2018, torna público aos interessados, em especial as empresas participantes do referido certame que se encontrava "SUSPENSO SINE-DIE", devido ao pedido de impugnação apresentado acerca do descritivo e valor estimado do item 4, será **REABERTO** no dia **08/11/2018**, às **11h00min (horário de Brasília - DF)**, por fim, informamos que não houve nenhuma alteração no instrumento convocatório. Publique-se. Porto Velho (RO), 19 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 19/10/2018, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401125** e o código CRC **2674771B**.

AVISO

DE RETORNO DE FASE

(ACEITAÇÃO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2018/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0028.026063/2017-34/SEDAM -RO

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (material de expediente e limpeza), conforme especificações técnicas constante no Anexo I.

A Pregoeira designada pela Portaria nº 101/2018/SUPEL-CI, publicada no DOE em 04.09.2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que participaram da licitação em epígrafe, que em razão da adjudicação **acima do estimado** do **item 55** para a empresa **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ: 05.252.941/0001-36, fica REAGENDADO para o dia 23 de outubro de 2018, às 10h30min (horário de Brasília), o retorno à fase de **ACEITAÇÃO** para negociação com a empresa vencedora e/ou remanescentes.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Mat. 300094012



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 19/10/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3402476** e o código CRC **E9AF0D45**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 466/2018/SUPEL/RO**. Tipo:** MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP. Processo Administrativo: **Nº 0021.289643/2018-81. Objeto: Aquisição de materiais e premiações, para atender as necessidades do 5º Batalhão de Polícia Militar nas comemorações alusivas ao "25º Aniversário do Batalhão Belmont" (medalhas, troféus, alvos, tenda, bola, rede, apito, bomba de ar, jogos de camisas, água mineral, capa de colete,**

coturno, etc.). Valor Estimado: **R$ 16.797,51 (Dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).** Data de Abertura **05 de novembro de 2018, às 10h00min.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9267.

Porto Velho/RO 19 outubro de 2018.

RIVELINO MORAES DA FONSECA

Pregoeiro Substituto da Equipe ZETA/SUPEL/

RO Mat.3001321098



Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 19/10/2018, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403306** e o código CRC **870965B3**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 235/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2018

PROCESSO Nº 0009.072797/2018-02

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais deste FITHA/RO, para o período de 12 meses, especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de gases industriais (oxigênio, acetileno e argônio) para atender as necessidades das oficinas das Residências Regionais deste FITHA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Residência Regional de JI-PARANÁ – OFICINA CENTRAL sito a BR-364 Km 08 saída para Porto Velho – Bairro: Setor Industrial – CEP: 78.960-00. Horário de atendimento: 8:00 as 12:00 das 14:00 as 18:00 de segunda a sexta feira. Fone: (69) 3416-4825.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos itens 1, 2 e 3 será PARCIAL, no prazo de até 03 (três) dias, de acordo com as quantidades solicitadas através de requisição emitida pelo FITHA/DER/RO, a contar do recebimento pela Contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA/RO - Fundo De Infraestrutura De Transporte E Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.072797/2018-02 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 431/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 235/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS (OXIGÊNIO, ACETILENO E ARGÔNIO) - FITHA/RO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	OXIGÊNIO	1.440,00	M³	OXIPORTO	R$ 21,35	R$ 21,20	-0,70	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
0002	ACETILENO	648,00	KG	AIR LIQUIDE	R$ 48,42	R$ 48,40	-0,04	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI
0003	ARGÔNIO	100,00	M³	OXIPORTO	R$ 75,76	R$ 75,70	-0,08	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
23.700.376/0001-04	CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	AV. CASTELO BRANCO, 20624 - NOVO HORIZONTE	CACOAL - RO	RICARDO MACEDO ALVES	421.378.702-82	69 - 99275-0241/3443-3832

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397759** e o código CRC **545A4B82**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 236/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 345/2018

PROCESSO Nº 0009.178195/2018-50

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais futuras e eventuais aquisições de veículos Utilitário, caminhonetas e outros para atender as necessidades deste FITHA/RO, para o período de 12 meses, especificação completa do Termo de Referência – Anexo I do Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes

às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais futuras e eventuais aquisições de veículos Utilitário, caminhonetas e outros para atender as necessidades deste FITHA/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega será em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA/RO - Fundo De Infraestrutura De Transporte E Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0009.178195/2018-50 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 345/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 236/2018 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 22/10/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS UTILITÁRIO, CAMINHONETAS - FITHA/RO **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 16/10/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP com as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor zero quilômetro, tipo caminhonete pick-up, movido a álcool e gasolina (bicombustível), carroceria aberta, com cinco marchas à frente e uma a ré, duas portas, mínimo de 02 lugares, ano e modelo de fabricação no	15,00	UNIDADE	FIAT	R$ 57.200,24	R$ 57.000,00	-0,35	AUTOVEMA VEICULOS LTDA

	mínimo 2018 ou mais novo, cor sólida branca. Equipado com vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica e tapete de borracha, Com airbag duplo (motorista e passageiro). Capacidade mínima do tanque de 48L e máximo 60L, capacidade de carga de no mínimo 600Kg. Motor de no mínimo 1.4 e 85cv. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios conforme o Código Brasileiro de Trânsito. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Itens Adicionais: Veículo Plotado com							

	Logomarca do DER/RO.O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.							

0002	Veículo tipo automóvel, 0 KM, ano de fabricação/modelo não inferior ao ano vigente ao da entrega, com as especificações mínimas a seguir: motor gasolina/álcool, com potência de 60 CV, 08 (oito) válvulas, 04 portas, capacidade para 05 (cinco) pessoas, câmbio de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção hidráulica, capacidade mínima de tanque: 45 litros, equipado com ar condicionado, Tapetes de borracha, protetor de cárter e demais itens exigidos pelo CTB. Veículos na cor branca. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo, devidamente EMPLACADO e com a LOGOMARCA do órgão requisitante e do Governo do Estado de Rondônia, conforme modelo dos adesivos a serem retirados junto ao órgão requisitante. A GARANTIA do	15,00	UNIDADE	FIAT	R$ 42.289,00	R$ 41.000,00	- 3,05	AUTOVEMA VEICULOS LTDA

	fornecedor será se forma integral, contra qualquer defeito de fabricação que venham a apresentar, incluindo avarias durante o transporte até o local do recebimento e/ou problemas técnicos, avarias que não foram diagnosticados no momento do recebimento e certificação da NF, e emissão dos termos e relatórios de recebimento. A GARANTIA deverá incluir a substituição de materiais, equipamentos e acessórios defeituosos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação do fato, sem quaisquer ônus a Administração Pública, neste caso o equipamento, acessório ou peça substituída terá seu período de garantia igual ou superior ao da substituída contado a partir da data da nova entrega. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante,							

	ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.							
0003	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 ±4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.0, turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Radio AM/FM CD PLAY USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço	30,00	UNIDADE	TOYOTA	R$ 129.446,44	R$ 129.400,00	-0,04	TOYOTA DO BRASIL LTDA

	aro mínimo ´capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio, ano e modelo de fabricação no mínimo 2018 ou mais novo O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO. Deverá ainda ser entregue devidamente emplacado e com garantia mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado. Assistência 24 (vinte e quatro) horas/dia e 7 (sete) dias por semana,							

	por um período mínimo de 02 (dois) anos serviço de guincho/remoção do veículo em caso de: Acidente; Pane elétrica; colisão e pane mecânica; através de 0800 sem ônus ao contratante, cobertura em todo o Estado de Rondônia. O vencedor do certame deverá comprovar através de ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO ANO EM EXERCÍCIO, emitido pelas prefeituras da sede da empresa credenciada pelo fabricante, para prestar os serviços de revisões periódicas; e eventual cobertura de garantia conforme livreto que acompanha o veículo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante, ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, ao usuário final, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 02 (dois) motoristas.							

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
03.968.287/0001-36	AUTOVEMA VEICULOS LTDA	AV: GOV. JORGE TEIXEIRA, 700 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	GILVAN GUIDIN	411.783.861-04	(69) 3216-9645 / (69) 98114-

						1742 / (69) 99977-9931
59.104.760/0001-91	TOYOTA DO BRASIL LTDA	R. MAX MANGELS SENIOR, 1024- B. PLANALTO	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	PAULO ALEXANDRE ANTUNES MESQUITA	252.390.268-07	(11)4390-4029

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações Interina

SUELEN TORRES DA SILVA

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Torres da Silva**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398643** e o código CRC **3F043025**.

DECISÃO

Em consonância com a análise exposta no Parecer n. 485/2018/SUPEL-ASSEJUR proferido pela Assessoria de Análise Técnica desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações (ID SEI 2561679 referente ao processo 0043.010825/2017-92, o qual opinou pela aplicação de penalidade à empresa ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **DECIDO:**

Homologar o parecer acima mencionado para que surta seus jurídicos e regulares efeitos, no sentido aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA 90 (NOVENTA) dias**, com fulcro no art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93, aplicada subsidiariamente ao Pregão, e no art. 18, inciso III, do Decreto Estadual n. 16.089/11, para a empresa **ALGEMAS BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ n. 21.677.849/0001-74).**

Porto Velho/RO, 02 de outubro de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente da SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 11/10/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2847273** e o código CRC **5AEC89F7**.

SEFIN

Portaria nº 756/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Termo de Posse, datado em 13/09/2018.

RESOLVE:

I – **LOTAR** a contar de 1° de novembro de 2018, o servidor **ADENILSON WAGNER KREITLOW**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula 300151844, na Agência de Rendas de Cacoal - AGCAC/4ªDRRE/Cacoal/RO.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/10/2018.

Marcelo Hagge Siqueira
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula n° 300023998



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 22/10/2018, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329214** e o código CRC **44AFCAA8**.

Portaria nº 766/2018/SEFIN-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Requerimento (1905588), datado em 03 de abril de 2018, que consta nos autos do Processo n. 0030.187705/2018-11.

Considerando que o servidor solicitou 10 (dez) dias de abono pecuniário no período de 02/01/2019 a 11/01/2019.

RESOLVE:

I – **REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do servidor **DEMETRIO MUNIZ SIMOES**, ocupante do cargo de Técnico Tributário, matrícula n. 300049295, lotado na Agência de Rendas de Espigão D'Oeste/4ª DRRE/CACOAL, marcada para o mês de janeiro/2019, referente ao exercício 2018, para o período de **12/01/2019 a 31/01/2019.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO HAGGE SIQUEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300023998

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Hagge Siqueira**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/10/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368735** e o código CRC **F2641A68**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 149 DE 19/10/2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE Nº. 4422, de 31.01.00 e 432/2008, publicada no DOE Nº. 0955, 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.08, publicado no DOE Nº. 1002, de 26.05.08.

RESOLVE:

1 – Ratificar o teor do processo administrativo nº **01-1320.01395-0000/2018,** conforme **INFORMAÇÃO Nº 2197/PROGER/IPERON/2018**, de 11/09/2018, para conceder pensão mensal aos beneficiários do **PM/Ativo JOÃO BATISTA DA COSTA FILHO, RE 1000863765,** RG nº **415569-SSP/RO,** inscrito no CPF nº **558.202.982-68, ,** ocupante do cargo de **3º SGT/PM,** pertencente ao quadro de pessoal da **Policia Militar do Estado de Rondônia – PM/RO,** em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **25/07/2018,** com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 31, §§ 1º e 2º; 32, I e II, alíneas "a", §§ 1º e 3º; 34, I, II, IV; 38 e 91 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008, com alterações pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c artigo 42, § 2º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 45 da Lei nº 1.063/2002.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **GIRLENE CUENTRO LUCAS DA COSTA (cônjuge),** inscrita no **CPF nº 696.291.352-20**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/07/2018**.

a) Pensão Mensal Temporária a **CAMILLE LUCAS DA COSTA (filha),** inscrita no **CPF nº 045.921.672-44** e **JOÃO LUCAS DA COSTA (filho),** inscrito no **CPF nº 045.921.832-82**, representados por sua genitora **GIRLENE CUENTRO LUCAS DA COSTA**, correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **25/07/2018**.

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Público do Estado de Rondônia - IPERON, atualizará a presente Pensão, na mesma data e proporção dos vencimentos dos servidores Militares do Estado de Rondônia em atividade.

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

UNIVERSA LAGOS
Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408668** e o código CRC **32020AD2**.

Portaria nº 434/2018/IPERON-EQPFP

Suspender fruição de férias.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicadono DOE n. 02 de 04 de janeiro de 2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º,inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 056/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/02/2018, publicada no DOE/RO nº 31 de 19/02/2018, suspensão de fruição de férias;

Considerando o teor da Portaria 427/IPERON - EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 232/2018/IPERON-PROGER;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 17 (dezessete) dias de fruição de férias da servidora **CÁSSIA DEBONI DA SILVA**, matrícula **300129762**, ocupante do cargo de Assessor, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, concernente ao período de 03 a 19/10/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3243014** e o código CRC **9C1D8D44**.

Portaria nº 449/2018/IPERON-EQPFP

Suspender e remarcar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de férias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria nº 424/2018/IPERON-EQPFP de 27/09/2018, concessão de férias;

Considerando o teor do Memorando nº 26/2018/IPERON-GECAD de 15/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER** 10 (dez) dias de fruição de férias da servidora **SHEILA MARCIA GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula **300035768,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 15 a 24/10/2018, sendo remarcado para 04 a 13/03/2019.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368253** e o código CRC **747191AE**.

Portaria nº 450/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar conversão de abono pecuniário.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016-228585/2018-99

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a conversão de 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **OTAVIO RIBEIRO BRITO,** ocupante do cargo de Assistente – CDS 01, matrícula 300143047, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 01/ a 10/10/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3371338** e o código CRC **DEB4D7E3**.

Portaria nº 451/2018/IPERON-EQPFP

Autorizar viagem de servidores.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor do Memorando n. 238/2018/IPERON-PROGER e Processo nº 0016.374715/2018-64;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a viagem do servidor **ROGER NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula 300125947, ocupante do cargo de Procurador de Estado, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, para participar de Audiência de Instrução, na Comarca do Município de Pimenta Bueno, referente ao Processo Judicial 7005410-11.2017.8.22.0009, no qual este Instituto figura como requerido, e do servidor **JOSÉ ROCHA RIBEIRO**, ocupante do cargo de motorista, matrícula 300034298, para conduzir o veículo oficial ao Município citado acima.

Art. 2º Conceder o pagamento de 1½ (uma e meia) diárias, no período 11 á 12/11/2018, para os servidores acima identificados.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375868** e o código CRC **9D9312C8**.

Portaria nº 452/2018/IPERON-EQPFP

Alterar fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 367/2018/IPERON - EQPFP de 27/08/2018, publicada no DOE/RO nº 159 de 29/08/2018, concessão de férias;

Considerando o teor da Portaria 395/2018/IPERON - EQPFP de 10/09/2018, publicada no DOE/RO nº 169 de 13/09/2018, suspensão e remarcação de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 16/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **DAMIÃO FEITOSA DE MIRANDA**, matrícula **300112444,** ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/03/2019, sendo remarcado para 11 a 25/01/2019 e 26 a 30/03/2019.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente do IPERON

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376374** e o código CRC **89347E65**.

Portaria nº 453/2018/IPERON-EQPFP

Remarcar e conceder fruição de férias

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 03 de janeiro de 2017, publicado no DOE/RO Nº 02 de 04/01/2017;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627 de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 188/GARH/DAF/GAB/IPERON de 20/03/2017, publicada no DOE/RO nº 56 de 24/03/2017, concessão de Ferias

Considerando o teor da Portaria 236/GARH/DAF/GAB/IPERON de 13/04/207, publicada no DOE/RO nº 77 de 26/04/2017, suspensão de férias;

Considerando o teor do Requerimento de 18/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA,** matrícula **300034233**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2017, para o período de 25/10 a 13/11/2018.

Art. 2º **CONCEDER** 20 (vinte) dias de fruição de férias a servidora **ANGELA GÓES MAIA SIQUEIRA,** matrícula **300034233**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, pertencente ao Quadro Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, concernente ao período de 25/10 a 13/11/2018, referente ao exercício de 2017.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388186** e o código CRC **27F973F5**.

EDITAL Nº 1/2018/IPERON-GEPEMEP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON vem por meio deste, NOTIFICAR o aposentado por invalidez **EVERALDO CORREA GUILLEN**, MATRICULA Nº. 300002906, CPF nº. 220.437.132-72, para comparecer na sede administrativa deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia-IPERON, fazendo-se presente, na Gerência de Perícia Médica e Psicossocial-GEPEMEP, localizado na Avenida Sete de Setembro, nº. 2557 bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 76.804-141, Porto Velho-RO, telefone de contato (69) 3216-9428 para tratar de assunto do seu interesse, no que versa sobre reavaliação médica pericial sob pena de suspensão do benefício em cumprimento ao Art. 58 da Lei Complementar nº. 504 que altera o Art. 58 da Lei Complementar nº. 504/2008, bem como tomar ciência dos fatos narrados no processo nº.2220/1066/2013, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da última publicação deste edital.

UNIVERSA LAGOS

Diretora de Previdência

Documento assinado eletronicamente por **Universa Lagos**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/09/2018, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3174071** e o código CRC **4C861DDF**.

SESDEC

Portaria nº 718/2018/SESDEC-GEPLAN

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre gestão de Unidade Integrada de Segurança Pública e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar nº 965, art. 41, inciso I, de 20 de dezembro de 2017, e ainda considerando a Lei nº 4.172, de 7 de novembro de 2017, que cria o Programa de Gestão Financeira nas Unidades Integradas de Segurança Pública - PROGES/UNISP, bem como o disposto na Portaria nº 044/2016/GAB/SESDEC, de 29-06-2016, que dispõe sobre o funcionamento das Unidades Integradas de Segurança Pública no Estado de Rondônia - UNISP's.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Capitão WANDRIO BANDEIRA DOS SANTOS, matrícula nº RE0558-1, nomeado por meio da Portaria nº 46/2018/SESDEC-GAB, publicado no DOE Nº 16, de 25 de janeiro de 2018, como Gestor da Unidade Executiva da UNISP, pelo Maj BM IRANILDO DIAS DE ANDRADE, matrícula nº 200001975, para exercer a função de Gestor da UNISP Centro, nesta cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONIMAR VARGAS JOBIM

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Documento assinado eletronicamente por **Ronimar Vargas Jobim**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3315140** e o código CRC **50DDD5B0**.

Portaria nº 732/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3141410) do Processo Sei 0037.353041/2018-16; Sistema de Administração de Recursos humanos - SARH (3377345) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2017.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.12.2018 à 10.12.2018 em Abono Pecuniário, do servidor ROBSON QUEIROZ DE SOUZA - CB PM RE 8933-5, do Quadro de Praça Combatente, servindo atualmente no NÚCLEO DE OPERAÇÕES AÉREAS - NOA, referente as férias do exercício de 2017, marcadas para o mês de dezembro/2018, para serem gozadas no período de 11.12.2018 à 30.12.2018.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377401** e o código CRC **366CA696**.

Portaria nº 733/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

Dispõe sobre licença especial de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando o processo SEI n° 0037.328836/2018-96.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar Licença Especial, em conformidade com o Decreto Lei nº. 09-A, de 09.03.1982, artigo 66, o servidor **2º SGT PM RE 05854-0 EDVAN LEMOS MORATO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Militar do Estado de Rondônia, lotado no Centro Integrado de Operações – CIOP/SESDEC, nos meses de novembro, dezembro/18 e janeiro/19, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384077** e o código CRC **FB9A0294**.

Portaria nº 734/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 41, Inciso I.

Considerando, Requerimento (3336047) do Processo Sei 0037.380907/2018-61; Portaria nº 4813/2018/PM-CP2 (3339276) de alteração do "gozo" de férias referente ao exercício de 2018.

Considerando Amparo Legal - Art. 113 da Lei Complementar 68, de 09 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER 10 (dez) dias de férias do período de 01.01.2019 à 10.01.2019 em Abono Pecuniário, da servidora JOCIMARA VIEIRA LIMA SANTOS 3º SGT PM RE 10006911-1, lotada na Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, referente as férias do exercício de 2018, marcadas para o mês de janeiro/2019, para serem gozadas no período de 11.01.2019 à 30.01.2019.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389657** e o código CRC **95CC25D2**.

PM

Portaria nº 5331/2018/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CEL PM RE 100061559 DARCI HRYCYNA,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00451.0000/2018, de 28 de setembro de 2018, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 99/2018/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO**, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA - CEL PM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Lima Souza**, **Coronel**, em 12/10/2018, às 22:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 18/10/2018, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3254378** e o código CRC **1B567299**.

Portaria nº 5368/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2937791) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321430/2018-51 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100073124 MACSON **DINIZ** E SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2937794);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3278636);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100073124 MACSON **DINIZ** E SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3278757** e o código CRC **EF2DCF30**.

Portaria nº 5373/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2994569) de 11/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.334846/2018-30 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100088113 **RACHEL** MARCIA BERNARDI CREPALDI**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2994689);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3280302);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 03/12/2018 a 12/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100088113 **RACHEL** MARCIA BERNARDI CREPALDI e remarcar a fruição do gozo para período de 13/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280330** e o código CRC **50BAA0B6**.

Portaria nº 5375/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921589) de 20/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324132/2018-13 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094015 **DIÊGO** DOS SANTOS DE SOUSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925593);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3055942);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094015 **DIÊGO** DOS SANTOS DE SOUSA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280427** e o código CRC **F83623B8**.

Portaria nº 5378/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2916427) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324065/2018-37 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100047890 JOÃO BATISTA **ANDRÉ,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2947022);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3281143);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100047890 JOÃO BATISTA **ANDRÉ** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281158** e o código CRC **13327B6E**.

Portaria nº 5379/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2928008) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325640/2018-19 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100069367 **JANDERSON** SILVA MAIA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2944431);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3281313);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100069367 **JANDERSON** SILVA MAIA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281446** e o código CRC **E1B68A0A**.

Portaria nº 5382/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2915547) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323941/2018-16 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100062864 **DIONES** FLAVIO SIMÕES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2948220);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3281666);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100062864 **DIONES** FLAVIO SIMÕES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3281708** e o código CRC **B22E46CF**.

Portaria nº 5385/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935669) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326597/2018-17 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100073370 WELLEST **FERREIRA** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2939020);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3282937);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100073370 WELLEST **FERREIRA** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283043** e o código CRC **0457D68C**.

Portaria nº 5386/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2914988) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324127/2018-19 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100093896 **AELSON** CLAUDIANO DOS PASSOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2950223);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3283256);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100093896 **AELSON** CLAUDIANO DOS PASSOS e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3283451** e o código CRC **65E2BDA0**.

Portaria nº 5387/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2980962) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325153/2018-56 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100087835 VANDER MOTA **VIANEI,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2945204);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3283625);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100087835 VANDER MOTA **VIANEI** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3284429** e o código CRC **3921E7A5**.

Portaria nº 5395/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2990880) de 27/07/2018, autuado sob Processo nº 0021.334388/2018-39 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092679 **MAILSON** LIMA DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2991910);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3285835);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092679 **MAILSON** LIMA DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286115** e o código CRC **2F01D966**.

Portaria nº 5398/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900532) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321547/2018-35 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTONIO **CECHINEL,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2 BPM (2978646);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3286504);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do

servidor CB PM RE 100070378 ROSEMAR ANTONIO **CECHINEL** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286620** e o código CRC **93384348**.

Portaria nº 5400/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2907701) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322696/2018-11 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100072651 **J**OAQUIM SOUZA **CARNEIRO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2974548);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3286724);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100072651 **J**OAQUIM SOUZA **CARNEIRO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286788** e o código CRC **49321490**.

Portaria nº 5402/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2899989) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321448/2018-53 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100094946 **SÂMARA** MAIA VIEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2º BPM (2979175);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3286914);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100094946 **SÂMARA** MAIA VIEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3286938** e o código CRC **279A7AF2**.

Portaria nº 5403/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2908446) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322825/2018-71 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092914 **WILSON** SANTOS ALMEIDA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2973895);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3287187);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092914 **WILSON** SANTOS ALMEIDA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287210** e o código CRC **AE523030**.

Portaria nº 5404/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2899345) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321363/2018-75 (SEI), em que a servidora AL SGT PM RE 100075108 **CLEDIANE** FREIRE MEDEIROS DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2951191);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3287410);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL SGT PM RE 100075108 **CLEDIANE** FREIRE MEDEIROS DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3287465** e o código CRC **DFA3DB88**.

Portaria nº 5405/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2908100) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322774/2018-88 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100074908 LUIZ CASTRO **GOMES** DA COSTA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2974328);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3287935);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100074908 LUIZ CASTRO **GOMES** DA COSTA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288005** e o código CRC **2C2B312F**.

Portaria nº 5406/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2914351) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323743/2018-44 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092407 GERIEL DE ALMEIDA **BARBOSA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2951503);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3288186);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092407 GERIEL DE ALMEIDA **BARBOSA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288221** e o código CRC **DC0FC064**.

Portaria nº 5407/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2909889) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323042/2018-13 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100095040 **EDIVANIA** MARIA DA COSTA CECHINEL, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2º BPM (2952120);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3288329);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100095040 **EDIVANIA** MARIA DA COSTA CECHINEL e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288465** e o código CRC **F4C39EC7**.

Portaria nº 5409/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2966993) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322977/2018-74 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092339 ELIAS **FREITAS** DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2953274);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3288668);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092339 ELIAS **FREITAS** DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3288960** e o código CRC **B1A99212**.

Portaria nº 5410/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2910371) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323136/2018-84 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094097 EZEQUIEL **BORGES** PEREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2950784);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3289128);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094097 EZEQUIEL **BORGES** PEREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3289198** e o código CRC **0DEB79A8**.

Portaria nº 5416/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2943832) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327723/2018-42 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100067436 ANTÔNIO DELZUMIR **PESSOA** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do Ajudante Geral (2943832);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3063916);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100067436 ANTÔNIO DELZUMIR **PESSOA** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292655** e o código CRC **118DBCED**.

Portaria nº 5417/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935679) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325897/2018-71 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094299 JULIANO MARQUES **XIMENES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante Geral (2935679);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3064118);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094299 JULIANO MARQUES **XIMENES** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292657** e o código CRC **B66DA3DD**.

Portaria nº 5419/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2944424) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324902/2018-28 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 10094430 **PAULO** DIEGO DE CASTRO FRANCISCO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2953526);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3064793);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do

servidor AL CB PM RE 10094430 **PAULO** DIEGO DE CASTRO FRANCISCO e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292670** e o código CRC **3A23B044**.

Portaria nº 5420/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2947178) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324805/2018-35 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092392 FABIO RODRIGUES DE **FREITAS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956269);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3065108);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092392 FABIO RODRIGUES DE **FREITAS** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292676** e o código CRC **FE793615**.

Portaria nº 5421/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2947965) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325065/2018-54 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100085835 JOSÉ GOMES DE **FARIAS** NETO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do 4ºBPM (2956224);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3065257);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100085835 JOSÉ GOMES DE **FARIAS** NETO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292688** e o código CRC **439D4C43**.

Portaria nº 5422/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2943277) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323890/2018-14 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094972 FELIPE **PETRY,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4º BPM (2943402);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3065352);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094972 FELIPE **PETRY** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292692** e o código CRC **C8259258**.

Portaria nº 5424/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2937017) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324801/2018-57 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100080577 **ELDIMAR** ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956401);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3065758);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100080577 **ELDIMAR** ALEXANDRE FERNANDES MARCELINO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292709** e o código CRC **672A57E7**.

Portaria nº 5425/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921452) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.324785/2018-01 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100092417 GILZA DA COSTA **MAGALHÃES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2941792);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3065976);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100092417 GILZA DA COSTA **MAGALHÃES** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292715** e o código CRC **DF0245D3**.

Portaria nº 5427/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2946259) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324030/2018-06 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094345 LUAN **ANDRADE** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2953909);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3066476);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094345 LUAN **ANDRADE** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292733** e o código CRC **CE4E3C46**.

Portaria nº 5428/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2947531) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324134/2018-11 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092686 MARCELO FEITOSA **TEODORO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956188);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3066673);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092686 MARCELO FEITOSA **TEODORO** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292753** e o código CRC **7FC0C18C**.

Portaria nº 5429/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2917310) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.324167/2018-52 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100063507 GILMAR ANDRADE **DINIZ,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2940910);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3066829);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100063507 GILMAR ANDRADE **DINIZ** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292764** e o código CRC **79A4BB9F**.

Portaria nº 5430/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2961429) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.330317/2018-67 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092465 ISRAEL **NOGUEIRA** DE LIMA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2961718);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3067363);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do

servidor AL CB PM RE 100092465 ISRAEL **NOGUEIRA** DE LIMA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292804** e o código CRC **25DEE0EA**.

Portaria nº 5431/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2950682) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.328764/2018-56 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094160 GEOVANE LIMA **BECALLI,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956446);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3067429);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094160 GEOVANE LIMA **BECALLI** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3292817** e o código CRC **70A6A0D9**.

Portaria nº 5432/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2915449) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.323929/2018-01 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100073916 LINDOMAR PEREIRA **AGUIAR,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2941966);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3067650);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100073916 LINDOMAR PEREIRA **AGUIAR** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293002** e o código CRC **85A9265A**.

Portaria nº 5433/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2948214) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324598/2018-19 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094360 MAGNEY **KRAUZER** INÁCIO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956242);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3067993);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094360 MAGNEY **KRAUZER** INÁCIO e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293252** e o código CRC **DCAFC98F**.

Portaria nº 5434/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2942823) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327318/2018-24 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100078895 ACRISIO DOS SANTOS **BARBOSA** JUNIOR**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2965994);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3068123);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100078895 ACRISIO DOS SANTOS **BARBOSA** JUNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293297** e o código CRC **08D51F2D**.

Portaria nº 5435/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2941058) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.327157/2018-79 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100091299 CELSO PEREIRA **DOMINGUES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2962293);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3068211);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100091299 CELSO PEREIRA **DOMINGUES** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293346** e o código CRC **EA4FA15A**.

Portaria nº 5437/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2869485) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317051/2018-67 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100094935 **SAVILA** PEREIRA DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7º BPM (2871073);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3060606);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100094935 **SAVILA** PEREIRA DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3293859** e o código CRC **B6D191A3**.

Portaria nº 5438/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2895118) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.320800/2018-33 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092796 RODRIGO AUGUSTO DOS **SANTOS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2895351);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3060349);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092796 RODRIGO AUGUSTO DOS **SANTOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294435** e o código CRC **8182C6CF**.

Portaria nº 5439/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921260) de 21/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323371/2018-56 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100069989 MANOEL **AVELINO** PESSOA MOTA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2926087);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3059962);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100069989 MANOEL **AVELINO** PESSOA MOTA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294622** e o código CRC **64F017F3**.

Portaria nº 5442/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2985970) de 12/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.333670/2018-07 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100086411 JANILSON

JOSÉ **MARCONDES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 10º BPM (3057656);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3294936);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100086411 JANILSON JOSÉ **MARCONDES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3294990** e o código CRC **75BF6501**.

Portaria nº 5443/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2877596) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.318210/2018-41 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095602 **WESKLEY** BRITO DE SOUSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2882617);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3295562);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095602 **WESKLEY** BRITO DE SOUSA e remarcar a fruição do gozo para período de 15/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3295617** e o código CRC **C7489D50**.

Portaria nº 5445/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2877100) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.318113/2018-58 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100094948 **ÉRIKA** DE

OLIVEIRA **ANDRADE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7º BPM (2882201);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3296100);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100094948 **ÉRIKA** DE OLIVEIRA **ANDRADE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296142** e o código CRC **03CFC36D**.

Portaria nº 5448/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2875590) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317783/2018-57 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095344 **FRANKCIEL** CESAR DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2882176);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3296794);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 21/11/2018 a 30/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095344 **FRANKCIEL** CESAR DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/11/2018 a 20/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3296840** e o código CRC **C5AF25AD**.

Portaria nº 5450/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2873882) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317697/2018-44 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100079037 ANA **CAROLINE** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2881982);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3297327);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100079037 ANA **CAROLINE** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3297398** e o código CRC **27DC9883**.

Portaria nº 5453/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2877114) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.318131/2018-30 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100077895 MÁRCIO ALVES **RODRIGUES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2881673);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3298215);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 05/12/2018 a 14/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100077895 MÁRCIO ALVES **RODRIGUES** e remarcar a fruição do gozo para período de 15/12/2018 a 03/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298250** e o código CRC **524B4CBB**.

Portaria nº 5454/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2956781) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.329475/2018-74 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100094671 **J**OÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Corregedor Geral (2956779);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3298714);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100094671 **J**OÃO PAULO **FRANÇA** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3298734** e o código CRC **2751EA6B**.

Portaria nº 5455/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2872305) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.317497/2018-91 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092815 **SILMAR** GOMES DAS NEVES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 1ºBPM (3156436);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3104723);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092815 **SILMAR** GOMES DAS NEVES e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299177** e o código CRC **C479492B**.

Portaria nº 5459/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3143262) de 25/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.353188/2018-85 (SEI), em que o servidor CB PM 100081724 TONE DA SILVA **LINHARES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 1ºBPM (3190259);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3299878);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM 100081724 TONE DA SILVA **LINHARES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3299962** e o código CRC **AA2ABA11**.

Portaria nº 5466/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935778) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325696/2018-73 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100091022 **ALESSANDRA** MORAES SOARES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante Geral (2935778);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3060429);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100091022 **ALESSANDRA** MORAES SOARES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3301596** e o código CRC **CF723984**.

Portaria nº 5472/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3226539) de 04/10/2018, autuado sob Processo nº 0021.365201/2018-49 (SEI), em que o servidor 1º TEN QOA PM RE 100051463 RONALDO **AMORAS** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Coordenador de Planejamento Operacional (3226539);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3312182);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 1º TEN QOA PM RE 100051463 RONALDO **AMORAS** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312199** e o código CRC **2B0491EC**.

Portaria nº 5473/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3068165) de 19/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.343932/2018-33 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100063595 **HOZANÉLIA** SILVA DE AZEVEDO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do MPRO (3068165);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3312400);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora 3º SGT PM RE 100063595 **HOZANÉLIA** SILVA DE AZEVEDO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3312440** e o código CRC **088BF17B**.

Portaria nº 5493/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3093632) de 21/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.347025/2018-63 (SEI), em que o servidor 2º TEN PM 100095131 **JULIANO** PEREIRA DE MIRANDA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (3110343);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3329205);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º TEN PM 100095131 **JULIANO** PEREIRA DE MIRANDA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329221** e o código CRC **11C94F4E**.

Portaria nº 5495/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3058642) de 19/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.342666/2018-21 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE **HOLANDA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Chefe do Centro de Ensino (3094393);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3329334);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092414 GLEIDSON RODRIGUES FERNANDES DE **HOLANDA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3329359** e o código CRC **55EEA2FB**.

Portaria nº 5497/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3103238) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.348320/2018-37 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084022 RODRIGO LUIZ **DIAS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3103352);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3330389);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084022 RODRIGO LUIZ **DIAS** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3330459** e o código CRC **A1DC2F06**.

Portaria nº 5503/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3094789) de 21/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.347191/2018-60 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092699 MANOEL AFONSO **COLARES** DE SOUSA JÚNIOR**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3104358);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3332125);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092699 MANOEL AFONSO **COLARES** DE SOUSA JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332298** e o código CRC **FD48F021**.

Portaria nº 5504/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3098575) de 21/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.347692/2018-46 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094441 **P**EDRO **SANTO** PINTO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3098581);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3332461);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094441 **P**EDRO **SANTO** PINTO e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332501** e o código CRC **BF614D83**.

Portaria nº 5505/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3103599) de 20/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.348349/2018-19 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100059594 NOÉ **COSTA** ALVES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (3103605);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3332764);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100059594 NOÉ **COSTA** ALVES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3332798** e o código CRC **9F0FA2E4**.

Portaria nº 5516/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2934173) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326438/2018-12 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094133 FERNANDO **JATOBÁ** DOS

SANTOS OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2943380);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3280773);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094133 FERNANDO **JATOBÁ** DOS SANTOS OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3337286** e o código CRC **799EA60D**.

Portaria nº 5581/2018/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **2° TEN PM RE 100055524 RIVALDO JOSÉ DE SOUZA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, conforme **Ato Concessório n. 71/IPERON/PM-RO, de 05/07/2018**, publicado no **DOE n. 138 de 31/07/2018**, nos termos do Art. 42, § 1º da CF/1988, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008, a contar de 31/07/2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do Batalhão de Operações Especiais da PMRO,** que proceda o seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 17 de outubro de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

EBER MILTON **BARROS** DE OLIVEIRA **- CAP PM**
Resp. pela Coordenadoria de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Eber Milton Barros de Oliveira**, **Capitã(o)**, em 18/10/2018, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/10/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3381605** e o código CRC **FDF834D3**.

Portaria nº 5583/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3041477) de 17/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.340617/2018-54 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100063870 **J**OSÉ **FERREIRA** FILHO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Agosto de 2018 e transferido para Dezembro de 2018, conforme Folha de Alterações (3061384);

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Chefe do Centro de Ensino (3100334);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3183311);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100063870 **J**OSÉ **FERREIRA** FILHO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384031** e o código CRC **47E2CB32**.

Portaria nº 5584/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2945334) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.327977/2018-61 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100087986 **GILSON** DOMINGOS FERREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2962901);

Considerando pág. 86 do PLANAF/2018 (2945340);

Considerando que a manutenção de Férias Regulamentares do Governa estão referindo-se ao exercício de 2016 (3066270);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100087986 **GILSON** DOMINGOS FERREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 18/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3384193** e o código CRC **6F1A389E**.

Portaria nº 5605/2018/PM-CP5

Outorga a "Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira" da Policia Militar do Estado de Rondônia - 3º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe o Art. 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722, de 13 de março de 2007, e ainda combinado com a Resolução nº 216/ASSLEG, de 16 de janeiro de 2018, que institui a "Medalha do Mérito Governador Jorge Teixeira", do 3º Batalhão de Policia Militar do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Governador Jorge Teixeira**", do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 3º Batalhão de Polícia Militar, aos seguintes Ex - Comandantes do 3º BPM:

1. CEL PM RE 01400-1 JOSÉ **VENTURA** PEREIRA
2. CEL PM RE 00748-6 JOÃO CARLOS SINOTT **BALBI**
3. CEL PM RE 03615-2 AMARÍLIO ROCHA **LARA**
4. CEL PM RE 06004-8 FRANCISCO **ACLAILDO** DE SOUZA
5. CEL PM RE 02621-2 JOÃO MOREIRA **BONFIM**
6. CEL PM RE 06018-9 PAULO SÉRGIO VIEIRA **GONÇALVES**
7. CEL PM RE 06155-9 **DARCI** HRYCYNA
8. TC PM RE 01174-8 **ANDERSON** LEAL ALVES MARINHO
9. TC PM RE 01779-2 **PAULO** LIMA **CABRAL**
10. TC PM RE 02193-7 LOIR **CAMARGO**
11. TC PM RE 03613-8 AGENOR FRANCISCO DE **CARVALHO**

Art. 2º Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Governador Jorge Teixeira**", do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 3º Batalhão de Polícia Militar , aos seguintes Policiais Militares:

1. CAP PM RE 09297-6 DIEGO BATISTA **CARVALHO**
2. CAP PM RE 09299-2 CARLOS CARVALHO **ESTRELA** JÚNIOR
3. CAP PM RE 09298-0 **THIAGO** ARAUJO SANTOS
4. CAP PM RE 9298-1 SINCLAIR **ARAUJO** DE LIMA
5. CAP PM RE 09298-7 **MARCELO** VICTOR DUARTE CORREA
6. CAP PM RE 9299-4 HELBERTH **ALDIMAS** SOARES FERREIRA
7. CAP PM RE 7558-6 **RUDINEI** JOÃO BESSEGATO POGERE

8. CAP PM RE 7355-2 CÍCERO **R**ODRIGUES DA **SILVA**
9. CAP PM RE 7132-2 IVAN CEZAR **VIAN**
10. CAP PM PIS RE 7383-7 **JOSÉLIA** LUCIA GRINIVOLD DE SOUZA
11. 2º TEN PM RE 8830-0 EDILENO DE SOUZA **CASTRO**
12. AL OF PM RE 06230-7 **ADONIAS** ASSUNÇÃO ALVES
13. AL OF PM RE 08324-4 ITAMAR **DE SANTI**
14. ST PM RE 04178-1 JOSÉ **ETEOCLES** PEREIRA DE MELO
15. ST PM RE 04129-8 FRANCISCO **DE PAULA** MOREIRA BARBOSA
16. ST PM RE 03582-3 **ERASMO** CARLOS NOGUEIRA DA SILVA
17. ST PM RE 04156-1 **ITER** JOSÉ LOPES DA SILVA
18. 2º SGT PM RE 05431-2 **LAERCIO** JESUS COSTA
19. 2º SGT PM RE 05019-6 ADJAILSON DA SILVA **CUNHA**
20. 2º SGT PM RE 04601-6 JAIR **PAGANARDI**
21. 2º SGT PM RE 05028-7 **ELIAS** ALBERTO DA CONCEIÇÃO
22. 2º SGT PM RE 04691-3 **S**ALOMÃO **PRUDENTE** DE ALMNEIDA
23. 2º SGT PM RE 05384-9 ANTÔNIO DE **MATOS**
24. 2º SGT PM RE 04906-8 VOLNEI ROCHA **SEVERO**
25. 2º SGT PM RE 05387-5 ANTÔNIO TADEU GOMES **DIONÍSIO**
26. 2º SGT PM RE 05954-4 **JAIR** DE SOUZA
27. 2º SGT PM RE 05671-2 **VALDEMAR** RIBEIRO DE OLIVEIRA
28. 3º SGT PM RE 07151-6 **SIDNEY** DA SILVA FERREIRA
29. 3º SGT PM RE 09263-0 **MIZAEL** CORREA MARIA
30. 3º SGT PM RE 08327-9 **ELIANE** DA MOTA VAZ BORGES
31. 3º SGT PM RE 08294-6 **KINGMANS** LUIZ MORAIS DE AZAMBUJA
32. 3º SGT PM RE 08508-2 **ROZÁRIA** RODRIGUES DE MORAIS
33. 3º SGT PM RE 08318-8 IVAN CARLOS **FIORI**
34. 3º SGT PM RE 09290-6 **MAIKO** RODRIGO FERREIRA
35. 3º SGT PM RE 08510-8 **RODRIGO** DA SILVA NARI
36. 3º SGT PM RE 06061-0 FRANCISCO DE **ASSIS** BEZERRA
37. 3º SGT PM RE 08344-6 **DARCI** ALVES
38. 3º SGT PM RE 05737-6 DOMINGOS **BARROS** DE OLIVEIRA
39. 3º SGT PM RE 09269-0 **MAGUILANI** PEREIRA DOS ANJOS
40. 3º SGT PM RE 08710-8 **JOSADAQUE** DOS SANTOS SILVA
41. 3º SGT PM RE 08483-5 **VALDNEY** DA SILVA FERREIRA
42. 3º SGT PM RE 06460-4 **PAULO SERGIO** DOS SANTOS
43. 3º SGT PM RE 05960-9 VALDENIR RIBEIRO **ESPÍLDORA**
44. 3º SGT PM RE 06115-7 HAMILTON **CÉSAR** DE ARAÚJO COSTA
45. 3º SGT PM RE 07539-2 ELIAS SILVA **SANTOS**
46. 3º SGT PM RE 07542-1 EZUEL **PALOSCHI** DOS SANTOS
47. 3º SGT PM RE 07526-3 ADRIANO DE ALCÂNTRA **MACEDO**
48. 3º SGT PM RE 07450-6 EDMILSON JOSÉ **CARMINATTI**
49. 3º SGT PM RE 07127-9 **EDVALDO** PEREIRA COSTA
50. 3º SGT PM RE 07630-0 NILTON **ANDERSON** MELO SANTOS
51. 3º SGT PM RE 07550-0 **MARCOS** COELHO ADRIANO
52. 3º SGT PM RE 06445-8 **MAURI** DE SOUZA
53. 3º SGT PM RE 06309-0 ELISANDRO **LIMA** DA **SILVA**
54. AL SGT PM RE 09262-9 **MARCIANO** RODRIGUES SOUZA
55. AL SGT PM RE 07141-3 MARCOS AURELIO ALVES DA SILVA **SIATICOSKI**
56. AL SGT PM RE 07452-0 HUGO **RAFAEL** DOS SANTOS
57. AL SGT PM RE 07548-3 **IVAILSON** LOPES BEZERRA
58. AL SGT PM RE 07538-0 EDSON DA COSTA **RICARDO**

59.AL SGT PM RE 07561-5 SIDNEI **OHNEZORGE**
60.AL SGT PM RE 07149-9 **ROXILIANO** DA ROCHA FARIAS BRITO
61.AL SGT PM RE 07155-4 **WAGNER** HENNING
62.AL SGT PM RE 07152-8 UESLEI AGOSTINHO **DE SÁ**
63.AL SGT PM RE 07463-5 WALTER **GLOMBA**
64.AL SGT PM RE 07556-2 RONEI **PEREIRA** ALMEIDA
65.AL SGT PM RE 07540-7 ELITON **ALTINO** DE ANDRADE
66.AL SGT PM RE 07557-4 ROSA **POIANI**
67.AL SGT PM RE 07563-9 **WANDERLEY** JANUARIO VIEIRA
68.AL SGT PM RE 07568-9 CLEUDEMILSON **COSTA** DA SILVA
69.AL SGT PM RE 07122-9 ALEXANDRE **FERREIRA** DA SILVA
70.AL SGT PM RE 06893-5 **HARITHEWAM** SOUSA DA SILVA VIEIRA
71.AL SGT PM RE 07658-2 **MARCIO** DA SILVA
72.AL SGT PM RE 07541-9 **ELTON** VANDER OLIVEIRA
73.AL SGT PM RE 07451-8 EMERSON **GODINHO** DA SILVA
74.AL SGT PM RE 07145-1 ODAIR JOSÉ **PICININ**
75.AL SGT PM RE 07123-1 ANDERSON CANTUARIA **MARTINS**
76.AL SGT PM RE 07447-7 ALEXANDRE SERAFIM **DAMASCENO**
77.AL SGT PM RE 07154-2 **VANCLEI** DE SOUZA SILVA
78.CB PM RE 07537-8 EDVALDO **SERAFIM** DA SILVA
79.CB PM RE 05791-2 DANIEL DA SILVA **FURTADO**
80.CB PM RE 08343-1 GENILSON DE **SOUZA LIMA**
81.CB PM RE 08487-5 **WALTER** ANTÔNIO BERLINI ANCILOTO
82.CB PM RE 07780-0 **ROBSON** LUIZ DA SILVA NETO
83.CB PM RE 08356-2 **ALEX** ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES
84.CB PM RE 08313-3 LUCINEI **NERIS** DE SOUZA
85.CB PM RE 08361-3 ALEXANDRE **FERREIRA** DA SILVA
86.CB PM RE 08485-5 **VALDENIR** DA COSTA ESPINDOLA
87.CB PM RE 08496-2 WERNON CAVALCANTE **JOVINO**
88.CB PM RE 08486-0 **VÂNIO** CESAR SOUZA
89.CB PM RE 07968-8 **EVANDRO** DA SILVA
90.CB PM RE 08292-6 **LEANDRO** DE JESUS DE SOUZA
91.CB PM RE 08301-7 **MÁRCIA** LOPES DA SILVA
92.CB PM RE 08433-5 MARCELO JÚNIOR FRANCO DE **MORAIS**
93.CB PM RE 07923-9 **ELAINE** FERREIRA DE CARVALHO
94.CB PM RE 07591-4 **CELSO** LEANDRO DA SILVA
95.CB PM RE 08495-1 MARCOS **BACKES** ROCHA
96.CB PM RE 08311-3 JOÃO **CARDOZO** DO VALE
97.CB PM RE 07970-4 FÁBIO **FELIX** DE LIMA
98.CB PM RE 08303-7 MÁRCIO **DIOVANE** DE OLIVEIRA
99.CB PM RE 08322-4 JOSÉ CARLOS **DE BRITO** GARCIA
100. CB PM RE 07964-8 **AMIZAEL** DA SILVA SEVERINO
101. CB PM RE 07969-3 FÁBIO **LOURENÇO** DA ROCHA JÚNIOR
102. CB PM RE 08331-5 **ELESON** CÂMARA
103. CB PM RE 08512-8 RODRIGO ROBERTO **CARLESSO**
104. CB PM RE 07828-4 **ELIEZER** TORRES DA SILVA
105. CB PM RE 07763-3 **CLENILDO** ROMAN PINHEIRO
106. CB PM RE 08360-8 ANTÔNIO MORA **SANTANA**
107. CB PM RE 08480-0 SHELLDON **CLIFFISSON** FAGUNDES
108. CB PM RE 08324-4 **DANIEL** ANDRADE DA SILVA
109. CB PM RE 08355-7 ANTÔNIO MARCOS CARNEIRO **DA SILVA**

110. CB PM RE 08357-7 AIRTON **CÉSAR** DA SILVA
111. CB PM RE 08490-6 **WAGNEY** CARNEIRO DA SILVA
112. CB PM RE 08350-2 CLOVES **REIS** DE SOUZA
113. CB PM RE 07963-3 AGILSON DA CRUZ **OLIVEIRA**
114. AL CB PM RE 08498-6 **NEIVA** APARECIDA KOPP
115. AL CB PM RE 08336-0 **FABRICIO** SANTOS DUARTE
116. AL CB PM RE 08359-7 CARLOS ADRIANO TEIXEIRA **ARARIPE**
117. AL CB PM RE 08358-2 **ALESSANDRO** OLIVEIRA DE MORAES
118. AL CB PM RE 09253-6 JOCIMAR CAGNINI **PALOSCHI**
119. AL CB PM RE 09254-1 **JULHANE** DUARTE PAULASKI
120. AL CB PM RE 09150-2 **CLEITON** CICHOKI DA LUZ
121. AL CB PM RE 09283-1 **SIMONE** DA SILVA DUARTE
122. AL CB PM RE 09173-9 DIVINO **ÂNGELO** MÁRCIO FERREIRA
123. AL CB PM RE 09248-1 JORGE PAULO DA **CRUZ**
124. AL CB PM RE 09264-8 **MAX** PAULO BISPO DE FREITAS
125. AL CB PM RE 09214-8 **ELAINE MARIA** PEREIRA
126. AL CB PM RE 09257-8 JOSIMAR **GOMES**
127. AL CB PM RE 07892-6 ALESSANDRO ROSA DE **ALMEIDA**
128. AL CB PM RE 09211-3 EDINALDO **ROCHA** GONSALVES
129. AL CB PM RE 09242-8 GILBERTO **MADERS**
130. AL CB PM RE 09286-8 **VALDETE** SOUSA SILVA
131. AL CB PM RE 09253-7 **JONAS** RODRIGUES DOS SANTOS
132. AL CB PM RE 09245-8 **HUGNEY** DOS SANTOS
133. AL CB PM RE 09120-4 CÉSAR DA **SILVA**
134. AL CB PM RE 09254-0 JESUS RAMOS **ESCOFIEL**
135. AL CB PM RE 09220-4 ELVIS **MARTINS** DE SOUZA
136. AL CB PM RE 09263-5 MARCELO **CALGAROTO**
137. AL CB PM RE 09171-9 **D**OMAS GOLÇALVES **FERREIRA**
138. AL CB PM RE 09262-3 LUCIANO **JOAQUIM** DOS SANTOS
139. AL CB PM RE 09242-7 GILBERTO SANTOS **PASSOS**
140. AL CB PM RE 09221-9 ELIVELTO ALTIVO DE **ANDRADE**
141. AL CB PM RE 09275-3 REGINALDO BATISTA **INGLEZ**
142. AL CB PM RE 09279-5 RODRIGO **COUTO** LOUZADA NEVES
143. AL CB PM RE 09144-6 CLAUDEMAR **ROYER**
144. AL CB PM RE 09253-2 JULIANO **RIVA**
145. SD PM RE 09214-8 **SILVIA** DA SILVA MIRANDA

Art. 3º Outorgar a "**Medalha do Mérito Batalhão Governador Jorge Teixeira**", do 3º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados e contribuições ao 3º Batalhão de Polícia Militar - 3º BPM, as seguintes Autoridades e Personalidades Civis e Militares:

1. GILBERTO JOSÉ GIANNASI - JUIZ DE DIREITO
2. ADRIANO LIMA TOLDO - JUIZ DE DIREITO
3. VALQUÍRIA BALLIN - DESIGNER
4. ELICIO DE ALMEIDA E SILVA - PROMOTOR DE JUSTIÇA
5. LILIANE PEGORARO BILHARVA - JUÍZA DE DIREITO
6. PABLO HERNANDEZ VISCARDI - PROMOTOR DE JUSTIÇA
7. FÁBIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 22 de outubro de 2018.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/10/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3400920** e o código CRC **BCFC6370**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo **§1º, artigo 169, da Lei Complementar nº. 965, de 20.12.2017,** torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer Técnico constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº. 0037.007947/2017-81 dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93 inexigindo a licitação, para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes, a fim de adquirir, mediante importação, 20 espingardas Benelli calibre .12, modelo M3-A1, para atender as necessidades da Companhia de Operações Especiais, unidade subordinada à Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, no valor total de **EUR 20.820,00 (vinte mil oitocentos e vinte euros)** em favor da empresa italiana: BENELLI ARMI S.p.a**.** Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 09 de agosto de 2018.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CÔRREA - **CEL PM**

COMANDANTE GERAL

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 13/08/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1719194** e o código CRC **5DD58262**.

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2018/SUPEL/RO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM, torna público a quem interessar possa, que o Pregão Eletrônico para registro de preços acima citado, cujo o objeto é Registro de Preços para a aquisição de equipamento de tecnologia embarcada (smartphone e bateria portátil), para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia e Órgãos participantes, referente ao Processo Administrativo nº **0021.270295/2018-79**, foi homologado, com base no artigo 43, inciso VI da Lei Federal 8.666/93, conforme despacho final, em favor das empresas: **TEXAS IMPORTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 07.698.260/0001-21**, no valor de **R$ 62.097,10** (sessenta e dois mil noventa e sete reais e dez centavos), **CRUZEIRO PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS EIRELI, CNPJ 14.452.137/0001-91**, no valor de **R$ 2.872.797,20** (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), **RAPHAEL SILVA ARAUJO - ME, 24.884.690/0001-57**, no valor de **R$ 207.514,50** (duzentos e sete mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de R$ **3.142.408,80** (três milhões, cento e quarenta e dois mil quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para à Administração Pública - **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

Porto Velho - RO, 19 de outubro de 2018.

MAURO **RONALDO** FLORES CORREA - CEL PM
Presidente do FUMRESPOM
Matrícula 10006126-2

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/10/2018, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415123** e o código CRC **89332F44**.

CBM

Portaria nº 899/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3311321).

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 041					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0425	OHO - 2644	TOYOTA		01030	8AJDA8CD5H1873579
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SGT BM	0500-0	FABRÍCIO VIANA NERY	19.12.2017
02	AB	CB BM	0765-6	FERNANDA ARAÚJO BERTOLESA DE PAULA	19.12.2017
03	B	SD BM	0852-1	YURI FIGUEIRA AGUIAR	19.12.2017

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 17 de outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372743** e o código CRC **66FE48CC**.

Portaria nº 900/2018/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (3099078).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de novembro de 2018, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	SGT BM	0238-3	ROSEANE RODRIGUES PAIVA	BM 0176/NDW 7985
02	SGT BM	0218-7	ANA CARLA MAURÍCIO	BM 0345/NEG 6757
03	SGT BM	0263-2	RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS	BM 0259/NCD 6228
04	SGT BM	0754-1	PAULO ROGÉRIO KSZYURNSKI DANIEL	BM 0317/NCF 6757
05	SD BM	0860-0	ANTONIO PAULO LOPES DOS SANTOS	BM 0372/OHO 5116

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376857** e o código CRC **28FCB3CC**.

PC

Portaria nº 1536/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ALUISIO FURTADO LUCENA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012073, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388346** e o código CRC **95902DDA**.

Portaria nº 1537/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **ANDRE LUIZ TEDROS TIZIANO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388874** e o código CRC **76D30877**.

Portaria nº 1538/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **STEFANI SANTIAGO NOGUEIRA,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300061333, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente **EXERCÍCIO 2018.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389181** e o código CRC **EB04B301**.

Portaria nº 1539/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Complementar nº. 76/1993;

CONSIDERANDO o Artigo 113, da Lei Complementar nº 68/1992;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015/CONSUPOL/PC/RO, de 29/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2794, de 01/10/2015;

CONSIDERANDO o teor do Ofício-Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH, de 09/08/2018, constante do Processo SEI nº 0037.258037/2018-45;

CONSIDERANDO o Teor do Memorando-Circular nº 5/2018/PC-DRH, constante do Processo SEI nº 0019.282207/2018-21;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de **20 (vinte)** dias, no período de **11** a **30/12/2018**, do(a) servidor(a) **HELY CAMURÇA LIMA JUNIOR,** ocupante do cargo de Médico Legista, Matrícula nº 300022455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018**.**

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário **10 (dez)** dias, correspondente ao período de **01/12/2018** a **10/12/2018**, ao citado servidor, referente **EXERCÍCIO 2018.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390050** e o código CRC **7D2D8DDB**.

Portaria nº 1540/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **01.11.2018**, o(a) servidor(a) **JHONATAN SANDIM SABOIA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 3000148478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a**) DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF/PC do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3393606** e o código CRC **D2DADB65**.

Portaria nº 1543/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DRACOINTERIOR (3137537) e Despachos (3138636, 3139232, 3243139).

R E S O L V E:

ART. 1º - SUSPENDER o gozo de férias do servidor **MARCIO CAETANO DE ASSIS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DRACO no município de Cacoal/RO, do mês de **SETEMBRO/2018,** referente ao **EXERCÍCIO/2018**, em razão de interesse da Administração.

Art. 2º - TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **MARCIO CAETANO DE ASSIS,** ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300138319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na DRACO no município de Cacoal/RO, do mês de **SETEMBRO/2018** para o período de **01.01.2019 a 30.01.2019**, referente ao **EXERCÍCIO/2018**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396808** e o código CRC **391CB2E4**.

Portaria nº 1544/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **15.10.2018**, o(a) servidor(a) **THADEU BANCALARI SANTOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022603, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) **5ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL/UNISP**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Delitos de Trânsito - DEDT do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC



Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401440** e o código CRC **6DE783F5**.

Portaria nº 1545/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **17.10.2018**, o(a) servidor(a) **ANTONIO CARLOS QUEIROZ OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022608, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A VIDA - DECCV**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM do município de Porto Velho/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3401731** e o código CRC **6A9E6A8D**.

Portaria nº 1557/2018/PC-CORREGEPOL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1557/2018/GAB/COR/PC/RO

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e, considerando o teor do Oficio de nº 1208/2018/SPA/COR/PC/RO, de 17.10.2018, Memorando Nº 186/2018/PC-DGPC, e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROZA DE SOUZA NOVAIS,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300015215, **UHANDERLYDA SILVA COSTA,** Delegada de Polícia, 3ª Classe, matricula 300022597, **MARCIO BELCHIOR DE MACEDO,** Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300059709, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 1557/2018/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3414917** e o código CRC **6B57F420**.

Portaria nº 1558/2018/PC-CORREGEPOL

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1558/2018/GAB/COR/PC/RO

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

O CORREGEDOR GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, do artigo 59, 67 e 68, todos da Lei Complementar nº 76/93 e, considerando o teor do Oficio informação de nº 49/2018/PC-DRARI, de 30.08.2018 e anexos.

R E S O L V E :

I - INSTAURAR o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar autoria e materialidade de eventuais responsabilidades administrativas - funcionais decorrentes dos fatos noticiados através dos documentos supramencionados.

II - DESIGNAR os servidores **LUCILENE PEDROZA DE SOUZA NOVAIS,** Delegada de Polícia, Classe Especial, matricula 300015215, **UHANDERLYDA SILVA COSTA,** Delegada de Polícia, 3ª Classe, matricula 300022597, **MARCIO BELCHIOR DE MACEDO,** Delegado de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300059709, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR,** para a formalização do apuratório, com base na Portaria nº 1558/2018/GAB/COR/PC/RO, a qual deverá iniciar os trabalhos no prazo legal, CITANDO de tudo, desde o início o servidor envolvido primando pelos ditames do devido processo legal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

DERALDO SCATOLON

Corregedor Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Deraldo Scatolon**, **Corregedor(a)**, em 19/10/2018, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415164** e o código CRC **2389AE12**.

Portaria nº 1559/2018/PC-APOIO

A DELEGADA GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **22.10.2018**, o(a) servidor(a) **WILLIAMINS EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300138362, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia de Polícia Civil de Itapuã do Oeste**, anteriormente lotado na Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré (RO).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

Walkyria Vieira Boaventura Manfroi

Delegada Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI**, **Delegada Geral da Polícia Civil**, em 19/10/2018, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3415482** e o código CRC **06E30BF1**.

NOTIFICAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

C I T A Ç Ã O Nº 001-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena-RO

Fica Vossa Senhoria **CITADO** de que está respondendo na qualidade de acusado, por inobservância aos deveres e normas previstas no Estatuto da Polícia Civil (Lei Complementar n. 76/93), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº **014/2018/CEPA/COR/PC/RO**, de 16/10/2018, com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com base nos fatos narrados na documentação mencionada que foram apresentados pelo GRH-PC, a qual informa que o servidor estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEP de 15/05/2018 e diante disso o servidor foi relotado na Delegacia Regional de Vilhena-RO., através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto ate a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de freqüências dos meses de julho/agosto e setembro/2018 , de forma que assim agindo, em tese descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial)**, bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual),** todos da Lei Complementar 76/93, em razão do que poderá acompanhar juntamente com seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, todos os atos e diligências a serem procedidos por esta Comissão Disciplinar no decurso do feito, sendo-lhe assegurado desta forma, o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1524/2018/GAB/COR/PC/RO, de 16/10/2018, exarada pelo Senhor Corregedor Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, publicada no Diário Oficial do Estado n. 189, datada de 16/10/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Outrossim, informamos que a Comissão Processante encontra-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, sala de audiências da 3ª CPPAD, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZANOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA

ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

POLÍCIA CIVIL

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

NOTIFICAÇÃO Nº 001-14/2018/CEPA/COR/PC/RO

Ilustríssimo Senhor: FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA - Agente de Polícia

Endereço: Lotado no 1º DP de Vilhena-RO

Fica Vossa Senhoria, **NOTIFICADO**, a comparecer perante este colegiado, juntamente com o seu Advogado/Defensor, devidamente constituído, na sede da Corregedoria Geral da Polícia Civil de Rondônia, no dia 30/10/2018, às 08:00 horas, para acompanhar as oitivas das testemunhas

FABIO HENRIQUE FERNANDEZ DE CAMPOS, JOSÉ DORIVAL DO NASCIMENTO SANTOS, LAUDIONOR CONCEIÇÃO NUNES SANTOS e LOURIVAL LUIS DA SILVA. Após o encerramento das audiências das testemunhas, Vossa Senhoria será interrogado, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 014/2018/CEPA/COR/PC/RO, datado de 16/10/2018, que apura eventuais responsabilidades administrativas atribuídas a Vossa Senhoria, com base nos fatos narrados na documentação mencionada que foram apresentados pelo GRH-PC, a qual informa que o servidor estava afastado aguardando sua aposentadoria em casa por força da portaria 2637/GBP/GAB/SEGEB de 01/04/2016, e que devido sua aposentadoria ter sido indeferida esta portaria foi revogada pela portaria 2212/GBP/GAB/SEGEP de 15/05/2018 e diante disso o servidor foi relotado na Delegacia Regional de Vilhena-RO., através da portaria 1029/2018/PC de 12/07/2018, entretanto ate a presente data não compareceu ao local de trabalho mesmo tendo ciência da sua relotação devido ao indeferimento da aposentadoria, conforme se vê através das folhas de freqüências dos meses de julho/agosto e setembro/2018 , de forma que assim agindo, em tese descumpriu o Dever Funcional disposto no **artigo 38 Inciso V – Conduzir-se na vida pública como na particular de modo a dignificar a função policial)**, bem como as transgressões disciplinares previstas nos **artigos 39, Inciso XX (Deixar de cumprir ordem superior, salvo quando manifestadamente ilegal, representando neste caso) e 52, Inciso II (Abandono de cargo) e Inciso III (inassiduidade habitual),** todos da Lei Complementar 76/93. Sendo-lhe expedida esta Notificação em observância ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, preconizados no inciso LV, do Artigo 5º da Constituição Federal. Tudo de conformidade com a Portaria n. 1298/2018/GAB/COR/PC/RO, de 10/09/2018, a qual constituiu a Comissão e determinou a instauração do presente Processo.

Informamos, outrossim, que a Comissão acha-se devidamente instalada nas dependências da Corregedoria Geral da Polícia Civil, na Av. Governador Jorge Teixeira de Oliveira n. 1325 b, 2º andar, entre as Ruas Carlos Gomes e D. Pedro II, bairro São Cristóvão.

Porto Velho-RO, 18 de outubro de 2018

LUCILENE PEDROSA DE SOUZA NOVAIS

Presidente

RECEBI O ORIGINAL:

EM_____/_____/_____Às_____Horas

FRANCISCO HELIO DE OLIVEIRA PANTOJA



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Pedrosa de Souza Novais**, **Corregedor(a)**, em 22/10/2018, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3422758** e o código CRC **D694F696**.

DETRAN

Portaria nº 2762/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo **244-V,** código da infração *7072***,** cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor transportando criança menor de sete anos ou que não tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança, o que por consectário sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
12971/2014	27/04/2014 16:25 Guajará-Mirim	10B0315452	BRUNO CARNEIRO DE OLIVEIRA	009.309.532-58	04943055824
12972/2014	25/05/2014 10:50 Guajará-Mirim	10B0331595	RAIQUISON DA SILVA MENDES	006.874.612-19	04900728572
13081/2014	15/03/2014 10:06 Ariquemes	RO032768	WILSON RODRIGUES OLIVEIRA	856.110.422-87	03381327755
26190/2014	20/11/201 08:45 Ariquemes	RO033851	RENAN SILVA DE OLIVEIRA	673.122.502-97	03185135170
26201/2014	26/11/2014 15:00 Ariquemes	RO033864	PAULO BARBOSA MACEDO	497.497.572-20	02327402507
26285/2014	09/12/2014 17:00 Porto Velho	RO216754	ERMES PERES MOLE	016.200.062-60	05845906402

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento das infrações de trânsito previstas nos artigos **244-II** e **244-V**, com código de infração *7048* e *7072*, cuja as descrições se dá: conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem capacete de segurança e conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando criança menor de 7 anos, o que por consectário, sujeitam a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTOS DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26160/2014	01/08/2014 14:47 Jaru	10B0358362 10B0358363	AILTON BRAZ SOBRINHO	587.806.882-68	03046988773

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo **244-I,** Código da Infração *7030,* cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN e artigo **244-II,** código da Infração *7048*, cuja descrição se dá: transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeitam à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTOS DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
1857/2014	04/02/2014 23:15 Porto Velho	RO142932 RO142933	FRANCINEY MIRANDA DA SILVA	508.441.642-91	01925241866

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento das infrações de trânsito previstas nos artigos **170** e **244 - III,** com código de infração *5215* e *7056***,** cuja descrições se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeitam à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTOS DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
26195/2014	23/08/2014 23:15 Jaru	10B0358465 10B0358470	BRUNO CAMPOS FERREIRA	017.507.662-64	05666486905

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no artigo **170**, com código da Infração *5215*, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; artigo **175**, com código da infração *5274*, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e artigo **244 - III**, com código da infração *7056*, cuja descrição se dá: conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeitam à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do	DATA/HORA/LOCAL	AUTOS	NOME DO	CPF	N.º Registro

Processo		DE INFRAÇÃO	CONDUTOR		
26247/2014	03/11/2014 22:15 Jaru	10B0368672 10B0368669 10B0368671	CARLOS DE SOUZA FARIA	019.495.582-66	05858593543

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como se expeça a notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Junior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412138** e o código CRC **AE0FD1E4**.

Portaria nº 2763/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 165**, Código da Infração *5169*, cuja descrição se dá: dirigir sob a influência

de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3052/2015	22/03/2015 02:12 Porto Velho	10B0431798	ADELSON RODRIGUES MARTINS	925.482.702-97	04505428538
3078/2015	22/03/2015 03:09 Porto Velho	10B0431889	FRANCISCO DAS CHAGAS SERAFIM DE SOUSA	001.721.378-96	01657955990
3050/2015	22/03/2015 02:59 Porto Velho	10B0431474	JUCELINO NUNES	010.465.952-10	05708780389
3051/2015	22/03/2015 02:16 Porto Velho	10B0431884	RENATO GOTTLIEB PACHECO	718.249.872-34	01970964982
3055/2015	22/03/2015 02:18 Porto Velho	10B0431725	SOLANGE SOARES DOS SANTOS	386.445.172-87	04703930972
3386/2015	18/02/2015 02:37 Porto Velho	10B0427243	JANIO PEREIRA	034.448.368-13	02389793590
3385/2015	18/02/2015 04:51 Porto Velho	10B0427260	PERICLES LUIS DOS SANTOS	607.041.602-34	03604460984
3379/2015	16/02/2015 01:44 Porto Velho	10B0427433	DIONCO DE ABREU LIMA	563.331.022-53	02954818594
3125/2015	02/03/2015 00:39 Monte Negro	10B0430507	VANILDO DA VITORIA	312.597.662-68	04006210180
3382/2015	20/02/2015 02:55 Porto Velho	10B0427057	ALAN DEIVIDE DOS SANTOS	964.475.082-91	04648348792
3387/2015	13/03/2015 02:15 Porto Velho	10B0431463	ALEKSANDER LUCAS ARAUJO FLORENTINO	898.914.652-68	05045502471
3254/2015	27/03/2015 01:54 Porto Velho	10B0431977	ALEX UENDEL GOMES DE FREITAS	937.334.702-06	05655597229
3258/2015	27/03/2015 04:05 Porto Velho	10B0431989	PABLO MATHEUS SALES DE LIMA	023.971.172-66	05827925746
3255/2015	27/03/2015 03:30 Porto Velho	10B0434011	HALLIMAR ARAUJO SOARES	008.663.232-95	05806359946

3256/2015	27/03/2015 01:47 Porto Velho	10B0431946	NIVALDO MOREIRA DA COSTA	009.666.596-35	00246150546
3259/2015	27/03/2015 03:35 Porto Velho	10B0431963	JEFERSON PIRES DE OLIVEIRA	418.866.232-87	01378995200
3366/2015	28/03/2015 04:15 Porto Velho	10B0433857	HENRRIQUE MOLINA CLAROS	005.869.532-05	04529944486
3369/2015	28/03/2015 02:31 Porto Velho	10B0433831	ALADIBE DE PAULA BANDEIRA	351.793.502-63	03057378949
3364/2015	28/03/2015 02:42 Porto Velho	10B0433851	CLODOVIL BRAGA DE FREITAS	389.465.482-15	02440294784
3362/2015	28/03/2015 03:30 Porto Velho	10B0434054	MIRIAN SALES DA SILVA	628.295.642-00	04278767347
3367/2015	28/03/2015 02:49 Porto Velho	10B0433832	JANY MACEDO FEITOSA	570.962.442-04	05573999044
3365/2015	28/03/2015 03:55 Porto Velho	10B0434055	KLEBER DOS SANTOS BRASIL	511.079.702-10	04704601281

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento das infrações de trânsito, previstas nos **artigos 165**, Código da Infração *5169***,** cuja descrição se dá: dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência; **170,** Código da Infração *5215*, cuja descrição se dá: dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos; **175**, Código da Infração *5274*, cuja descrição se dá: utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que, por consectário, submete-o ao cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
3368/2015	28/03/2015 03:01 Porto Velho	10B0433858 10B0433856 10B0433855	HALFFER DAIWES CHAVES OLIVEIRA	792.621.472-87	03177724841

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412482** e o código CRC **58B6E261**.

Portaria nº 2764/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 10, § 2°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN, referente à notificação de condutores.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOTIFICAR, por meio desta publicação os condutores abaixo relacionados, quanto à **INSTAURAÇÃO** dos Processos Administrativos, instaurados para apurar a responsabilidade dos referidos condutores, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ORGAO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	17347/2012	19/10/2012 03:37 Porto Velho	NCM4753	10B0218545	ANDRE PAULINO BARBOSA	04497296095
122100	15725/2012	15/09/2013 04:02 Porto Velho	NDE4939	10B0135672	ATEVALDO GONCALV	03729590342

					ES PEREIRA	
122100	14244/2013	25/08/2013 03:18 Porto Velho	NDD7378	10B0129840	GENIVAL RODRIGUES BASTO	03489933420
122100	12076/2011	09/10/2011 02:40 Porto Velho	KIQ6155	10A0027578	LUIZ EUCLIDES HELFER	01843603676
122100	17852/2012	27/10/2012 00:40 Porto Velho	NEH9070	10B0091751	MARCOS MIOTTO DE SOUZA	03568140411
122100	11563/2012	22/07/2012 00:25 Porto Velho	ARK7415	10B0101857	ANDERSON DE PAULA SILVA	05075752337

Art. 2º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência e **artigo 176-I, Código da Infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	17517/2013	13/10/2013 21:30 Porto Velho	AHV8114	10B0280530 10B0280531	EDGAR LEANDRO DA SILVA	04471578107

Art. 3º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 176-I, Código da Infração 5282**, cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	14252/2012	12/08/2012 15:31 Alvorada do Oeste	NEB3572	RO133567	JUAREZ PAULO DOS SANTOS	02480577704

Art. 4º - NOTIFICAR, por meio desta publicação o condutor abaixo relacionado, quanto à **INSTAURAÇÃO** do Processo Administrativo, instaurado para apurar a responsabilidade do referido

condutor, conforme disposição do CTB, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-III, Código da Infração 7056**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir.

ORGÃO AUTUADOR	Nº DO PROCESSO	DATA/HORA/LOCAL	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	N.º Registro
122100	2200/2013	21/01/2013 19:30 Castanheiras	NBZ4716	10B0264060	MARCELO SABINO DA SILVA	04920100674

Art. 5º - ESTABELECER o prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de DEFESA ESCRITA, a contar da publicação deste edital, junto a esta Comissão de Apreensão de CNH, localizada na Rua Santa Bárbara, 4500, esquina com Avenida Imigrantes, bairro Setor Industrial, nesta capital, ou na CIRETRAN de seu domicílio, caso não ocorra a apresentação da defesa administrativa, **no prazo previsto**, o processo será julgado à revelia.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412637** e o código CRC **0104E84B**.

Portaria nº 2765/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 176-I, Código da Infração 5282,** cuja descrição se dá: Deixar o condutor envolvido em acidente com vítima, de prestar ou providenciar socorro à vítima, podendo fazê-lo, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19162/2014	27/03/2014 22:00 Porto Velho	10B0395376	EBERJANIO MEIRELES BARRETO	955.874.702-53	04738572305

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar as responsabilidades dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos e **artigo 175, Código da Infração 5274**, cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeitam à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18639/2014	19/08/2014 23:55 Porto Velho	10B0364358; 10B0364359	VALDO FERREIRA DA SANTA CRUZ JUNIOR	838.291.802-68	03854111306

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus e **artigo 244 II**, **Código da Infração 7048,** cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro sem o capacete de segurança, o que por consectário, sujeitam à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
19902/2014	13/09/2014 06:00 Porto Velho	10B0130019 10B0130020	ARTHUR SANTOS	018.927.712-25	05821555265

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 170, Código da Infração 5215,** cuja descrição se dá: Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
18046/2014	03/08/2014 19:10 Cacaulândia	10B0005070	ISAAC TEIXEIRA DA CRUZ	002.652.362-07	04816999956
19952/2014	24/08/2014 23:30 Ariquemes	10B0312911	RUBENS MACEDO DE BARROS	68827270230	03685395457
19043/2014	24/11/2012 22:50 Governador Jorge Teixeira	RO124069	MIGUEL ARCANJO ANTUNES DA LUZ	85215775249	04740381990

Art. 5º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, prevista no **artigo 175, Código da Infração 5274,** cuja descrição se dá: Utilizar-se de veículo para demonstrar ou exibir manobra perigosa, mediante arrancada brusca, derrapagem ou frenagem com deslizamento ou arrastamento de pneus, o que por consectário, sujeita à aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
20678/2014	23/09/2014 18:10 Porto Velho	10B0378462	ROMARIO COSTA DA SILVA	001.147.052-67	05063328818
18455/2014	18/08/2014 04:00 Porto Velho	10B0359830	ARLINDO VIEIRA PONTES	351.390.642-00	01389911977
18554/2014	19/08/2014 02:16 Porto Velho	10B0364645	MATEUS WENDEL CAMPOS SOUSA	026.965.452-60	05800382486
20848/2014	26/09/2014 19:00 Porto Velho	10B0378773	PAULO RODRIGUES PEGO	282.235.782-04	02967268825
20851/2014	27/09/2014 01:00 Porto Velho	10B0386207	NELSON RODRIGO PEREIRA DE VARGAS	541.878.002-63	05098270978
20544/2014	21/09/2014 10:35 Porto Velho	10B0130024	TEMIR BENTO DE SOUZA	420.819.472-34	01637486126
20065/2014	13/08/2014 23:58 Ariquemes	10B0376630	JOSE AGUSTINHO GOMES	901.200.862-04	04155451946
18436/2014	31/07/2014 21:13 Monte Negro	10B0111941	JACKSON FREITAS SOUSA	011.285.572-58	04567055869
18852/2014	15/08/2014 20:00 Campo Novo	10B0291428	LUCAS LOUZADA BRAGA DA	016.475.742-26	05756262470

			SILVA		
20655/2014	08/09/2014 11:37 Ouro Preto do Oeste	10B0316308	VALMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	986.136.342-49	04624027270

Art. 6º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412838** e o código CRC **D874474F**.

Portaria nº 2766/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº. 4000/2015/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no artigo 9°, da Resolução 182/2005 do CONTRAN.

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-II**, **Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir

motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36834/2015	28/08/2015 17:30 Porto Velho	10B0228314	CLAUDIA GONCALVES VAZ	003.575.852-08	04759555258
02	36957/2015	08/09/2015 22:45 Ouro Preto d'Oeste	10B0458763	LUAN RIZO TORRES	001.655.042-00	04532111826
03	51671/2015	19/07/2015 17:15 Alto Paraíso	10B0453542	JAMES ANTONIO MARTINS	022.842.552-21	05744685150

Art. 2º - INSTAURAR, por meio desta publicação, os Processos Administrativos para apurar a responsabilidade dos condutores abaixo relacionados, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I**, **Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	37142/2015	25/10/2015 08:50 Porto Velho	RO222206	RENAN GAMA DA COSTA	003.891.352-67	04833017837
02	40342/2015	01/07/2015 14:00 Ouro Preto do Oeste	10B0458438	BRUNA AMANDA DELAQUIEZA DE ARAUJO PAIXAO	009.039.672-35	05276065553
03	36902/2015	14/09/2015 09:00 Ouro Preto do Oeste	10B0458808	FRANCISCO IVO SOBREIRA	045.440.419-02	02770267265
04	36941/2015	25/08/2015 12:40 Ouro Preto do Oeste	10B0212925	EUAGTON BORGES DE OLIVEIRA	975.553.122-04	04748925212
05	49546/2015	26/09/2015 21:00 Alvorada do Oeste	10B0397921	ELCIO DE OLIVEIRA AGUIAR	606.915.732-04	03993744060

Art. 3º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I**, **Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando

passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral e **artigo 165, Código da Infração 5169**, cuja descrição se dá: Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36988/2015	20/09/2015 02:18 Ouro Preto do Oeste	10B0472315 10B0472318 10B0472320	LUIZ ANTONIO MARTINS	931.417.422-00	03802123300

Art. 4º - INSTAURAR, por meio desta publicação, o Processo Administrativo para apurar a responsabilidade do condutor abaixo relacionado, em virtude do cometimento de infração de trânsito, previsto no **artigo 244-I**, **Código da Infração 7030**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN, **artigo 244-II, Código da Infração 7048**, cuja descrição se dá: Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor, transportando passageiro sem o capacete de segurança, na forma estabelecida no inciso anterior, ou fora do assento suplementar colocado atrás do condutor ou em carro lateral, o que por consectário, sujeita a aplicação de penalidade suspensão do direito de dirigir.

N.	N° do Processo	DATA/HORA/LOCAL	AUTO DE INFRAÇÃO	NOME DO CONDUTOR	CPF	N.º Registro
01	36990/2015	06/09/2015 01:25 Ouro Preto do Oeste	10B0458714 10B0458716	CLEITON GIL INACIO	724.461.702-00	03654188063

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Célio Lopes de Araújo Júnior

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito.

DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Celio Lopes de Araujo Junior**, **Diretor(a)**, em 22/10/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3412851** e o código CRC **9308C875**.

SEJUS

Portaria nº 1287/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTÔNIO ELIÉZIO MAIA COSTA,** Agente Penitenciário, matrícula 300140712, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JUNHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.06.2018 a 30.06.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.06.2018 a 10.06.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 17/04/2018, às 21:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 18/04/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1391642** e o código CRC **9DBC53C9**.

Portaria nº 1632/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300087709, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 04/05/2018, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 08/05/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1572216** e o código CRC **726977AA**.

Portaria nº 3688/2018/SEJUS-COGER

CONSIDERANDO o Memorando nº 716/2018/1ªCPPAD/SEJUS, (3350912) o qual solicita a substituição dos membros da 5ª comissão, designada para apurar os fatos do Processo Administrativo Disciplinar nº 037/2016/GAB/SEJUS, instaurado através da Portaria de nº 674/2016/SEJUS/COGER, de 13.04.2016, publicado no DOE 78, de 02 de maio de 2016, onde figura como acusado os servidores I.B.C, Agente Penitenciário, matrícula 300.007.754; C.P. dos S, Agente Penitenciário, matrícula 300.065.912; e A.G. da S, Agente Penitenciário, matrícula 300.116.562, pela 1ª Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para concluir com os trabalhos do apuratório, tendo em vista o conflito de competência administrativa da comissão anterior no tocante a classe funcional dos servidores acusados.

RESOLVE:

DESIGNAR Sidney Nogueira Correia, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.129, Luiz Francisco Cavalcante Monteiro, Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599 e Marlene Araújo do Nascimento Castro, Agente Penitenciário, matrícula 300.017.039, para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao processo administrativo disciplinar nº 037/2016/COGER/SEJUS, para que sob a presidência do primeiro concluam os trabalhos do apuratório, em substituição aos servidores Giovana Stela Magni Barbosa, Walney de Andrade Costa e Claudinei Domingos.

A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Dê-se ciência aos interessados;

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Documento assinado eletronicamente por **Joao Rodrigues da Silva**, **Corregedor(a)**, em 16/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3351085** e o código CRC **63018282**.

Portaria nº 3716/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093246	MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	21/10/2009	G-002	G-003	21/10/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3369141** e o código CRC **457A7799**.

Portaria nº 3738/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099160	FRANCINEY MONGE TEOTONIO	AGENTE PENITENCIÁRIO	29/06/2010	G-002	G-003	29/06/2018
300098882	FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	08/06/2010	G-002	G-003	08/06/2018
300099247	VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	01/07/2010	G-002	G-003	01/07/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3375657** e o código CRC **9BC202BC**.

Portaria nº 3778/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Outubro de 2013 a Outubro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300092841	ARICLEI GARCIA LIMA DE MELO	AGENTE PENITENCIÁRIO	22/10/2009	G-002	G-003	22/10/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389408** e o código CRC **52FD983E**.

Portaria nº 3783/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Abril de 2017 a Abril de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300088768	FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	14/04/2009	G-002	G-003	14/04/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Moura Colombo**, **Gerente**, em 18/10/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390810** e o código CRC **49081733**.

Portaria nº 3785/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129621	ANTÔNIO JURANDIR RIBEIRO DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.08.2014	G-001	G-002	11.08.2018

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391420** e o código CRC **C9FBB106**.

Portaria nº 3788/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Agosto de 2014 a Agosto de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129632	JOSE CARLOS DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	11.08.2014	G-001	G-002	11.08.2018

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3391764** e o código CRC **6E666ACF**.

Portaria nº 3792/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Novembro de 2013 a Novembro de 2017.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093553	EDINELSON GOMES DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	09/11/2009	G-002	G-003	09/11/2017

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3392853** e o código CRC **7C4963E9**.

Portaria nº 3807/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300099651	ABRAO TRINDADE DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	13/07/2010	G-002	G-003	13/07/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3397502** e o código CRC **791E98AC**.

Portaria nº 3815/2018/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade as clausulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93, **RESOLVE:**

DESIGNAR

Art. 1º**. EXCLUIR** servidores nomeados como Fiscal de Contrato e membro através da Portaria 1339/GAB/SEJUS/2016, dos Municípios de Nova Brasilandia, Rolim de Moura, Ji-Paraná, **NOMEAR** Os servidores abaixo relacionados, para exercer o encargo de **Fiscal dos Contratos, e membros** referente à Prestação de Serviços Técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerência Estadual de Saúde do Sistema Penitenciário-GESAU/SEJUS.

CONTRATO	PROCESSO	EMPRESA
207/PGE/2013	2101.00012/2012	MAC. & PEGO LTDA ME
208/PGE/2013	2101.00012/2012	L. CESAR OLSSON ME

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01/03/2018.

Porto Velho- CASA DE DET. DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

-ESTELITA MARTINS GONÇALVES- Fiscal Contrato

Mat. 300129643

- LEANDRO RODRIGUES DA SILVA- Fiscal Contrato

Mat. 300117966.

-LILJONES DUARTE PINHEIRO Suplente de Fiscal Contrato

Mat. 300131487

ROSENILDA FAGUNDES DE OLIVEIRA MELO-Membro

Mat. 300116186

LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA- Fiscal Contrato

Mat. 300093198

Porto Velho- PRESIDIO FEMININO-

-AURICÉLIA GOUVÊA CAETANO- **Fiscal de Contrato**

Mat. n.º 300055956

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN

MARIANO ROSENDO (PANDA) Fiscal de Contrato.

HILDA M. RUSSELAKIS DE O. QUEIROZ – Fiscal de Contrato.

Mat. n.º 300097533

Porto Velho – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN

HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA- Membro

Mat. 300037957

Porto Velho- PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO-

DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO – **Fiscal de Contrato**

Mat.300087742

TIAGO LACERDA MONTEIRO- Fiscal de Contrato

Mat. 300138433

Suplente de Fiscal de Contrato

RICHARD C. VALENCIA - Mat. 300098871

OTONIEL MAIA COELHO - Mat. 300087356

VANUSA ERNESTO OLIVEIRA -Membro

Mat. 300110433

Porto Velho – PENITENIÁRIA DE MEDIO PORTE

(PANDINHA)-

JOSÉ EMERSON FRNANDES DE MIRANDA-Fiscal de Contrato.

Mat. n.º300037988

MARCOS MORIRA DE SOUZA -Fiscal Contrato

Mat. 300131452

ADENILSON FERREIRA DE SOUZA – Fiscal de Contrato

Mat. 300097813

ALOISIO AMORIM DA SILVA- **Fiscal de Contrato.**

Mat. 300087874

Suplente de Fiscal de Contrato

MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO-

Mat. 300037886

MARCUS R. MACIEL D. S. PAIXÃO

Mat. 300093089- membro

Guajará Mirim- CASA DE DETENÇÃO-

CLEICIVANIA LIMA DA SILVA – Fiscal Contrato

Matrícula 300087753

Guajará Mirim- Casa Detenção - Supl. de Fiscal Contrato

JEFFERSON CARLOS GOES CAETANO-

MAT. 300039190

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

RUBIA STEFANIA MEJABORBA – Fiscal de Contrato

Matrícula 300088349

RODRIGO LOPES FERREIRA -Fiscal Contrato.

Mat. 300116470.

Suplente de Fiscal de Contrato Ariquemes

EDVALDO SOARES CAETANO -

Mat. 300092811

Jarú- CASA DE DETENÇÃO-

MIRIAN GOMES S. FONTINI – **Fiscal de Contrato**

Matricula n.º 300087958

FRED WILLAN B. SANTOS – **Fiscal de Contrato**

MAT. 300088282

ERICA CONRADO DA SILVA- Membro

Mat. 300110434

Ouro Preto do Oeste – **CASA DE DETENÇÃO-**

WESLLYTON BATISTA LIRA- Fiscal de Contrato

Matricula n.º 300037977

Ji-Paraná- PEN. REG. DR. AGENOR M.DE CARVALHO

MARINETE ANTÔNIA DA SILVA – **Fiscal de Contrato**

Matricula n.º 300110738

ALVORADA D' OESTE- CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA-

NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS- Fiscal Contrato

Matricula n.º 300098820

NATALIE SOUZA SILVA – Membro

Mat. 300115914-Membro

ROLIM DE MOURA- PENITENCIÁRIA REGIONAL

LEANDRO NASCIMENTO DELGADO- Fiscal de Contrato.

Matricula n.º 300065896

Suplente de Fiscal de Contrato

EDUARDO ALVES TEIXEIRA- Mat. 300093353

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO-

ADERILTON RIBEIRO SILVA – **Fiscal Contrato.**

Matricula n.º 300089616

VALDIR CAETANO JUNIOR – - Membro

Mat. 300109324-

Vilhena- CASA DE DETENÇÃO

ANGÉLICA CARDOSO VEJA-

Mat. 300109511- Membro

Pimenta Bueno- CASA DE DETENÇÃO-

JUNIOR MIGUEL SHEFFER- Fiscal .Contrato.

Matricula n.º 300097541

ROBSON RIBEIRO CABRAL- - Membro

Mat. 300088357-

HÉLIO AQUILES PACHECO JUNIOR- - Membro

Mat. 300039348

ALTA FLORESTA – CADEIA PUBLICA-

CRISTIANO DA SILVA COELHO- Fiscal.Contrato

Matricula n.º 300116322

JARU- CASA DE DETENÇÃO DE JARU-

ROBSON GOMES DE DEUS – **Fiscal Contrato**

Mat. 300116605.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399148** e o código CRC **69792120**.

Portaria nº 3816/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento aos servidores, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098861	FABRICIO DA SILVA GOMES	AGENTE PENITENCIÁRIO	24/06/2010	G-002	G-003	24/06/2018

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399242** e o código CRC **F60B5F54**.

Portaria nº 3817/2018/SEJUS-NGC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR e MANTER os demais servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, compores a comissão de recebimento da prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos da Gerencia estadual de Saúde do Sistema penitenciário- GESAU/SEJUS no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Porto Velho – GERÊNCIA DE SAÚDE

- MIRIAM MORET DE FREITAS

Matricula 300017144 - Presidente

PORTO VELHO – CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES DA SILVA (URSO BRANCO)

- MARIA ANGELICA MEIRE

Matricula 300116119 – Membro

- ELANE NUNES DA SILVA

Matricula 300055958 – Membro

- GERSON GALDINO RAMOS

Matricula 300093217 – Membro

- DHIENEFFER M. ALVES SERAFIM

Matrícula 300109698 – Membro

PORTO VELHO – PRESÍDIO FEMININO

- EDIVÂNIA FEITOSA ANDRADE

Matrícula 300110385 – Membro

- KARINA G.DA SILVA BIANCO

Matricula 300115635– Membro

PORTO VELHO – PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

ARICIA DIAS DE ALMEIDA OLIVEIRA

Matricula 300109707

- SILVANE ARAGÃO NUNES

Matricula 300010438 - Membro

-EVERTON HALLEY CAVALCANTE BORGES- Membro

Matricula 300116585 –

- SELMA SILVA SOARES

Matricula 300116187 – Membro

- UELCE MARTINS AZEVEDO

Matricula 300117392 - Membro

PORTO VELHO – PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO.

-LEILA M. DE OLIVEIRA VEIGA DORIGHETO-Membro

Matricula 300115744 -

- ZULMAR DANIEL CAMACHO ROCA-Membro

Matricula 300116119 -

- ELAINE NUNES DA SILVA-Membro

Matricula 300055958

VANUSA E. OLIVEIRA-Membro

Matricula : 300110433

MARIA ELIZETE M. DE MELO-Membro

Mat. 300055812

MARCOS A. BUENO ZICO-Membro

Mat. 300009499

PORTO VELHO – PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (PANDINHA).

- EDUARDO SHITOKO TOMA-Membro

Matricula 300110425 –

- LUCIANE MICHELE ALVES GOMES-Membro

Matricula 300110435

Guajará-Mirim – CASA DE DETENÇÃO

- DÚLCIO LOPES MENDES-Membro

Matrícula 300111693

- RAMOS MAMED-Membro

Matrícula 300114630

Ariquemes – CASA DE DETENÇÃO

- ADRIANO ZADARKI-Membro

Matrícula 300109372

- ELENIRA FERNANDES-Membro

Matricula 300044463

Jarú – CASA DE DETENÇÃO

- FRANCIANE MOREIRA DE PAIVA -Membro

Matricula 300109372

ÉRICA CONRADO DA SIVA -Membro

Matrícula 300110434

Ouro Preto do Oeste – CASA DE DETENÇÃO

- RENAN PEREIRA DA SILVA-Membro

Matricula 300115700

- PATRÍCIA DAMACENO PALMA-Membro

Matricula 300116657

Ji-Paraná – PENITENCIÁRIA REGIONAL DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO.

- JANAINA SILVA MORETTI- Membro

Matricula 300109443

- ROSALI PEREIRA LIMA-Membro

Matricula 300017357

- MARINETE ANTONIA DA SILVA-Membro

Matricula 300110738

NOVA BRASILÂNDIA – CADEIA PÚBLICA.

- LEILA MARA SOLIGO-Membro

Matricula 300115628

- NATÁLIA SOUZA SILVA-Membro

Matricula 300115914

ROLIM DE MOURA – PENITENCIÁRIA REGIONAL-

LUCIANO ROBERTO LIMA DA SILVA-Membro

Matricula 300115511 –

- ROSANGELA BARBOSA DE LUCAS-Membro

Matricula 300116169

VILHENA – CASA DE DETENÇÃO

- VALDIR CAETANO JUNIOR-Membro

Matricula 300109324

- ANGÉLICA CARDOSO VEJA-Membro

Matrícula 300109511

PIMENTA BUENO – CASA DE DETENÇÃO

- ROBSON RIBEIRO CABRAL-Membro

Matricula 300088357

- HELIO AQUILES PACHECO JÚNIOR-Membro

Matricula 300039348

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01.03.2018.**

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399260** e o código CRC **EEA13C0C**.

Portaria nº 3826/2018/SEJUS-NCF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão de recebimento e fiscal de execução dos **SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA,** executados pela empresa Eletrobrás - Distribuição Rondônia, CNPJ: 05.914.650/0001-

66, à Secretaria de Estado da SEJUS, objeto do **Processo Administrativo nº 0033.251523/2018-72, disponível através do Sistema Eletrônico de Informações.**

Art. 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

Laurelena Evangelista da Silva, matrícula nº 300014821

Fábio Recalde, matrícula nº 300129659;

Ricardo Carlos Martins Marini, matrícula nº 300109317;

Izaías da Veiga Pessoa, matrícula nº 300037950.

Art. 3º Designar o servidor **Rosemiro de Oliveira Gomes**, matrícula n° 300116866, para atuar como Fiscal de Contrato.

Art. 4º Designar o servidor **Everton Josias Bertoli Ribeiro Pinto**, matrícula nº 300109446, para atuar como suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 5º Compete ao fiscal emitir Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços prestados pela empresa mencionada no Art. 1°, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1° e 2°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408022** e o código CRC **B1A4D2FD**.

Portaria nº 777/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO CARLOS GOMES LEITE,** Agente penitenciario, matrícula 300060501, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **MAIO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.05.2018 a 30.05.2018** e converter os dias de abono pecuniario que serao trabalhados nos dias 01/05/2018 a 10/05/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 04/05/2018, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 08/05/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0984607** e o código CRC **E2ED6EA6**.

TERMO

Autos: Processo Administrativo nº 01.2101.00237-00/2011 e Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS;

Interessado: Consórcio Monitoramento Eletrônico de Sentenciados – CMES, CNPJ nº 13.101.243/ 0001-68;

Advogada do Interessado: Dra. VERONI LOPES PEREIRA, OAB/RO 8.234;

Defiro prorrogação do prazo fixado no Termo SEJUS-CPTCE (3324664), para devolução dos autos.

Fixo para devolução, dos autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 003/2013/GAB/SEJUS e do Processo Administrativo nº 01.2101.00237-00/2011, volumes e folhas já especificados, **novo prazo até 26/10/2018**.

Alerto que a não devolução ou a inutilização total ou parcial dos autos do processos cautelados implicará nas sanções cabíveis.

Ciência através do Diário Oficial.

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Carlos Martins Marini**, **Membro**, em 19/10/2018, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407297** e o código CRC **93671170**.

ERRATA

PORTARIA DE RECURSO DO PROGRAM DE GESTÃO FINANCEIRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia N° 2885 (2616075) no dia 16 de outubro de 2018, referente ao recurso repassado do PROGESFI à Casa de Prisão e Albergue Feminino de Guajará-Mirim/RO.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Fica concedido à Casa de Prisão e Albergue Feminino de Guajará-Mirim/RO, CNPJ: **20.658.655/0001-69** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R$ 8.000,00 (Oito mil reais).**

L E I A – S E:

Art. 1º - Fica concedido à Casa de Prisão e Albergue Feminino de Guajará-Mirim/RO, CNPJ: **20.658.655/0001-69** Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de **R$ 5.600,00 (Cinco mil e Seiscentos reais).**

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

JESSÉ SILVA P. DE FRANÇA

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **Jessé Silva Paula de França**, **Assessor(a)**, em 17/10/2018, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 18/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3377637** e o código CRC **4D338B95**.

SESAU

Portaria nº 1884/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0058.294081/2018-71, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, o servidor **PABLO HENRIQUE ROSA DA SILVA,** matricula nº 300131895, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospitalar Regional de Buritis - HRB/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 17 de Agosto de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388903** e o código CRC **C3843094**.

Portaria nº 1885/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0058.070393/2018-91, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **SOLENI MENDES GARCIA,** matricula nº 300131986, ocupante do Cargo de Nutricionista, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospitalar Regional de Buritis - HRB/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 26 de Março de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389296** e o código CRC **AF8E1721**.

Portaria nº 1886/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0049.335182/2018-18, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **ADAMIS MAIA UCHOA,** matricula nº 300131355, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotado no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 13 de Setembro 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389549** e o código CRC **A6A1D5C7**.

Portaria nº 1887/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0036.349962/2018-94, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LILIAN SUJANE DE FRANÇA FREITAS,** matricula nº 300131405, ocupante do Cargo de Farmacêutico, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica-CGAF/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 24 de Setembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389871** e o código CRC **6DBBEF7F**.

Portaria nº 1888/2018/SESAU-CRH

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando teor do Processo SEI Nº 0049.355665/2018-39, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso I, alínea B**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **MARLEDE AS CARVALHO DORTA,** matrícula nº 3001318400, ocupante do Cargo de Enfermeiro, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 001, da Classe B, Referência 201, lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 27 de Setembro de 2018.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Porto velho, 18 de Outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/10/2018, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390205** e o código CRC **82226677**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 282/2018

Processo nº 0049.033647/2018-07

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0049.033647/2017-07, torna público o Pregão Eletrônico nº 282**/**2018/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de preço para Futura e Eventual Aquisição de Consumo (ENDOSCOPIA)**,** visando atender o setor de Diagnostico do HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO, por um período de 12 meses**.** Em favor das empresas: **MEDI-GLOBE BRASIL LTDA CNPJ: 04.242.860/0001-92**, vencedora dos itens (02-13, 18-29/75%) no valor total de **R$ 627.405,12** (seiscentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinco reais e doze centavos); **SALUTARY CENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78**, vencedora dos itens (15-16, 31 - 32/75%) no valor total de **R$ 84.420,00** (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte reais); **PRORESENORTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 06.314.345/0001-04**, vencedora dos itens (40-41, 47,71, 72, 21/25%, 23-30/25%,) no valor total de **R$ 149.317,80** (cento e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e oitenta centavos); **CARLA DE OLIVEIRA CORREA CNPJ: 08.583.229/0001-08** vencedora dos itens (37-38, 51-53) no valor de **R$ 155.716,68** (cento e cinquenta e cinco mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos); **CENTRALMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME CNPJ: 09.222.411/0001-04** vencedora dos itens (18-

20/25%, 32/25%), no valor de **R$ 145.447,80** (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos); **HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP CNPJ: 18.224.182/0001-40** vencedora dos itens (45-46, 48, 84) no valor de **R$ 105.551,52** (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos); **CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA -ME CNPJ: 18.258.209/0001-15** vencedora dos intes (73, 75, 22/25%, 31/25%) no valor de **R$ 37.369,68** (trinta e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos); **ENDOACCESS LTDA CNPJ: 19.654.907/0001-00** vencedora dos item (14, 30/75%) no valor **R$ 12.237,12** (doze mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos); **A G D OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/0001-45** vencedora dos intes (39, 74) no valor **R$ 81.000,00** (oitenta e oito reais). **Totalizando R$ 1.398.465,72** (Hum milhão trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), Conforme Relatório Final (3122931). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 1.398.465,72** (Hum milhão trezentos e noventa e oito mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3373247** e o código CRC **4A27F43A**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.314199/2018-81

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 115/2018 do **MINISTÉRIO DA SAÚDE - Secretária de Assistência a Saúde - Instituto Nacional do Câncer - Coordenação de Administração Geral.** Com a finalidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTO - AMIODARONA).** Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013. Em favor da empresa: **BASCEL SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 21.515.353/0001-02,** no valor total de **R$ 13.790,00** (treze mil setecentos e noventa reais). Conforme Parece nº 445/2018/SESAU-DIJUR**.** Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 13.790,00** (treze mil, setecentos e noventa reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Outubro 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410158** e o código CRC **8F92062C**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0098/2018

Processo nº 0049.082700/2017-12

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0049.082700/2017-12**, torna público o Pregão Eletrônico nº **0098/2018/SUPEL/RO,** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES CADASTRADOS NA PROPOSTA Nº 00733.062000/1130-15 REFERENTE A PORTARIA Nº 975, DE 19 DE MAIO DE 2014, QUE RESTARAM FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017 SUPEL/RO ADVINDO DO PROCESSO 01-1712.07426-00/2016, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE UTI NEONATAL DO HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO – HBA.** Em favor das empresas: **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 58.426.628/0001-33**, vencedora do item (02) no valor total de **R$ 101.894,00** (cento e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais); **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001-04**, vencedora do item (11) no valor total de **R$ 2.408,70** (dois mil, quatrocentos e oito reais e setenta centavos). **Totalizando R$ 104.302,70** (cento e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), Conforme Relatório Final (3311272). Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 104.302,70** (cento e quatro mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408506** e o código CRC **6DF0A146**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 096/2018

Processo nº 00036.051464/2017-23

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.051464/2017-23**, torna público o Pregão Eletrônico nº **096/2018/SUPEL/RO**, tendo por objeto Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS, DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES GERIDAS POR ESTA SESAU: HBAP, HICD, CEMETRON, HEPSJP-II, AMI-24-H, HRC, HEURO, HRB E HRSFG BEM COMO OS PACIENTES COM TRATAMENTO EM DOMICÍLIO, ACOMPANHADOS PELO SERVIÇO ASSISTENCIAL MULTIDISCIPLINAR DOMICILIAR ±SAMD, E AQUELES ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS DE FORMA CONTÍNUA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE)**. Em favor das empresas: **SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 01.107.391/0012-63,** vencedora do itens (03, 04, 07, 10, 11, 12), no valor total de **R$ 1.434.362,58** (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos); **BRUTHAN COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.625.813/0001-00,** vencedora do item (24) no valor total de **R$ 533.920,18** (quinhentos e trinta e três mil, novecentos e vinte reais e dezoito centavos); **MEDPLUS COMERCIO REPRESETSÇÃO LTDA CNPJ: 10.193.608/0002-14** vencedora dos itens (01,02,14,15,16,17,18,19,20,21,26) no valor total de **R$ 4.960.937,66** (quatro milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos); **HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ:21.296.343/0001-15,** vencedora dos itens (35, 36, 38) no valor total de **R$ 187.148,78** (cento e oitenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos);**MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - EPP CNPJ:34.758.599/0001-49** vencedora dos itens (06,08,09,27,28,31,33), no valor total de **R$1.904.167,40** (um milhão, novecentos e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **A G D DE OLIVEIRA EIRELI - EPP CNPJ: 63.774.269/001-45** vencedora dos itens (32, 34, 39), no valor total de **R$ 386.592,79** (trezentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e nove centavos); **Totalizando R$ 9.407.129,39** (nove milhões, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos). Conforme Relatório Final (3296801), Publiquem-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 9.407.129,39** (nove milhões, quatrocentos e sete mil, cento e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 19/10/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403413** e o código CRC **A06212EB**.

FHEMERON

Portaria nº 61/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 22 de fevereiro de 2017, publicado no DOE nº 36 de 22 de fevereiro de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.374866/2018-86.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **EVANDRO VIEIRA GOUVEIA,** matricula nº 30068951, CPF. 311.589.908-47, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$ **4.000,00 (Quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0209	2018NE00368	3.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00369	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias

úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo de Souza**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398602** e o código CRC **2CF54F33**.

HB

Portaria nº 192/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários,** aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **SETEMBRO/2018**

Considerando o teor do Processo nº 0049.368592/2018-45

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
AFONSO DE ALMEIDA CAMURÇA	Auxiliar em Enfermagem	300045114	38
AGEU SANTANA SILVA	Motorista	300076247	40
ANA MARIA DA SILVA	Técnico em Contabilidade	300020104	38
ANTONIA DA SILVA BULHAO	Aux. de Serviços Gerais	300131739	38
ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ.Administrativas	300147433	10
AROLDO BONFIM SILVA	Técnico em Previdência	300034203	38
AYRTON BARBOSA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300100673	38
BENILCE DA SILVA MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	300131368	38
CLEFERSON CHUINCA	Técnico em Serviços de Saúde	300023025	38
DAIANE CORREIA BRITO	Téc. em Seg. do Trabalho	300145038	38
DELBIANO GOMES DA SILVA BARBOSA	Agente em Ativ. Adm.	300147836	38
DIEGO FELIPE BICALHO DA ROCHA	Agente em Ativ. Adm.	300137646	38
EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	Administrador	300020995	38
EDNALVA C. DOS SANTOS MATOS	Técnico em Radiologia	300064291	38
ELHA MARIA FARIAS DE CARVALHO	Agente em Ativ. Adm.	300122954	38
ELISANDELA CASTRO FURTADO	Aux. de Serviços Gerais	300022779	38
EVANE ANDRADE DA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	300022446	38
GENIVAL BASTOS ALMEIDA	Engenheiro Mecânico	300121252	38
GRACILEILY SANTOS BOTELHO	Téc. em Serviços de Saúde	300022485	38
HERNANDES MENDES DE OLIVEIRA	Agente em Ativ. Adm.	300124825	38
IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	Aux. de Serviços Gerais	300017768	38
ITALO DAMASCENO JUSTILO	Técnico em Seg. do Trabalho	300145654	38
JACKSON DA SILVA BARATA	Técnico em Seg. do Trabalho	300145367	38
JESSICA SANTOS DE O. PINTO	Agente em Ativ. Adm	300134260	34
JOSIANE SANTOS OLIVEIRA COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	300024820	38
JOSIVALDO GUEDES GUARIBANO	Auxiliar Oficial de Manutenção	300022456	38
LINDAURA MORAIS DIAS	Auxiliar de Serviços Gerais	300022950	38
LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMOES PINTO	Agente em Ativ. Adm.	300058262	38
LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	300014783	38

MAICON HARLIEN SALAS SOARES	Agente em Ativ. Adm.	300124107	38
MAIRA MUNIZ LIMA	Agente em Ativ. Adm.	300145048	38
MARCIO RICARDO N. PEREIRA LINS	Agente em Ativ. Adm.	300096193	38
MARIA ANTONIA LELIS	Auxiliar Oficial de Man.	300022952	38
MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	Téc. em Serviços de Saúde	300015124	38
MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	Auxiliar em Ativ. Adm.	300010923	38
MARIA DO S. ANDRADE DE MOURA	Aux. de Serviços Gerais	300022392	38
MARIA DO S. MESQUITA PIMENTEL	Auxiliar Administrativo	300015680	38
MARIA GEUMA DE S. BEZERRA	Oficial de Manutenção	300023024	38
MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	300022754	38
NELICE PONTES DA C. MONTES	Aux. de Serviços Gerais	300023006	38
RENATO REGIS TAVARES	Aux. de Serviços Gerais	300011864	38
ROSANA ALVES DE MATOS BRAGA	Aux. de Serviços Gerais	300131845	38
RUBILEY GOMES DE SOUZA	Auxiliar em Ativ. Adm.	300076039	38
SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017072	38
SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	300022766	38
SERGIO WATANABE	Agente em Ativ. Adm.	300135582	38
SIMONE DENNY DE FREITAS	Agente em Ativ. Adm.	300147015	38
TATIANA ARAUJO MUNIZ	Agente em Ativ. Adm.	300122953	38
VALDNEY LIMA VALE	Oficial de Manutenção	300023021	38
VANILDE MARIA MOREIRA BRAS	Aux. de Serviços Gerais	300134876	38
ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	Agente em Ativ. Adm.	300009386	38
ZENILDA DALPRA GALDINO	Aux. de Serviços Gerais	300022418	38

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Gestor(a) de Contrato**, em 19/10/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408464** e o código CRC **D2393C89**.

HRC

Portaria nº 229/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei

Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA**, matrículas 300099501 e 300131365, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2019 a 30/03/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 209/2018/HRC-NRH de 10/10/2018 publicado no DOE nº 188 de 15/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 18 de Outubro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386931** e o código CRC **E3FD259E**.

Portaria nº 231/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar

nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JULIANA APARECIDA FERREIRA**, matrícula 300143672, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 18 de Outubro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387511** e o código CRC **9B3EF946**.

Portaria nº 232/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar

nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **VICENTE GONÇALVES DE LIMA**, matrícula 300143834, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 18 de Outubro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388224** e o código CRC **F4AC934F**.

Portaria nº 233/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar

nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELISANGELA DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 300100448, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/05/2018 a 30/05/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 106/2018/HRC-NRH de 09/05/2018 publicado no DOE nº 86 de 10/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 18 de Outubro de 2018.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretora Geral - COHREC/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389739** e o código CRC **B52F050D**.

Portaria nº 234/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar

nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 09 de Agosto de 2018 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ELINE GLAICY MARTINS CARVALHO**, matrículas 300100941 e 300121116, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/10/2018 a 30/10/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 18 de Outubro de 2018.

MARCO AURELIO BLAZ VASQUES
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **MARCO AURELIO BLAZ VASQUES**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3390715** e o código CRC **D074842F**.

SEDUC

Portaria nº 4136/2018/SEDUC-NRE

Porto Velho, 18 de outubro de 2018

Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.050/2014-GAB/Seduc de 31/07/2014, publicada no DOE nº 2.512 de 04/08/2014 a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de

Cacaulândia-RO e concede Autorização de Funcionamento às extensões localizadas no município de Cacaulândia-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Parecer Técnico nº 26/SEDUC -NRE, de 05/10/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por 04 (quatro) anos a Prorrogação da Autorização de Funcionamento concedida pela Portaria nº 1.050/2014-GAB/SEDUC de 31/07/2014, publicada no DOE nº 2.512 de 04/08/2014, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra, localizada no município de Cacaulândia-RO e conceder Autorização de Funcionamento às extensões localizadas no município de Cacaulândia-RO, para a oferta da Educação Básica:

Parágrafo único. A Portaria nº 1.050/2014-GAB/SEDUC, no período de 04.08.2018 até a data de publicação desta Portaria, esteve Prorrogada automaticamente, estando amparada pelo artigo 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra está autorizada a ofertar os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II- Ensino Médio Regular;

III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica

IV- Curso Semestral - EJA do Ensino Fundamental do 5º ao 8º ano;

V- Projeto Correção de Fluxo nas Classes de Aceleração de Aprendizagem – CAA, por meio da metodologia Telessala e Curso Telecurso da fase final do Ensino Fundamental Regular e Ensino Médio;

VI- Curso Semestral - EJA do Ensino Médio; e

VII- Educação Especial de forma inclusiva.

Parágrafo Único. As extensões da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra funcionam nas escolas EMEF Waldemiro da Silva e EMEF Valdir Alberton, localizadas no município de Cacaulândia, para a oferta dos seguintes serviços:

I- Ensino Médio Regular;

II- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e

III- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 3º A direção da escola deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento das extensões da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º A Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Frei Henrique de Coimbra deverá atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº26/Seduc -NRE, de 05.10.2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3245957** e o código CRC **28347346**.

Portaria nº 4278/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848, Professora Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo da empresa Lider Notebooks Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 12.477.490/0001-09, concernente ao objeto do Processo Administrativo nº 0029.251326/2018-12/Seduc/RO.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3348987** e o código CRC **C3C6A9F8**.

Portaria nº 4279/2018/SEDUC-NTP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento, referente a Aquisição de 22 (vinte e dois) notebooks da empresa Lider Notebooks Comércio e Servicos Ltda, CNPJ: 12.477.490/0001-09, concernente ao objeto do Processo Administrativo nº 0029.251326/2018-12/Seduc/RO.

Art. 2º. Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1 - Maria Perpétua Ribeiro Lacerda, matrícula nº 300020242, PCC, presidente.
2 - Lilian Mara Sodino Silva, matrícula nº 300118048, PCC, membro.
3 - Edilene Teixeira da Silva Santos, matrícula nº 300023411, PCC, membro

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 18/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3349374** e o código CRC **2BECB515**.

Portaria nº 4313/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor José Wilson da Silva, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, **a contar de 16 de outubro de 2018**, para exercer a função de Fiscal, referente à prestação de serviços quanto a resolver os problemas e condições de funcionamento da parte elétrica da **Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Zawidiaj Xikopohv, localizada do município de Ji-Paraná/RO, pertencente ao Processo SEI n. 0029.114688/2018-23.**

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3362753** e o código CRC **9AB71B5C**.

Portaria nº 4321/2018/SEDUC-GGE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as servidoras: **Sandra Feitosa de Souza**, matrícula 300050653, **Elizabete Matia de Siqueira**, matrícula nº 300005040 e **Mônica Maria Cunha Sampaio**, matrícula nº 300039360 para certificar os processos: 0029.344508/2018-36, referente à hospedagem, alimentação e locação de auditório e 0029.384198/2018-92, referente à aquisição de passagens terrestres a fim de atender o Curso de Formação de gestores-Fundação Telefônica/ Vivo que se fará realizar nos períodos de: 22 e 23; 25 e 26; 29 e 30; 31 e 01, dos meses de outubro e novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Feitosa de Souza**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3372787** e o código CRC **184801C3**.

Portaria nº 4323/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho.17 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço Nº 08 processo nº. 0029.362136/2018-20.

RESOLVE:

ART. 1º Retificar Portaria nº 4095/2018/SEDUC-NTFG de Porto Velho.05 de outubro de 2018

Onde-se

Art. 1º. Dispensar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **LUCIA ACHMIDT MACKOWIAK**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Assistente em Administração Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -114, matricula: nº.300104731, da função de Secretária Escolar do CEEJA SEIS de Julho , Tipologia 02, localizada no Município de cabixi/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

1º. Dispensar, a Contar de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **LUCIA SCHMIDT MACKOWIAK**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Ex-Território Federal de Rondônia, ocupante do cargo Assistente em Administração Ex-Território – Classe, 'D' Padrão -114, matricula: nº.300104731, da função de Secretária Escolar do CEEJA SEIS de Julho , Tipologia 02, localizada no Município de cabixi/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henriques
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 17/10/2018, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3374880** e o código CRC **AC27A5A1**.

Portaria nº 4324/2018/SEDUC-GGE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora: **Rosa Maria Rodrigues de Araujo**, SIAP nº 2383859, como fiscal de contrato nos processos: 0029.344508/2018-36, referente à hospedagem, alimentação e locação de auditório e 0029.384198/2018-92, referente à aquisição de passagens terrestres a fim de atender o Curso de Formação de gestores-Fundação Telefônica/ Vivo que se fará realizar nos períodos de: 22 e 23; 25 e 26; 29 e 30; 31 e 01, dos meses de outubro e novembro do ano em curso.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Feitosa de Souza**, **Gerente**, em 17/10/2018, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 17/10/2018, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3376345** e o código CRC **D1D22960**.

Portaria nº 4341/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Franciane de Oliveira Silva, matrícula nº 300063621, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Associação BRAZ-TESOL, CNPJ Nº 79.991.063/0001-07**,** no valor de R$ 2.275,00, que objetiva atender à Secretaria de Estado da Educação, no que concerne à oferta de Formação Continuada para 65 (sessenta e cinco) professores de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino, através do maior encontro de Professores de Língua Inglesa do estado de Rondônia, One-day Event, 3rd edition, do BRAZ-TESOL RO Chapter, tendo como tema principal "*Effective Teaching: carrying our noble pursuit*" - Ensino Eficaz: em busca de aprimoramento profissional" de acordo com a especificação: 12.128.1076.2206 Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas, na Fonte de Recurso 118 - Recursos Transferidos pelo Fundeb e Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho 2018NE03758 (3245681).

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3386136** e o código CRC **57097668**.

Portaria nº 4343/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº.0029.386046/2018-24 .

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a partir de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **GIVALDO FERREIRA LIMA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N-II, matrícula n° 300004133, da função de Secretário Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, Tipologia 02, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3387305** e o código CRC **7AC1C604**.

Portaria nº 4344/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar as Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução das despesas, referente à oferta de Formação Continuada para 65 (sessenta e cinco) professores de Língua Inglesa da Rede Estadual de Ensino, através do maior encontro de Professores de Língua Inglesa do estado de Rondônia, One-day Event, 3rd edition, do BRAZ-TESOL RO Chapter, tendo como tema principal "*Effective Teaching: carrying our noble pursuit*" - Ensino Eficaz: em busca de aprimoramento profissional" de acordo com a especificação: 12.128.1076.2206 Manter e Melhorar a Gestão de Pessoas, na Fonte de Recurso 118 - Recursos Transferidos pelo Fundeb e Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho 2018NE03758 (3245681).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Maria José Alves Assunção, Matrícula 300005292.
2. Ana Paula Souza Maia, matrícula nº 300026848.
3. Thalyta Ermita Figueiredo, matrícula nº 300080559.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388500** e o código CRC **998B74D3**.

Portaria nº 4347/2018/SEDUC-NTFG

Portaria nº 4343/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do processo nº.0029.386484/2018-92 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a partir de 01/10/2018 o(a) servidor(a) **MANOELA REGINA SCHUTZ**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional N-II, matrícula n° 300121936, para exercer a função de Secretária Escolar do CEEJA Donizete Romualdo da Silva, Tipologia 02, localizada no Município de Espigão do Oeste/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 18/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3389852** e o código CRC **28494B1B**.

Portaria nº 4357/2018/SEDUC-GFCTP

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Thalyta Ermita Figueiredo, matricula nº 300080559, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder pela Gerência de Formação e Capacitação Técnica e Pedagógica – GFCTP/DGE/Seduc/RO, no período de 22/10/2018 a 26/10/2018, período em que a servidora Ana Paula Souza Maia, Matrícula n° 300026848, titular, estará em viagem a trabalho .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 19/10/2018, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3399737** e o código CRC **F0E94E50**.

Portaria nº 4361/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 14/10/2018 e processo nº.0029.352816/2018-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de de 01/09/2018 o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matricula: nº.300063127, para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, Tipologia 01, localizada no Município de Nova mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/10/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404354** e o código CRC **4660E6C9**.

Portaria nº 4362/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 14/10/2018 e processo nº.0029.352816/2018-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de de 01/09/2018 à 25/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA JOSÉ OLIVEIRA DE SOUSA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matricula: nº.300063127, para exercer a função de Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, em substituição ROSENILDA PONTES CAMINHA , que se encontra de licença maternidade Tipologia 01, localizada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/10/2018, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do

Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404376** e o código CRC **0FB43A91**.

Portaria nº 4363/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 19 de outubro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da GGE/SEDUC de 14/10/2018 e processo nº.0029.352816/2018-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no período de de 01/09/2018 à 25/02/2019 o(a) servidor(a) **MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA,,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof.Classe, 'C, matricula: nº.300058048, para exercer a função de Vice-Diretora do CEEJA Doralice Sales Cavalcante, em substituição ROSENILDA PONTES CAMINHA, Tipologia 01, localizada no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 19/10/2018, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 19/10/2018, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/10/2018, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3404393** e o código CRC **B328D074**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.376391/2018-50

INTERESSADO: SFO/SEDUC

ASSUNTO: Termo de Cessão de Uso entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto a Cessão de Uso do bem móvel a seguir especificado:

PLACA	ANO FAB/MOD.	RENAVAM	CHASSI	MARCA MODELO	ESPECIFICAÇÃO
NED4485	2010/2010	222037571	9532882W9AR038594	VW/INDUSCAR FOZ U (Nacional)	ÔNIBUS ESCOLAR

DA FINALIDADE DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA – O bem móvel descrito na Cláusula Primeira do presente Termo de Cessão destina-se ao transporte escolar de alunos prestado pelo CESSIONÁRIO, atendendo ao Município de São Felipe D'Oeste-RO.

DO PRAZO

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo de Cessão de Uso terá duração de 2 (dois) anos com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado se solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término e sendo de interesse do Governo do Estado, observando-se eventuais fatos ocorridos no curso da vigência da cessão, que subsidiarão a Administração Pública Estadual na decisão.

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2018

ASSINAM:

- **MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE**– Secretária de Educação/SEDUC

- **MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA** – Prefeito de São Felipe D'Oeste/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 18/10/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3396760** e o código CRC **47889AD2**.

SEJUCEL

Portaria nº 133/2018/SEJUCEL-CAF

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas outras atribuições, comporem a equipe de Coordenação do Programa Bolsa Atleta no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL, para fins de acompanhamento do programa, recebimento, análise e parecer de prestações de contas, conforme previsto na Portaria nº 107, de 14 de setembro de 2017 e o Decreto de Regulamentação nº 22.066 de 29 de junho de 2017.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ilmar Esteves de Souza	0701490	Coordenador Geral do Programa Bolsa Atleta
Marisa Regina Brandalise	300022264	Secretária Geral
Waldemar Cavalcante de Albuquerque Neto	300149113	Assessoria Técnica
Ariane Moreno de Lima	300150316	Assessoria Juridíca
Marla Soares Batalha	300118821	Controle Interno

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

RODNEI ANTONIO PAES

Superintendente SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 18/10/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3388805** e o código CRC **0CF851F0**.

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.154593/2018-93, objeto: Contratação de Federação especializada em prestação de serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Basketball nos naipes Masculino e Feminino, para atender esta Superintendência durante a realização das **Fase Regional** no período de 26/05 a 29/07/2018 e **Fase Final** do **XII JOGOS INTERMUNICIPAIS DE RONDÔNIA – JIR 2018**, a ser realizado no período de 14 a 29 de setembro de 2018 no Município de Vilhena – Rondônia, com a realização da competição da modalidade de **Basquetebol no período de 24 a 29/09/2018.**

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente de Estado/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais)**, em favor da **Federação de Rondoniense de Basketball**, CNPJ: 04903787000152, proveniente da despesa referente aos Serviços de Coordenação Técnica de Modalidade e Arbitragem na modalidade de Basquetebol nos naipes Masculino e Feminino conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo SEI nº 0032.141791/2018-97.

RODNEI ANTÔNIO PAES

Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 08 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 09/10/2018, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3273907** e o código CRC **C0E8BD02**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Nº229/2018/SUPEL/RO/2018

Em virtude do Doc. 3386235, enviado pela SUPEL-GAMA, RETIFICAMOS O TERMO DE HOMOLOGAÇÃO anexo nos autos 3351185.

Considerando tudo que consta nos autos do Processo Administrativo nº **0032.031958/2018-11/SEI**, a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público aos interessados que HOMOLOGA o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico **Nº229/2018/SUPEL/RO/2018**, para o registro de preços para Contratação de Empresas Especializadas em Locação de Estruturas para eventos em Forma de Registro de Preço para atender os eventos realizados pelas Coordenações, Visando atender as necessidades da **Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer**-SEJUCEL/RO. **Empresa vencedora dos itens 1, 3, 4, 5, 8, 13, 14, 15 - H. W. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 14.371.0005/0001-35,** no valor total: R$ 251.808,10 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oito reais e dez centavos). Empresa vencedora dos itens 2, 10, 11 - **LEMOS EVENTOS LTDA, CNPJ 63.774.806/0001-57,** no valor total: R$ 224.280,00 (duzentos e vinte quatro mil, duzentos e oitenta reais). Empresa vencedora dos **itens 16, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31 – LIMA E SILVA LTDA, CNPJ 08.156.871/0001-00,** no Valor Total: R$ 1.540.279,00 (um milhão quinhentos e quarenta mil e duzentos e setenta e nove reais). Empresa vencedora do item **9, 21, NPX COMERCIO CNPJ 16.887.646/0001-7**2, no valor total: R$ 756.480,00 (setecentos e cinquenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais). Empresa vencedora do item **30, LUAMARTE CNPJ: 12.920.840/0001-51** no valor total: R$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais.) Empresa vencedora do item **06, 17, 27, 28, 32, MCT-RIBEIRO EVENTOS EIRELI CNPJ: 08.973.746/0001-93** no valor R$ 371.089,63 (trezentos e setenta e um mil, oitenta e nove reais e sessenta e três centavos). Empresa vencedora do item 7, **WEST EVENTOS LTDA CNPJ: 00.813.247/0001-27 no valor R$: 138.999,96 (cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Empresa vencedora do item 12, G.C. ASSUNÇÃO FILHO CNPJ: 07.473.015/0001-16 no valor R$ 70.204,69 (setenta mil, duzentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).**

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Rodnei Antônio Paes

Superintendente da SEJUCEL

Porto Velho, 18 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 19/10/2018, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3395325** e o código CRC **BFABFD8C**.

SEAGRI

Portaria nº 55/2018/SEAGRI-DE

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 655 de 28 de março de 2012, combinado com o Art. 2º e seu Parágrafo único, do Decreto nº 16.764, de 23 de maio der 2012,

RESOLVE:

Art. 1º, Nomear, por aprovação do Conselho Estadual Desenvolvimento Rural e Sustentável – CEDRS,em reunião realizada no dia 19 devjunho de 2017, para atuar como Assistente da Secretária Executiva interina do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF, a servidora **Raimunda dos Santos Ferreira** – SIAPE nº 3037661, em substituição ao servidor **Jose Francisco Gama da Silva,** Matricula nº 300034227, nomeado anteriormente, atraves da Portaria nº 37/seagri-RO/2014, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 36/SEAGRI-RO/2017, de 19 de junho de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua pulicação.

Porto Velho 19, de outubro de 2018.

Mary Teresinha Braganhol

Secretária de Estado da Agricultura

Documento assinado eletronicamente por **Mary Teresinha Braganhol**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409526** e o código CRC **76FF04E2**.

IDARON

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 016/2018-IDARON

CONTRATANTES: Contrato nº. 016/2018-IDARON que celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e o Senhor JOSIVALDO ALVES BARBOSA

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo, 60m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades

administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Primavera de Rondônia/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAL: O valor do presente CONTRATO é de no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Processo nº.	**Cód. U.O.**	**Unidade Gestora**
0015.248169/2018-17	19023	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Programa de Trabalho	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor R$**
20122122420870000	0240	339036-15	3.200,00
Total da Despesa			3.200,00

Reserva Orçamentária	
Número do Documento	Data de Emissão
2018NC00454	13/08/2018
2018NE00480	21/08/2018

DO PROCESSO: 0015.248169/2018-17

DO PRAZO: 24 meses, contados a partir de 01 de setembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2018.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - Locatário

JOSIVALDO ALVES BARBOSA – Locador

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3255147** e o código CRC **FCC753CC**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 017/2018-IDARON – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE RIO BRANCO/RO

CONTRATANTES: Contrato nº. 017/2018-IDARON que celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e o Senhor Geraldo Pereira Rodrigues.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo, 60 m² (sessenta metros quadrados) de área construída, devendo, ainda, conter no mínimo 03 (três) salas para atividades administrativas, 01(um) banheiros/sanitários social, adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, rede telefônica, elétrica, hidráulica e instalação para suportar aparelhos de ar condicionados, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no distrito de Rio Branco/RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAL: O valor do presente CONTRATO é de no valor mensal de R$ 1.000,00 (hum mil reais), totalizando R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Processo nº.	**Cód. U.O.**	**Unidade Gestora**
0015.218611/2018-	19023	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de

Processo nº.	Cód. U.O.	Unidade Gestora
81		Rondônia - IDARON

Programa de Trabalho	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R$
20122122420870000	0240	339036-15	4.000,00
Total da Despesa			4.000,00

Reserva Orçamentária	
Número do Documento	Data de Emissão
2018NC00453	13/08/2018
2018NE00479	21/08/2018

DO PROCESSO: 0015.218611/2018-81

DO PRAZO: 24 meses, contados a partir de 01 de setembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2018.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - Locatário

JOSIVALDO ALVES BARBOSA – Locador

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 08/10/2018, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3265368** e o código CRC **DFA60DF3**.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 018/2018-IDARON – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO DE NOVO PLANO/RO

CONTRATANTES: Contrato nº. 018/2018-IDARON que celebram a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON e o Senhor ALTAIR CAMPOS NETO.

O presente **CONTRATO** tem por objeto a locação do imóvel, com no mínimo 45 m² (quarenta e cinco metros quadrados) de área construída, devendo ainda conter no mínimo, 01(um) banheiros/sanitários social adaptados para portadores de necessidades especiais, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala, rede de energia elétrica suportar aparelhos de ar condicionados e equipamentos de informática, com água encanada, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência (bancos e/ou casas lotéricas) no distrito de Novo Plano/RO, localizado no município de Chupinguaia - RO, para locação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR MENSAL: O valor do presente CONTRATO é de no valor mensal de R$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Processo nº.	**Cód. U.O.**	**Unidade Gestora**
0015.277469/2018-11	19023	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Programa de Trabalho	**Fonte de Recurso**	**Natureza da Despesa**	**Valor R$**
20122122420870000	0240	339036-15	3.600,00
Total da Despesa			3.600,00

Reserva Orçamentária	
Número do Documento	Data de Emissão

2018NC00481	22/08/2018
2018NE00508	24/08/2018

DO PROCESSO: 0015.277469/2018-11

DO PRAZO: 24 meses, contados a partir de 02 de setembro de 2018.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 01 de setembro de 2018.

ASSINAM:

Anselmo de Jesus Abreu – Presidente da Agência IDARON - Locatário

Altair Campos Neto – Locador

Porto Velho-RO, 01 de setembro de 2018.

Anselmo de Jesus Abreu

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406652** e o código CRC **F13F34CE**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial da Nota de Empenho Nº 2017NE00698 (fl. 668) do Processo Administrativo N° **01-1923.00736-0000/2016,** as informações contidas no Parecer Técnico da Comissão da CFARMCS/IDARON, nomeada através da Portaria nº 079/GAB/IDARON, de 09.02.17, no Parecer nº 442/2018/IDARON-PJ (ID 2829227) e o Despacho-GAB (ID 2960260) constantes no Processo Eletrônico 0015.156792/2018-44, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a

Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:" por infringência ao **item 03 do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 244/2017,** RESOLVE: **APLICAR a pena de multa *de 0,3% (três décimos por cento) conforme previsto no dispositivo acima citado, perfazendo o valor de R$ 11.088,00 (onze mil e oitenta e oito reais) para a empresa*** **EMPORIUM CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3319270** e o código CRC **09CEABED**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto n. 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, início XIII, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução parcial da Nota de Empenho Nº 2017NE00684 (fl. 215) do **Processo Administrativo N° 01.1923.00385.0000/2017,** as informações contidas no Parecer Técnico da Comissão da CFARMCS/IDARON, nomeada através da Portaria nº 079/GAB/IDARON, de 09.02.17, no Parecer nº 438/2018/IDARON-PJ (ID 2782780) e o Despacho-GAB (ID 2862727) constantes no Processo Eletrônico 0015.101238/2018-20, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis: "Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:" por infringência ao **item 7 do Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 358/2017,** RESOLVE: **APLICAR a pena de multa *de 20% (vinte por cento) conforme previsto no dispositivo acima citado, perfazendo o valor de R$ 2.242,90 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) para a empresa*** CONTIPLAN FORMULÁRIOS CONTÍNUOS LTDA**.**

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 11 de outubro de 2018.

ANSELMO DE JESUS ABREU

Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **Anselmo de Jesus Abreu**, **Presidente**, em 11/10/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3316222** e o código CRC **20E40180**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 343/2018/SUPEL/RO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 343/2018/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.072808/2018-67, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei n-º 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADO a licitação para Registro de Preços para aquisição futura de material de consumo (Material de limpeza) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO no valor total de R$ 119.558,00 (cento e dezenove mil quinhentos e cinquenta e oito reais), conforme detalhamento dos objeto no Termo de Referência.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	VALOR
1; 2; 8; 33; 45	24.011.990/0001-21	J. N DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 6.627,00
3; 13; 35; 44	15.479.369/0001-04	G. GAMA LTDA	R$ 18.132,00
4; 6; 7 ; 9; 17; 23; 24; 25; 26; 31; 32; 37; 40; 42; 43; 46; 47	02.360.076/0001-53	PRODULIM EIRELI	R$ 40.973,50
5; 12; 34	12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R$ 3.030,00
10; 11; 14	26.581.761/0001-78	HIGIBEST COMERCIO E	R$ 20.547,50

		SERVIÇOS EIRELI	
15; 19; 20; 21; 36	13.807.868/0001-40	COMERCIAL TORRES EIRELI	R$ 7.270,00
22	28.493.685/0001-74	SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 9.198,00
27	17.878.902/0001-28	DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	R$ 4.660,00
30	08.786.974/0001-54	R. B. MONTEIRO LTDA	R$ 6.810,00
41	16.845.253/0001-04	MBR FERNANDES	R$ 2.310,00
TOTAL			**R$ 119.558,00**

Porto Velho/RO, 18 de outubro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO MARTINS DO NASCIMENTO

Diretor Executivo da Agência IDARON

Matrícula 300091157

Documento assinado eletronicamente por **José Raimundo Martins do Nascimento**, **Diretor(a) Executivo**, em 19/10/2018, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3398917** e o código CRC **1FAC4275**.

EMATER

Portaria nº 326/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 312/2018/EMATER-GEAPE, que exonerou a Extensionista Social Nível Superior, **TANIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, matrícula 2958, da Função Gratificada de Assessora Especial Técnica da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3367061** e o código CRC **30DA8AF8**.

Portaria nº 327/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 313/2018/EMATER-GEAPE, que designou o Extensionista Rural Nível Superior, **GEOVANI MARX ROSA**, matrícula 4184, para Função Gratificada de Assessor da Presidência.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368167** e o código CRC **1D648E58**.

Portaria nº 328/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Administrativa **JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA**, matrícula 4418, da Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal - **DIDEP**, e **REMOVER** para a Gerência de Administração de Pessoal – GEAPE.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406138** e o código CRC **5208AF5B**.

Portaria nº 329/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Administrativa **GISELLE MARTINS DE MELO**, matrícula 4340, da Função Gratificada de Secretária da Diretoria Técnica - **DITEP**, e **REMOVER** para a Gerência de Serviços e Transporte-GESER/DIAFI.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406258** e o código CRC **0E2FCC80**.

Portaria nº 330/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o Extensionista Rural de Nível Superior **FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE**, matrícula 3950, da Função Gratificada de Gerente Técnico – **GETEC/DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3406484** e o código CRC **BB9F791A**.

Portaria nº 331/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Superior **JOSE DE ARIMATEIA DA SILVA**, matrícula 710, para exercer a Função Gratificada de Gerente Técnico – **GETEC/DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407030** e o código CRC **6ECA1A36**.

Portaria nº 332/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Técnica Administrativa de Nível Superior **RENATA ROSA DE SOUZA**, matrícula 3292, da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Planejamento e Informação – **GEPIN/DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407133** e o código CRC **64D62B55**.

Portaria nº 333/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Extensionista Rural de Nível Superior **NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE**, matrícula 2865, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Planejamento e Informação – **GEPIN/DITEP.**

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407199** e o código CRC **2E7A1FFB**.

Portaria nº 334/2018/EMATER-GEAPE

Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Extensionista Rural de Nível Superior **HELENA SILVA SANTOS**, matrícula 2872, da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos – **GCCON-DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407485** e o código CRC **84A52415**.

Portaria nº 335/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, o Extensionista Rural de Nível Superior **JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS**, matrícula 3973, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Convênios e Contratos – **GCCON-DITEP**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407617** e o código CRC **94739D93**.

Portaria nº 336/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Assistente Técnica **FRANCISCA DA SILVA AGUIAR**, matrícula 792 da Gerência de Desenvolvimento de Pessoal – GEDEP/DIDEP para a Diretoria Técnica – DITEP e, **NOMEAR** para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria Técnica – DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407697** e o código CRC **27130E6C**.

Portaria nº 337/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior **ALEXANDRE DA SILVA AGUIAR**, matrícula 2904 da Função Gratificada de Supervisor Regional, **REMOVER** do Escritório Regional de Porto Velho/TERRITÓRIO MADEIRA MAMORÉ para o CENGE-DITEP e **NOMEAR** Diretor Técnico.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407785** e o código CRC **74A2B24D**.

Portaria nº 338/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER, a Extensionista Rural Nível Superior, **ETIENE MARQUES BEZERRA**, matrícula: 2139, da Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN para a Gerência de Convênios e Contratos-GCCON/DITEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 18/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408015** e o código CRC **D8817D6B**.

Portaria nº 339/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

- Considerando Processo SEI nº 0011.333502/2018-22 e Memorando nº 60/2018/EMATER-DITEP,

RESOLVE:

Artigo 1º - SUSPENDER, o 1º e 2º período do gozo das férias fracionadas, conforme Portaria GAB/PRES/Nº 226/2018, período aquisitivo 2016/2017, a Técnico Administrativo Nível Superior **RENATA ROSA DE SOUZA**, Matrícula: 3292, lotada na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN, passando o gozo para o período de 25/03 a 18/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3408617** e o código CRC **7C596F97**.

Portaria nº 340/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a Técnica Administrativa de Nível Superior **IVANILDE MARIA ROCHA LIMA**, matrícula 1182, da Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Pessoal – **GEAPE**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411088** e o código CRC **2B1CE436**.

Portaria nº 341/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a Técnica Administrativa de Nível Superior **DARA CRISTINA ALVES FIRMINO**, matrícula 1439, para exercer a Função Gratificada de Gerente da Gerência de Administração de Pessoal – **GEAPE**.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411135** e o código CRC **F24EBEF7**.

Portaria nº 342/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR o Extensionista Rural de Nível Superior JANDERSON RODRIGUES DALAZEN matrícula 3683 da Função Gratificada de Diretor Técnico – DITEP e, **REMOVER** para a Gerência Técnica – GETEC.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411368** e o código CRC **E9CC9BB2**.

Portaria nº 343/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a Administrativa **CRISELIDE HENRIQUE GIRAO** da Gerência de Administração de Pessoal – **GEAPE,** para a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – **DIDEP** e **DESIGNAR** para exercer a Função Gratificada de Secretária da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 17/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411418** e o código CRC **373426DC**.

Portaria nº 344/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a **PORTARIA Nº 294/2018/EMATER/GEAPE**, que retornou o Extensionista Rural de Nível Superior DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO, matrícula 2927, que se encontrava cedido a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411488** e o código CRC **9542963B**.

Portaria nº 345/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Técnica Administrativa de Nível Superior LINEIDE KEMPER LEITE matrícula 538 da Função Gratificada de Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP e, **REMOVER** para a Gerência de Administração de Pessoal – GEAPE.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 19/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411623** e o código CRC **F82FAAC0**.

Portaria nº 346/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei N° 3.937/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural de Nível Superior RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO, matrícula 3537 para exercer a Função Gratificada de Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 19/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Outubro de 2018.

FRANCISCO MENDE DE SÁ BARRETO COUTINHO

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mende de Sa Barreto Coutinho**, **Presidente**, em 19/10/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411679** e o código CRC **397DB0A2**.

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2016, CELEBRADO ENTRE A **ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ''ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE RONDÔNIA – EMATER-RO** E A EMPRESA **SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A **Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER/RO**, autarquia estadual, modificada por força de Lei Estadual nº 3937/2016, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.888.813/0001-83, com sede na Avenida Farquar, nº. 2986 – Palácio Rio Madeira – Anexo Rio Jamari – 1º Andar - Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade nº 1182498 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 586.352.894-04, residente e domiciliado no Conjunto Residencial DNIT, Casa 18 – Rodovia BR-319, Zona Rural, em Porto Velho/RO e, de outro lado a empresa **SIGMA SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.441.33/0001-16, estabelecida na Rua João Luiz Alvarenga, nº 206, casa 01, Bairro Vila Olímpica, em Uberaba/MG, neste ato representada por seu sócio, Sr. **ADRIANO URBANO**, brasileiro, casado, Programador, portador da Cédula de Identidade nº 3.955.440 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 576.821.516-68, residente e domiciliado na Rua Artur Alegria, nº 216, Conjunto José Barbosa, em Uberaba/MG, doravante denominada CONTRATADA, resolvem **ADITAR** o CONTRATO nº 026/2016, oriundo do processo administrativo nº 497/2016/GESER/EMATER/RO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência do contrato originário, tratado na cláusula quarta, por mais 12 (doze) meses; ou seja, de 01/12/18 a 30/11/19.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº 026/2016.

Porto Velho/RO, 19 de outubro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
Diretor Vice-Presidente
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Sobrinho**, **Vice-Presidente**, em 19/10/2018, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411386** e o código CRC **B5BE9967**.

SEDAM

Portaria nº 345/2018/SEDAM-ASGAB

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 52 do Decreto nº 14.143 de 18 de março de 2009 e:

Considerando que a atividade de geração e transmissão de energia elétrica desenvolvida pelas oito pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) contempladas no referido estudo é definida como de alto potencial poluidor pela Lei Estadual n° 3686/2015 e n° 3941/2016;

Considerando que legalmente os empreendimentos instalados não seriam obrigados a entregar estudos de impacto ambiental (EIAs) e seus respectivos relatórios de impacto ambiental (RIMAs) devido aos seus portes, mas que a sinergia de seus impactos gerou a necessidade da realização da avaliação ambiental integrada;

Considerando os impactos no meio físico, biótico e socioeconômico, inclusive em terras indígenas, quilombolas e populações adjacentes às PCHs;

Considerando a Recomendação PRM/JP/6ª CCR N. 003/2011 de 10/06/2011 do Ministério Público Federal que sugere que a SEDAM se abstenha de emitir novas licenças e autorizações para empreendimentos na sub-bacia do rio Branco até a conclusão do estudo.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar comissão técnica multidisciplinar com a finalidade de realizar visita técnica aos empreendimentos compreendidos no estudo, analisar e emitir parecer técnico acerca do Relatório Final da Avaliação Ambiental Integrada da Sub-bacia do Rio Branco (processo n° 1801/09277/2009) entregue nesta secretaria.

Art. 2º Para compor a presente comissão, sob a presidência do primeiro, ficam nomeados e designados, a saber:

José Trajano dos Santos - Geólogo;
Daniely da Cunha Oliveira Sant' Anna - Bióloga;
Diego de Araújo Costa - Geólogo;
João Paulo Papaleo Costa Moreira – Engenheiro Ambiental;
Natanael Pinheiro da Silva – Engenheiro Florestal;
Ricardo Santos Abreu - Sociólogo;
Rita de Cássia da Cunha – Assessora de Análise Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403774** e o código CRC **C36C840D**.

Portaria nº 346/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor 2018/SEDAM/ERGA-CEREJEIRAS.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **DJALMA FERREIRA DOS SANTOS**, Agente de Vigilância, Matrícula nº 300136041, lotado no ERGA-CEREJEIRAS, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para início de Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 21.11.2018 à 20.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3403842** e o código CRC **85E0B9DE**.

Portaria nº 347/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 1121/2018/SEDAM-COMRAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **GABRIELE SILVA XIMENES**, Assessor Especial de Monitoramento e Regularização Ambiental, Matrícula nº 300140645, lotada no COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para o final de Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 03.12.2018 à 17.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407585** e o código CRC **A608C3FC**.

Portaria nº 348/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado SEDAM/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, Engenheiro Florestal, Matrícula nº 300020159, lotado no GABINETE, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para serem usufruídas em 17.12.2018 à 15.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407627** e o código CRC **FB7D1DC2**.

Portaria nº 349/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°132/2018/ SEDAM/GOT.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **IRVING BORGES VITORINO**, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300123292, lotado no GOT, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2017, marcado para Outubro. Para usufruir em 12.11.2018 à 01.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3407683** e o código CRC **AD9085AF**.

Portaria nº 350/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme solicitação através do memorando nº 423/2018/SEDAM/ERGA-JPA.

R E S O L V E:

Art. 1º - INCLUIR, o servidor abaixo relacionado, a partir do dia 10 de Outubro de 2018, na Portaria nº 320/ASGAB/SEDAM, publicado no DOE/ Nº 175 DE 21.09.2018, lotado no Erga/Ji- Paraná em exercício desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/RO, para exercer a função de Agente de Proteção Ambiental, com atribuições especificas constantes do Art. 70 § 1º e 3º da Lei Federal 9.605/98 e Art. 105 e seus incisos, do Decreto 7.903/97 e demais legislação ambientais vigentes:

SEDAM/ erga-ji-paraná

FRANCISCO DE OLIVEIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS	300020208

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409624** e o código CRC **15875AB1**.

Portaria nº 351/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARLI LUSTOSA NOGUEIRA** , ocupante do cargo de Coordenadora de Serviços Hídricos, Matrícula nº 300068745, lotada no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava fracionada para Novembro e Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Ficando para usufruir em 01.11.2018 à 30.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409658** e o código CRC **BAE70C40**.

Portaria nº 352/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado SEDAM/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR os termos da Portaria nº 339/ASGAB/SEDAM, publicado no DOE Edição N°186 de 10.10.2018 que concedeu as férias do servidor **OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA**, para 11.12.2018 à 09.01.2019, ocupante do Cargo Engenheiro Florestal, matricula nº. 300020159, desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409734** e o código CRC **A18C5B90**.

Portaria nº 353/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **ROGÉRIO FULVIO ROMANO,** Chefe da Divisão de Regularização Fundaria, Matrícula nº 300141792, lotado na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409775** e o código CRC **EEFB4EB8**.

Portaria nº 354/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme tinha solicitado pelo memorando n° 7/2018/SEDAM-CTI.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **JONES BONAYS BARROS DA ROCHA,** ocupante do cargo de Coordenador de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 300121785, lotado na CTI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Setembro, referente ao exercício de 2018. Ficando para usufruir em 17.12.2018 à 31.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409803** e o código CRC **71CF1FD5**.

Portaria nº 355/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ELIANE ROCHA MONTEIRO**, Administradora, Matrícula nº 300136517, lotada no COPAF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 03.12.2018 à .01.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409818** e o código CRC **E772B925**.

Portaria nº 356/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 441/2018/SEDAM/ERGA -ARIQUEMES.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **GILDEA SOUZA DE MORAES,** ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 300042827, lotada no ERGA/ARIQUEMES, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Fevereiro de 2018, referente ao exercício de 2018. Ficando para usufruir em 01.02.2019 à 02.03.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409847** e o código CRC **A520D063**.

Portaria nº 357/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°1113/2018/SEDAM-COMRAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **PEDRO ANTONIO MOURA BARRETO**, Extensionista Rural Nível Superior, Matrícula nº 300140532, lotado no COMRAR, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada 10(dez) dias restante para Novembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para serem usufruídas em 18.12.2018 à 27.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409874** e o código CRC **B994BE52**.

Portaria nº 358/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, nos dias 29, 30 e 31/10/2018 e 01/11/2018, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor **DIRCEU DOMINICO ANDRADE**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300015593, lotado no ERGA/COLORADO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando 2(dois) dias de serviços prestados a Justiça Eleitoral no dia 07/10/2012 e a outra data exercendo a função de mesário conforme declaração da justiça eleitoral.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3409898** e o código CRC **234FA302**.

Portaria nº 359/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL-SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/2018/GOT.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 336/SEDAM-ASGAB, que transfere por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ELENICE DURAN SILVA**, ocupante do cargo Assessor Ambiental III, Matrícula nº 300140353, lotada no GOT, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir em 08.10.2018 à 17.10.2018. Ficando 20 (vinte) dias para serem gozados em 03.12.2018 à 22.12.2018.

ONDE SE LE: ´´ 08.10. 2018 à 17.10.2018´´
LEIA-SE: ´´ 05.11.2018 à 14.11.2018´´

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado e Desenvolvimento Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410873** e o código CRC **CC29E231**.

Portaria nº 360/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela declaração ERGA-ARIQUEMES.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **GILDEA SOUZA DE MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 300042827, lotado no ERGA/ARIQUEMES, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Janeiro de 2018, referente ao exercício de 2017, para usufruir em 01.12.2018 à 30.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410905** e o código CRC **5F248445**.

EDITAL Nº 8/2018/SEDAM-ASGAB

Edital de Notificação nº 12/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 96, § 1º, inciso IV, do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, e artigos 1º, incisos IV, da Instrução Normativa SEDAM nº 01, de 19 de julho de 17, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que tomem ciência da lavratura em seu desfavor do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

A parte autuada poderá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, oferecer defesa contra o auto de infração.

A defesa deverá ser dirigida ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental e poderá ser protocolizada em qualquer unidade administrativa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, que a encaminhará imediatamente à Diretoria de Autos de Infração.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados da presente publicação, ensejará o desconto de 35 % (trinta e cinco por cento) sobre o valor da penalidade.

Caso o auto de infração venha a ser julgado subsistente, o não pagamento da multa importará na inscrição do débito em Dívida Ativa e no ajuizamento da correspondente ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

	Numero dos Processos	**Nome da Parte Autuada**	**CPF/ CNPJ**	**Auto de Infração**
1.	01.1801.01686-0000/2017	ALTERNATIVA IND. E COM DE MADEIRAS	08.627.802/0001-38	13097
2.	01.1801.01981-0000/2017	DONHATAN BREGUEDO MESSIAS	961.052.402-87	05591
3.	01.1801.03157-0000/2017	F.G. IND. DE MADEIRAS LTDA	07.710.784/0001-90	000663
4.	01.1801.01497-0000/2017	F.R. DOS SANTOS IND. E COM. DE MADEIRAS –ME	12.347.368/0001-00	13092
5.	01.1801.00776-0000/2017	FRANCISCO FIRMINO DOS SANTOS	161.675.202-59	12919
6.	01.1801.01984-0000/2017	GERSON FERNANDES DA SILVA	RG 559684 SSP/RO	05585
7.	01.1801.03404-0000/2017	GREGÓRIO GARCEZ MOREIRA DINIZ	027.636.865-75	000805
8.	01.1801.01284-0000/2017	GUSTAVO MODENESE PIGNATON EIRELI	08.311.459/0001-18	000082
9.	01.1801.02690-0000/2017	IANDILA FERREIRA LEÃO PEIXOTO	026.971.232-10	000498
10.	01.1801.03399-0000/2017	ILZA MARTA CECATO	394.256.570-68	000807
11.	01.1801.01880-0000/2017	IND. E COM. DE MADEIRAS NOVA ERA LTDA	84.572.668/0001-01	000202
12.	01.1801.00854-0000/2017	IRAN GOMES LEITE	438.238.072-34	012042
13.	01.1801.02670-0000/2017	JEANICE DE OLIVEIRA ROCHA	389.698.902-20	000495
14.	01.1801.03075-0000/2017	JOEL CABRAL	652.475.232-53	000261
15.	01.1801.02885-0000/2017	JOSÉ ALCIVAN SOMBRA	019.954.743-20	000629
16.	01.1801.01496-0000/2017	M.C.R DE LIMA	15.183.375/0001-01	013093
17.	01.1801.03585-0000/2017	MAD NORTE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME	05.390.005/0001-91	00947
18.	01.1801.02938-	MADEFRAN IND. E COM. DE MADEIRAS	07.382.587/0001	000654

	0000/2017	LTDA	-90	
19.	01.1801.01499-0000/2017	MADEIREIRA NOVA VISÃO LTDA	12.515.272/0001-03	013094
20.	01.1801.00780-0000/2017	MADEIREIRA POTMAR LTDA	02.214.292/0001-90	013048
21.	01.1801.03583-0000/2017	TFA IND. E COM. IMP. E EXP. LTDA	22.091.742/0001-02	001058
22.	01.1801.01256-0000/2017	THIAGO EDUARDO DOS SANTOS	526.847.332-87	000109
23.	01.1801.01502-0000/2017	ZÁ IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	02.703.703/0001-01	013090

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411038** e o código CRC **F0484296**.

EDITAL Nº 9/2018/SEDAM-ASGAB

Edital de Notificação nº 11/2018/GAB/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 44, § 3º, da Lei nº 3.830/2016 e artigos 3º, § 1º, incisos I e II, e 5º, § 2º, da Instrução Normativa SEDAM nº 01/2017, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo elencadas, por se encontrarem em local incerto, não sabido, possuírem endereço desconhecido ou insuficiente ou, ainda, por não ter sido possível a sua notificação pela via postal, para que efetuem o pagamento da multa ou interponham recurso administrativo, em razão do julgamento do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado.

O recurso poderá ser interposto no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da presente publicação, e deverá ser dirigido à autoridade julgadora que proferiu a decisão recorrida.

O pagamento da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da presente publicação, ensejará desconto de 25 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor corrigido da penalidade, sendo facultado ao autuado, ainda, solicitar o parcelamento do débito.

O não pagamento da multa nem a interposição de recurso no prazo estipulado ensejarão a inscrição do débito em Dívida Ativa e o ajuizamento de ação de execução fiscal, nos termos da Lei nº 6.830/1980.

ANEXO ÚNICO

Nº	Numero dos Processos	Nome da Parte Autuada	CPF/ CNPJ	Auto de Infração
1.	01-1801.01736-0000/2017	ADÃO DE OLIVEIRA GOMES	004.577.312-33	013298
2.	01-1801.01018-0000/2016	AGROMAD IND E COM DE MADEIRAS LTDA	09.320.992/0001-09	012140
3.	1801/01871/2014	AILTON FERREIRA DE MORAES	771.297.682-15	006702
4.	01-1801.02600-0000/2017	ALCIETE RODRIGUES PEREIRA	357.184.711-34	000687
5.	01-1801.00777-0000/2017	ALDENI TEICEIRA DA SILVA	450.393.569-00	013049
6.	01-1801.00371-0000/2015	ALECIO OLIVEIRA DE SÁ	011.224.532-30	010266
7.	1801/4079/2012	ALMEIDES E MARCON LTDA ME	13-511.320/0001-58	000156
8.	1801/8779/2010	ANA CRISTINA DE SOUZA LIRA	515.622.432-68	002756
9.	01-1801.02587-0000/2017	ANA PAULA PEREIRA DE ARAÚJO	014.582.292--38	000430
10.	01-1801.01827-0000/2015	ANDERSON ROBERTO KLOSTER	003.315.042-78	012175
11.	01-1801.00228-0000/2018	ANDRÉ DO CARMO LEMA	001.797.352-09	000608
12.	01-1801.03192-0000/2016	ANTONIO FRANCISCO SOUZA	206.651.793-20	12996
13.	01-1801.03173-0000/2017	ANTONIO REGINALDO LIMA ARAÚJO	669.363.612-00	000802
14.	01-1801.00461-0000/2017	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	242.178.162-00	013333
15.	01-1801.03674-0000/2017	BRAZIL TIN LTDA	09.616.430/0003-79	000948
16.	1801/02767/2013	C & M COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	10.766.508/0001-59	006819
17.	1801/7618/2012	CARLOS DOMINGOS BAILEIOT	060.788.182-87	001059
18.	01-1801.02604-0000/2016	CARVOARIA E DEPOSITO DE MADEIRAS CHAMA VIVA	09.278.628/0001-39	005835
19.	1801/9396/2012	CELSO PAULO DE FREITAS	171.216.176-53	004995
20.	01-1801.03168-0000/2016	CHARLES BARBOSA DOS SANTOS	421.152.992-72	012085
21.	01-1801.03663-0000/2016	CLAUDIO SOUZA VAZ	390.025.942-91	008046
22.	01-1801.02951-0000/2017	CLENILSON DE OLIVEIRA SANTOS	003.176.302-29	000951
23.	01-1801.02435-0000/2017	CRISTIANE DOS ASNTOS ARISTIDES	772.572.262-20	000516
24.	01-1801.02801-0000/2017	CRISTIANO JUSTINO	029.164.112-16	000601
25.	01-1801.02697-0000/2017	D&U PORTAS E JANELAS LTDA - ME	16.502.161/0001-13	000485
26.	01-1801.01915-0000/2017	DANIEL FRANCISCO DE SOUZA	673.876.082-53	012905
27.	01-1801.03375-0000/2017	DAVI ALVES COSTA	124.625.188-16	000272
28.	01-1801.02953-0000/2017	DEPÓSITO COMÉRCIO E SECAGEM DE MADEIRAS BANDEIRANTES LTDA - ME	15.307.976/0001-89	000631
29.	1-1801.00341-0000/2015	DEPOSITO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTUÇÃO PIKA PAU LTDA	530.032.682-87	011104
30.	01-1801.01882-0000/2017	DUCICLEI GRANJEIRO DA SILVA	835.312.542-00	013103
31.	01-1801.01897-0000/2015	E.S DOS ANJOS - ME	17.722.774/0001-29	011702
32.	01-1801.01084-0000/2016	EDELSON EZIQUEL KLAUS	697.156.292-53	005611
33.	01-1801.00227-0000/2018	EDER PAULO PEDRO	937.935.291-34	000603
34.	01-1801.00872-0000/2015	EDEVALDO LUIZ FERNANDES	007.397.462-51	012006

35.	01-1801.02132-0000/2017	EDIMAR SOUZA COMPOI	027.667.312-37	012747
36.	01-1801.00503-0000/2016	EDINEI AMARILHA BORGES	692.568.132-87	004179
37.	01-1801.02160-0000/2017	EDINEI DOS SANTOS DUTRA	662.234.822-72	011345
38.	01-1801.03542-0000/2017	EDIVALDO DA GLORIA OLIVEIRA	008.024.912-43	000746
39.	01-1801.01923-0000/2017	EDNALDO SENA SILVA	845.158.302-44	004571
40.	01-1801.03467-0000/2017	EDSON CORREIA	723.673.262-15	008053
41.	01-1801.03124-0000/2017	EDSON DA CRUZ RIBEIRO	912.171.052-04	001052
42.	1801/02239/2013	EDSON DA SILVA LOPES	004.584.872-60	002370
43.	1801/00523/2014	EDSON DA SILVA LOPES	004.584.872-60	007563
44.	01-1801.02988-0000/2017	EDSON DE JESUS SOUZA	771.212.602-04	000605
45.	01-1801.03263-0000/2017	EDUARDO BENVINDO FAVARI	649.159.309-63	013148
46.	01-1801.00671-0000/2017	EDUARDO GONÇALVES GOMES JÚNIOR	011.117.712-00	011665
47.	1801/9434/2012	EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	787.327.519-15	000968
48.	01-1801.03773-0000/2017	ELENIR SIPRIANO DE NOVAES SILVA	592.579.382-04	012751
49.	1801/04709/2014	ELENITA SEIKE KOUDA	400.236.059-87	004709
50.	01-1801.03403-0000/2017	ELIAS ULIG	513.287.202-68	000730
51.	1801/6796/2012	ELIZEU BELCHIOR PINTO	498.118.432-87	001018
52.	01-1801.02281-0000/2017	ELIZEU CORDEIRO DA SILVA	903.206.891-15	012462
53.	01-1801.01655-0000/2016	ELIZEU SCHROCK	700.829.442-53	004619
54.	01-1801.02196-0000/2017	ERIEMA DA COSTA	389.712.322-34	000452
55.	01-1801.0246-0000/2017	EROTILDES PROCOPIO ALBANI	079.310.457-26	000676
56.	01-1801.01861-0000/2017	EVA APARECIDA MOREIRA	862.424.582-68	011164
57.	01-1801.01924-0000/2017	EVA APARECIDA MOREIRA	862.424.582-68	011165
58.	1801/03155/2014	FABIO SANTANA DE LIMA	DESCONHECIDO	007597
59.	01-1801.03138-0000/2017	FLAVIO RODRIGUES DE ALMEIDA	222.307.448-01	012734
60.	01-1801.02691-0000/2017	FLORA MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI - ME	23.680.704/0001-58	000487
61.	01-1801.01026-0000/2016	FORA NORTE IND E COM DE MADEIRAS IMP E EXP LTDA	09.111.065/0001-89	012179
62.	01-1801.01593-0000/2015	FRANCISCO AGOSTINI	525.879.599-34	012082
63.	01-1801.00670-0000/2017	FRANCISCO PAULO DOS SANTOS ALVES	010.975.213-97	000133
64.	01-1801.02992-0000/2017	GENIVALDO DE OLIVEIRA BATISTA	827.417.432-15	000627
65.	01-1801.00801-0000/2018	GERALDO GONÇALVES PEREIRA	305.577.872-49	002048
66.	01-1801.01828-0000/2017	GEREMIAS MARCONDES DOS SANTOS	010.067.662-60	004832
67.	01-1801.03333-0000/2017	GERSON PALHETA DA COSTA JUNIOR	722.545.642-34	011304
68.	01-1801.01885-0000/2017	GILMAR MOISES DE OLIVEIRA	620.348.552-72	000307
69.	01-1801.01244-0000/2017	GILMAR PASSAGLIA TOMÉ	995.547.202-20	002789
70.	01-1801.01297-0000/2017	GILSON GORZA	169.618.622-68	001903
71.	01-1801.00991-0000/2017	GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA ANACLETO	940.618.742-68	011738
72.	01-1801.01305-0000/2015	HELIO ANTONIO ZANOTELLI	575.851.217-68	011501
73.	01-1801.02635-0000/2016	IND E VOM DE MADEIRAS RIO PRETO LTDA	07.290.039/0001-30	012987
74.	01-1801.00451-0000/2015	IND. COM. MADEIRAS LIMA LTDA - ME	11.155.171/0001-06	007786
75.	1801/00425/2014	IND. E COM DE MADEIRAS ANDIROBA	08.223.164/0001-90	007639

76.	01-1801.01475-0000/2016	IND. E COM. DE MADEIRAS JETROL LTDA	05.192.138/0001-53	012071
77.	01-1801.02172-0000/2017	ITACIR ZANATA	623.284.099-20	013256
78.	01-1801.02181-0000/2017	JAFE DE SOUZA FILHO	384.648.371-00	005593
79.	01-1801.00669-0000/2017	JAIR RODRIGUES DA SILVA	964.314.312-00	011666
80.	01-1801.03769-0000/2017	JEFERSON MARIANO DA FONSECA	749.476.302-30	001329
81.	1801/8395/2010	JESUS ALVES FERREIRA	923.166.118-34	004064
82.	1801/3098/2011	JOÃO DE OLIVEIRA	104.168.381-20	006091
83.	1801/9564/2010	JOÃO LIBORIO CUNHA CABUIA	115.468.402-49	002766
84.	01-1801.03828-0000/2017	JOCELINO LUCIANO	740.718.749-53	012759
85.	01-1801.00231-0000/2018	JOELSON FONSECA SIHA	038.037.961-99	000604
86.	01-1801.03723-0000/2017	JOELSON INÁCIO SOARES	042.387.546-97	000649
87.	01-1801.01996-0000/2017	JONAS PEIXOTO SOARES	875.382.372-91	000254
88.	1801/03246/2014	JORGE DA COSTA GADELHA	079.993.642-15	003126
89.	01-1801.02112-0000/2017	JORGE SHATZ	457.572.322-34	012926
90.	1801/2973/2011	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	297.014.812-81	003229
91.	1801/05524/2013	JOSE BERNARDINO P. DOROFE	471.055.182-00	007461
92.	01-1801.02117-0000/2017	JOSÉ CUSTODIO DA SILVA	079.194.092-68	012927
93.	01-1801.02603-0000/2017	JOSÉ DUARTE RIBEIRO	287.542.978-77	012448
94.	01-1801.03062-0000/2017	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	390.087.461-15	000273
95.	1801/1835/2011	JOSE MANOEL DA SILVA	053.854.405-82	005001
96.	01-1801.01681-0000/2017	JOSÉ WILSON COSTA VARÃO	807.523.572-04	004018
97.	01-1801.02763-0000/2017	JOSÉLIO SCHIFFLER	457.140.962-15	004121
98.	1801/3011/2011	JOSIAS DE JESUS FIGUEIREDO	642.238.172-72	004701
99.	01-1801.03205-0000/2017	JOSIEL SILVA OLIVERA	001.146.512-30	003500
100.	01-1801.02814-0000/2017	JOSIVAN CORREA LINS	674.108.042-20	011783
101.	01-1801.00225-0000/2018	JOSUEL CORDEIRO DA SILVA	856.674.761-15	000606
102.	01-1801.00861-0000/2017	JOSUETH DA COSTA FREITAS FILHO	519.608.852-00	011023
103.	01-1801.02985-0000/2017	JUVENAL ALVES SOUZA	006.284.992-52	000403
104.	01-1801.01106-0000/2017	JUVENAL ARAÚJO DOS SANTOS	341.216.252-34	002591
105.	01-1801.02303-0000/2017	LEANDRO DIAS DA SILVA	024.744.542-84	000156
106.	01-1801.01751-0000/2016	LEANDRO GOMES DA SILVA	000.189.082-41	011376
107.	01-1801.00397-00002017	LEANDRO SOBRINHO MIRANDA	012.857.222-13	000126
108.	01-1801.02240-0000/2016	LEI PIMENTA IND. E COM. DE TRANSP. IMP. E EXP. DE MADEIRAS	10.446.538/0001-88	012951
109.	01-1801.02762-0000/2017	LEONICE APARECIDA BRITO DE CARVALHO	017.977.032-26	000734
110.	01-1801.01911-0000/2017	LUCIANO DE AVELLAR	657.231.042-68	000153
111.	01-1801.03701-0000/2016	LUCIANO DE OLIVEIRA SANCHES	644.051.172-68	002620
112.	01-1801.00329-0000/2016	M. NEDEL & CIA LTDA EPP	04.572.170/0001-00	011659
113.	01-1801.03124-0000/2016	MADALENA MADEIRAS LTDA - ME	13.742.629/0001-59	011608
114.	01-1801.00045-0000/2017	MADEIRA MARINGÁ LTDA	11.626.387/0002-93	013438
115.	01-1801.02788-0000/2016	MADEIREIRA DIVISA IND E COM DE	10.594.447/0001-	011361

		MADEIRAS LTDA - ME	90	
116.	01-1801.03166-0000/2016	MADEIREIRA MARINGÁ LTDA ME	11.626.387/0002-93	031662
117.	1801/02414/2013	MADEIREIRA POTMAR LTDA	02.214.292/0001-90	006790
118.	1801/00010/2014	MADEREIRA BOM JESUS LTDA - ME	06.346.425/0001-33	007012
119.	01-1801.01979-0000/2016	MADESCHAPPO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	05.593.415/0001-30	012288
120.	01-1801.00239-0000/2017	MAGNO JUNIOR ALVES DA SILVA	963.815.582-53	002828
121.	01-1801.00668-0000/2017	MANOEL DE JESUS SANTOS	547.066.615-87	000131
122.	01-1801.02588-0000/2016	MANOEL JESUS PADILHA	409.711.632-00	012942
123.	01-1801.03569-0000/2017	MARCELINO FIRMIANO DA SILVA	685.319.662-72	000518
124.	01-1801.00001-0000/2018	MARCIO PAULINO DINIZ	718.903.272-04	013060
125.	01-1801.01109-0000/2017	MICHAEL SANTOS DA ROCHA	901.4000.522-91	002632
126.	01-1801.03883-0000/2017	MILTON FERREIRA ZANARDINE	544.578.742-72	002010
127.	01-1801.01285-0000/2017	MOACIR BORDIGNON	212.696.889-87	012787
128.	01-1801.00557-0000/2015	NEDI GARBILA	271.833.602-10	011111
129.	1801/6454/2012	NEUDY TIEGS	285.470.049-04	000382
130.	01-1801.00583-0000/2016	ODAIR JOSÉ NOGUEIRA	046.255.087-07	011247
131.	1801/1320/2009	PAULO VALENTIM DOS SANTOS	713.343.602-78	000025
132.	01-1801.03700-0000/2017	PETISCARIA HORA EXTRA	03.214.454/0001-53	000474
133.	1801/02367/2013	PICA-PAU IND. E COM DE MADEIRAS LTDA	12.361.757/0001-90	006862
134.	01-1801.03011-0000/2016	POSTO PRIMAVERA LTDA- ME	09.250.208/0001-33	11304
135.	01-1801.02779-0000/2017	R.A.R LOPEZ - ME	24.212.523/0001-54	000778
136.	01-1801.03592-0000/2017	RAIMUNDO EMERSON ROSA CORREIA	006.119.792-10	010398
137.	01-1801.01040-0000/2017	RAIMUNDO HÉLIO ROBERTO CARNEIRO	326.434.542-00	000326
138.	01-1801.01611-0000/2017	RAIMUNDO PINTO FURTADO	045.059.132-87	004017
139.	01-1801.01830-0000/2017	RAIMUNDO RODRIGUES	713.233.282-53	000097
140.	01-1801.03390-0000/2017	RENALDO RIBEIRO DA SILVA	457.012.962-53	003576
141.	01-1801.01785-0000/2017	RENATO SEVERINO	623.509.352-72	000431
142.	01-1801.03841-0000/2017	ROBERTO ROMANO FERNANDES	326.113.402-00	000582
143.	01-1801.01913-0000/2017	ROBSON BEZERRA	024.490.711-05	004568
144.	01-1801.00616-000/2017	ROBSON FERNANDO DIAS DE ALMEIDA	007.055.462-50	12715
145.	01-1801.03343-0000/2017	ROMUALDO ZAVAGLIA	203.825.532-68	013146
146.	01-1801.03537-0000/2017	RONELIS VIANA BELESA	880.736.292-91	010396
147.	01-1801.03299-0000/2017	ROSANGELA DA SILVA	683.114.862-04	000778
148.	01-1801.03875-0000/2017	ROSILDO CHAVES MENDONÇA	470.764.392-91	001918
149.	01-1801.03191-0000/2017	RUBISMAR BARROSO RANGEL	654.989.842-00	000232
150.	01-1801.02776-0000/2017	RUI SERGIO RODRIGUES	589.420.502-63	000995
151.	01-1801.03506-0000/2017	SALVADOR ANTÔNIO CAMARGO	032.514.899-68	000469
152.	01-1801.03211-0000/2017	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	349.940.412-53	000505
153.	01-1801.02594-0000/2017	SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO	203.529.302-25	003989
154.	01-1801.03685-0000/2017	SEBASTIÃO DIAS RIBEIRO	203.529.302-25	000940

155.	01-1801.02299-0000/2017	SEBASTIÃO NERES ALVES	822.812.202-06	010975
156.	01-1801.01396-0000/2017	SERRARIA IRMÃO CORREIA LTDA ME	01.297.390/0001-76	008339
157.	01-1801.02449-0000/2017	SIDINEI LUCAS	784.174.222-34	011310
158.	01-1801.01768-0000/2017	SILVINA SEIXAS SAMPAIO CAMPOS	945.253.156-87	013300
159.	01-1801.01747-0000/2017	V. FIRMINO COM. SECAGEM DE MADEIRAS	16.797.793/0001-51	000094
160.	01-1801.03810-0000/2017	VALMIR CARLOS CRUZ	718.078.379-04	004575
161.	01-1801.03367-0000/2017	VALTER BLANQUE JUNIOR	016.741.312-08	012305
162.	01-1801.01280-0000/2017	VANDERLINO FERMAU	903.873.172-87	012798
163.	1801/02744/2013	VIEIRA & GALDINO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA	05.766.605/0001-01	006818
164.	01-1801.02406-0000/2017	VINICIUS ROQUE SUTIL	006.164.112-00	002807
165.	01-1801.02182-000/2017	ZIQUIEL DIAS DE SOUZA	831.547.365-49	012087

Informamos, por fim, que os processos administrativos acima relacionados se encontram disponíveis para consulta no seguinte endereço: Av. Farquar, nº 2986, Pedrinhas, Edifício Rio Cautário, Curvo 2, 2º andar, CEP 76.801-361, Porto Velho/RO.

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

Hamilton Santiago Pereira
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411102** e o código CRC **26B5D5BD**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0024/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 05, 07, 09, 11 da Gleba 15 do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, em Cacaulândia/RO, com área de **974,7824 ha,** visando à compensação de **331,1917 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal ocorrido anterior a 22 de julho de 2008 e a recuperação de **122,2374 ha** em Área de Preservação Permanente e **10,8997 ha** em área de Reserva Legal posterior a 22 de julho de 2008.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Dos Compromissários:

1. Compensar a área de **331,1917 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
3. Promover a recuperação de **122,2374 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **10,8997 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal, irregularmente suprimidas, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Hamilton Santiago Pereira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissários:
José de Alencar Azevedo Resende, CPF/Nº 236.495.506-87.

Miguel Laudelino Fernandes, CPF/Nº 524.010.226-00.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410750** e o código CRC **A7DD22E6**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0025/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 10 e 11 da Gleba 14 do Projeto de Assentamento Dirigido Burareiro, localizado em Ariquemes/RO, com área de **501,9665 ha,** visando à compensação de **176,5878 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal ocorrido anterior a 22 de julho de 2008 e a recuperação de **29,1465 ha** em Área de Preservação Permanente e **2,0039 ha** em área de Reserva Legal posterior a 22 de julho de 2008.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Dos Compromissários:

1. Compensar a área de **176,5878 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação nas matrículas dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
3. Promover a recuperação de **29,1465 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **2,0039 ha** de passivo ambiental em área de Reserva Legal, irregularmente suprimidas, mediante utilização do método de condução da regeneração natural de espécies nativas e plantio de espécies, em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Hamilton Santiago Pereira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissários:
José de Alencar Azevedo Resende, CPF/Nº 236.495.506-87.

Miguel Laudelino Fernandes, CPF/Nº 524.010.226-00.

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410785** e o código CRC **36325820**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0029/2018

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 33,37,39,07/A e 07, localizados no Município de Alvorada do Oeste/RO, com área total de 2924.4491 ha**,** visando à recuperação de **82,5989 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e compensação de **218,7784** ha de área de Reserva Legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da Compromissária:

1. Compensar a área de **218,7784 ha** de passivo ambiental em Área de Reserva Legal degradada, mediante compensação na modalidade doação ao Instituto Chico Mendes, de área localizada no interior da Reserva Extrativista, em conformidade com a proposta aprovada pela SEDAM/RO;
2. Promover a recuperação da área de **82,5989 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
3. Efetivar a compensação da Reserva Legal aprovada pela SEDAM, providenciando a averbação de tal compensação ma matrícula dos imóveis envolvidos, no prazo de 90 dias, a contar da data de entrega pela SEDAM dos respectivos termos de compensação de Reserva Legal;
4. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
5. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Hamilton Santiago Pereira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:
Agropecuária Angelo & Angela, CNPJ/Nº 65.751.869/0001-13



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410832** e o código CRC **7F037390**.

TERMO

TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 110/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01369/2011/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO **Nº 142164** do processo administrativo nº 1801/01369/2011, concernente ao empreendimento, M.XP. USINA DE IMCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA-ME – inscrito no CNPJ sob nº 13.273.218/0001-06, localizado na Rua C, S/Nº, Lote 21, ST 678, Qd 81-A, Distrito Industrial, no município de JI-PARANÁ - RO, com fulcro no Relatório de Constatação nº 98/2018 a fl.1494-1500 e Despacho nº: 2215/COLMAMP/2018 fl.1501 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se,
Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 11 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410961** e o código CRC **D7196C32**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 108/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01568/2013/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01568/2013 do empreendimento W.P. CAMPOS COMÉRCIO DE MADEIRAS - EPP, localizado na Av. João Leandro Barbosa, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 16.706.466/0001-47, contendo 87 fls. com fulcro no Despacho: nº 2196/COLMAMP/2018 da fl. 87 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410021** e o código CRC **247A7244**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 109/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00349/2005/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00349/2005 do empreendimento M.L. DE CÁSSIA -ME, localizado na Rua Miranorte, nº 808, Distrito de Nova Califórnia, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 03.832.325/0001-29, contendo 319 fls. com fulcro no Relatório de Constatação a fl. 312 e no Despacho: nº 2199/COLMAMP/2018 da fl. 319 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 09 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410089** e o código CRC **D091568C**.

TERMO

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 111/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01476/2015/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01476/2015 do empreendimento GILBERTO MARTINS EIRELI - ME, localizado na Av. Airton Senna, nº2710, Quadra 01, Setor 06, no Município de BURITIS-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 13.217.779/0001-43, contendo 101 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 92 e no Despacho: nº 2246/COLMAMP/2018 da fl. 101 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de Outubro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3410147** e o código CRC **11A5E937**.

ATA

PUBLICAÇÃO - ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – CONSEPA

No dia quatro de outubro de do ano de dois mil e dezoito, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, reuniram-se os seguintes membros do Conselho Estadual de Política Ambiental – CONSEPA:

Excelentíssimo Senhor Cícero Alves Noronha Filho – **Prefeito do Município de Guajará-Mirim**.
Sr. Hamilton Santiago Pereira – Secretário de Estado do Desenvolvimento - **SEDAM**, e Presidente do Conselho.
Sr. Carlos Paraguaçu – Superintendente do **IBAMA/RO**.
Sr. José Paulo Ribeiro Gonçalves – **SEAGRI.**
Sra. Lariessa M. de A. Soares – **SEDI**.
Sr. Samir Foud Abboud – **SESDEC.**
Sr. Efson Ferreira dos S. Rodrigues – **FAPERON**.
Sra. Ivaneide Bandeira Cardozo – **KANINDÉ**.
Sr. Paulo Henrique Bonavigo – **ECOPORÉ.**
Sr. Jarbas Soares – **RIO TERRA**.
Sra. Liw Carolina Gonzaga – **FIERO.**

Além dos seguintes convidados:

Sr. Rogério Leão – Representante da Empresa Machado Comércio Importação Exportação LTDA.
Sr. Wagner Bento – WWF Brasil.
Sra. Eliane de Fátima A. Antunes – Chefe de Gabinete da SEDAM.
Sra. Danielle Costa de Oliveira Diefenthaeler - Secretária Executiva do CONSEPA.

ABERTURA:

Verificado o quórum, segundo o Regimento Interno do CONSEPA, o Presidente Hamilton Pereira Santiago declarou aberta a reunião e deu boas-vindas aos presentes. Encerradas as apresentações iniciais, passou-se ao exame dos itens da Ordem do Dia.

ORDEM DO DIA:

I) Licenciamento ambiental de empreendimento minerário localizado na Zona 2, Subzona 2.1, do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia:

O Presidente Hamilton Santiago Pereira, esclareceu que tramita na SEDAM o Processo Administrativo n. 1801/02563/2017, que visa o licenciamento ambiental do empreendimento Machado Comércio Importação e Exportação Ltda. Informou que o citado empreendimento faz a extração de areia no Rio Guaporé e que vem sendo licenciado há muitos anos pela SEDAM e que, este ano, houve a participação de um técnico, que suscitou controvérsia jurídica, notadamente quanto à aplicação da Lei do Zoneamento Socioeconômico-Ecológico do Estado de Rondônia. Na interpretação do citado técnico, é possível a exploração extrativista na Zona 2.1, até mesmo porque a norma não especifica a qual extrativismo se refere, se extrativismo mineral, vegetal ou animal. Em seguida,

informou que foi lavrado um parecer técnico nos autos, relatando que não poderia ser dada continuidade ao licenciamento, tendo o processo sido encaminhado para análise jurídica, cuja manifestação foi negativa, o que impediu o licenciamento do empreendimento. Informou que outro empreendimento também não conseguiu licenciar sua atividade e, consequentemente, a matéria-prima no Município de Guajará-Mirim não pôde ser explorada, atingindo toda construção civil e todas as obras do município, sejam privadas ou públicas. O Presidente Hamilton Santiago Pereira informou estar com o resumo executivo da atualização da Segunda Aproximação do Zoneamento pronto, que já foi apresentado ao Governador, que será consolidado e transformado em minuta de projeto de lei pela Comissão do Zoneamento, a ser encaminhado para a Assembleia Legislativa. Destacou que participarão da Comissão de Zoneamento entes públicos, entes privados e do terceiro setor, com voz e voto. Em seguida, o prefeito de Guajará-Mirim Cícero Alves Noronha Filho explicou que a mais de 3 (três) décadas não houve alteração, e essa atividade sustentável na região de Guajará-Mirim, pois seria observado no mapa de evolução dessa atividade. Em seguida, o Secretário Hamilton apresentou o Processo Administrativo n. 1801/02563/2017, no qual foi exarado o Parecer n. 0020.365017/2018-17/2018/PAMB/PGE, de 4 de outubro de 2018, devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado de Rondônia, em que se concluiu "[...] pela possibilidade de desenvolvimento de atividades minerárias na Zona 2, Subzona 2.1, do ZSEE/RO, mediante prévio processo de licenciamento ambiental". Após a leitura do citado parecer jurídico, dá-se início aos debates pelos membros do Conselho Estadual de Política Ambiental do Estado de Rondônia – CONSEPA, onde por unanimidade os Conselheiros acolheram o Parecer sob o nº 0020.365017/2018-17/2018/PAMB/PGE. Outrora o Conselheiro Paulo Henrique Bonavigo (Ecoporé) e a Conselheira Ivaneide Bandeira Cardozo (KANINDE) acompanham o relator, entretanto pediram o registro em ata para que quando for elaborado o parecer final, seja deixado claro do que se trata o assunto, especificadamente, da área sub judice, para que assim não se abra precedente.

DAS DELIBERAÇÕES: Após os debates e análises sobre o tema, ficou a unanimidade deliberado pelo acolhimento dos Pareceres Técnicos e Jurídicos da SEDAM, do Processo nº. 0020.365017/2018-17/2018/PAMB/PGE, e assim após os procedimentos de praxe seja encaminhado a referida ATA ao Diário Oficial do Estado de Rondônia para publicação.

II) Plano de Suprimento Sustentável para Indústria de Base Florestal

Passando para o segundo item da pauta, o Presidente esclareceu, inicialmente, que o assunto foi retirado da pauta e que o tema será debatido em outras reuniões do CONSEPA.

DELIBERAÇÕES FINAIS:

Por fim, o Presidente incluiu o pedido da Conselheira Ivaneide Bandeira Cardozo acerca da criação de Grupo de Trabalho vinculado às unidades de conservação.

O Presidente Hamilton Santiago Pereira, inicialmente, fez uma breve explanação acerca do assunto, explicando que, quando assumiu a SEDAM, fez um levantamento dos processos alusivos à criação das unidades de conservação estaduais. Mencionou que já existiam algumas unidades de conservação, mas que algumas unidades de conservação teriam sido criadas "a toque de caixa", ou seja, em apenas 60 (sessenta) dias, entre o protocolo, ocorridos todos no mesmo dia, quando já estavam todos em campo fazendo levantamento cadastral das populações que moravam nas áreas onde seriam criadas as unidades. Ressaltou que o então Governador encaminhou os processos para parecer jurídico, que só muda a segunda página das unidades de conservação. Em seguida, acerca das tipologias das unidades de conservação, explicou que a primeira foi no município de Pimenta Bueno, que doou a área para a instituição da ABAITARÁ pelo Estado de Rondônia; ato contínuo, falou da unidade criada na Fazenda Pau D'Óleo, terra pública, destacando que o Estado criou unidade de fauna

sobre ela. Em seguida, citou a do GRUPO NOVA VIDA, cuja área não foi doada ao Estado até o presente momento. Também mencionou a área do RIO PARDO, cuja unidade foi criada por lei complementar em 2010, após acordo com o Governo Federal. A APA foi criada para que as pessoas que habitavam o local pudessem ter a possibilidades de continuar fazendo as atividades produtivas, observados a característica da unidade de conservação; ressaltou que o Estado de Rondônia está cumprindo uma decisão judicial nesse caso, em decorrência de uma ação civil pública, o que obrigou a regulamentar a APA/FES do Rio Pardo. Destacou que a SEDAM faz a fiscalização, controle e regularização ambiental, licenciamentos diversos nas áreas da agricultura, pecuária, indústria, além de zelar por diversas unidades de conservação estaduais. Ressaltou a necessidade de mudanças na Política Ambiental do Estado.O Presidente, lembrou que já foi indicada ao Governador a criação de uma instituição específica (instituto ou agência) para a gestão das unidades de conservação estaduais. Em relação ás 11 (onze) unidades recentemente criadas, o Governador Daniel Pereira solicitou na análise da situação de cada uma, chegando à conclusão de que a Estação Ecológica Soldado da Borracha, situada nos municípios de Porto Velho e Cujubim, possui 727 (setecentos e vinte e sete) propriedades privadas tituladas, as quais têm mais de 340 (trezentos e quarenta) planos de manejo aprovados, em fase de pousio ou de exploração. Salientou que uma estação ecológica caracteriza-se como de proteção integral, o que impede a ocupação humana. Noticiou a criação de um grupo de trabalho no âmbito Executivo Estadual para analisar e estudar a implementação das unidades de conservação, constituído por órgão da Administração Pública Estadual, regulamentado pelo Decreto nº 23210 de 24 de Setembro de 2018, podendo ser convidados órgão da União, associações, entre outros. A Conselheira Ivaneide Bandeira (KANINDÉ) encaminhou ofício solicitando a participação de organizações do Terceiro Setor e de ONGS. Nesse sentido o Presidente do Conselho, novamente ressalta que no próprio Decreto supracitado, em seu Art. 2º. Já existe a regulamentação sobre esse grupo técnico de trabalho. Ainda com a palavra o Secretário ressalta que sobre a solicitação do auxílio jurídico para embasamento e respaldo para a análise dos trabalhos do grupo de trabalho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Danielle Costa de Oliveira Diefenthaeler, na qualidade de Secretária Executiva do CONSEPA, lavrei a seguinte ata.

Porto Velho, 18 de outubro 2018.

Danielle Costa de Oliveira Diefenthaeler Secretária Executiva do CONSEPA	_____ **Hamilton Santiago Pereira** Presidente do CONSEPA Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 19/10/2018, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3411321** e o código CRC **B1A113B6**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 22/10/2018, às 10:23.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial/GE
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 343/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Defensora Pública, **FLÁVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA**, portadora do CPF nº **055.569.827-08**, matricula nº **3000130584**, lotada no Núcleo de Colorado d'Oeste/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	339030	800,00
			800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA Nº 1417/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1540.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **SARAH CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA NACHIRO,** psicóloga, lotada em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **LEONARDO SANTANA RODRIGUES**, ao município de **CANDEIAS DO JAMARI/RO,** no dia **10/10/2018** (com retorno na mesma data), para realização de atendimentos psicológicos individuais e visita institucional, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 10/10/2018
Horário: 13h12min

PORTARIA Nº1418/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1518.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO,** no dia **27/09/2018** (com retorno na mesma data), para atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste e realização de júri, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 10/10/2018
Horário: 13h16min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1424/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.0595.2018/DPE-RO,

R E S O L V E:

Art. 1° - **RECONHECER** o deslocamento da servidora **MICHELE PESSOA DA SILVA**, lotada no núcleo de Guajará-Mirim/RO, ao município de **NOVA MAMORÉ/RO,** no dia **05/04/2018 (com ida e volta no mesmo dia),** para realizar atendimento jurídico aos apenados recolhidos na Penitenciária Regional de Nova Mamoré, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 11/10/2018
Horário: 12h36min

PORTARIA Nº1425/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1519.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1° - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO,** no período de **01/10/2018 a 02/10/2018,** para atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 11/10/2018
Horário: 12h46min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1427/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 11 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, portador do CPF nº **340.850.068-19,** matricula nº **300123525**, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	339039	5.800,00
			5.800,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 11/10/2018
Horário: 13h25min

PORTARIA Nº 1428/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n° 3001.1363.2018 DPE-RO.

R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 1302/2018-GAB/DPE, de **15 de setembro de 2018**, publicada no **DOE nº 174, de 20/09/2018**, nos seguintes termos;

ONDE SE LÊ: no período de **24/09/2018 a 28/09/2018,** para acompanhamento do procedimento de sondagem de solo, visita técnica nos imóveis dos Núcleos da Defensoria Pública no interior, concedendo-lhe 2,5 diárias;

LEIA-SE: no período de **25/09/2018 a 30/09/2018,** para acompanhamento do procedimento de sondagem de solo, visita técnica nos imóveis dos Núcleos da Defensoria Pública no interior, concedendo-lhe 5,5 diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 15/10/2018
Horário: 10h10min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1429/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo n° 3001.1363.2018 DPE-RO.

R E S O L V E:

Art. 1° - **RETIFICAR** a Portaria nº 1367/2018-GAB/DPE, de **28 de setembro de 2018**, publicada no **DOE nº 182, de 04/10/2018**, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: no dia 09/09/2018, permanência no município de Guajará-Mirim para levantamento das medições reais do imóvel a ser locado, elaboração da planta baixa e dimensionamento de ar condicionado para a Divisão Administrativa e acompanhamento de servidores da DTI para instalação da rede lógica e cabos, concedendo 0,5 (meia) diárias;

LEIA-SE: no dia 19/09/2018, permanência no município de Guajará-Mirim para levantamento das medições reais do imóvel a ser locado, elaboração da planta baixa e dimensionamento de ar condicionado para a Divisão Administrativa e acompanhamento de servidores da DTI para instalação da rede lógica e cabos, concedendo 1,0 (uma) diária;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 15/10/2018
Horário: 10h56min

PORTARIA Nº 1436/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de outubro de 2018

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

R E S O L V E:

Art. 1° - CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, portador do CPF nº **340.850.068-19,** matricula nº **300123525**, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R$ 80,00 (oitenta reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R$)
03.122.2043.2182	2182	339030	80,00
			80,00

Art. 2° - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o Artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3° - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução n° 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4° - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 151/10/2018
Horário: 12h26min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1442/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1549.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA NAVARRO PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, à cidade de **SERINGUEIRAS/PA**, no período de **18/10/2018 a 19/10/2018,** para participar da Reunião sobre o cumprimento da ordem de reintegração de posse em desfavor dos acampados no Acampamento Enilson Ribeiro, que será realizada na Câmara Municipal do município de Seringueiras, no dia 18 de outubro de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2° - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 08h29min

PORTARIA Nº 1443/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1374.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1° - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor **RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES**, Assessor I, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, ao município de **VILHENA/RO,** no período de **18/10/2018 a 21/10/2018,** para auxiliar a montagem da unidade móvel de atendimento da Defensoria na cidade de Vilhena, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2° - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 08h46min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1444/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1449.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado em Presidente Médici-RO, no período de **18/10/2018 a 21/10/2018**, de Ji-Paraná à cidade de **SALVADOR-BA**, para participar do evento NOVAS TESES DAS CIÊNCIAS CRIMINAIS - Ano XVI, a ser realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2018, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 08h46min

PORTARIA Nº1445/2018-GAB/DPE Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1567.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **FELIPE DE MELO CATARINO**, Defensor Público Substituto, lotado no núcleo de São Miguel do Guaporé/RO, ao Município de **NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO,** no período de **08/10/2018 a 09/10/2018,** para atendimento ao expediente do Núcleo de Nova Brasilândia do Oeste e realização de audiências, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 09h09min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1447 /2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.1579.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento do servidor, **ANDERSON SÁ MARCHIORO** lotado na Divisão de Engenharia em Porto Velho/RO, aos municípios de **BURITIS, JI-PARANÁ E NOVA BRASILÂNDIA-RO,** em veículo oficial conduzido pelo servidor **FRANCISCO DA CHAGAS BRASIL**, no período de **17/10/2018** A **21/10/2018**, para realização de visitas técnicas, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º- O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 12h45min

PORTARIA Nº 1448/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 16 de outubro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1580.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RECONHECER** o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **PAULO FREIRE D'AGUIAR VIANA DE SOUZA**, Defensor Público Substituto, Lotado em Presidente Médici-RO, nos dias de **12/09/2018; 13/09/2018 e 14/09/2018 (todos com ida e volta na mesma data)**, ao município de **AVLORADA DO OESTE-RO**, para suprir ausência de Defensor Público na comarca de destino, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
Data: 16/10/2018
Horário: 12h48min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº1453/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1362.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER a permanência dos servidores **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES e EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA até o dia 22/09/2018,** para conclusão dos trabalhos de cabeamento (passagem de cabos, configuração de ponto de rede, crimpagem de cabos, configurações de impressoras e computadores novos na rede), concedendo-lhes, a título de complementação, 1,0 (uma) diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Data: 17/10/2018
Horário: 09h40min

PORTARIA Nº1454/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 17 de outubro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n° 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 3001.1483.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **LUAN HORTIZ CAMPOS**, Técnico Administrativo, lotado no núcleo da comarca de Porto Velho/RO, à cidade de **FOZ DO IGUAÇU/PR,** no período de **21/10/2018 a 27/10/2018,** para participar do 12º Pregão Week, que será realizado entre os dias 22 e 26 de outubro de 2018, concedendo-lhe 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado
Data: 17/10/2018
Horário: 10h52min

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº. 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2018/CPLMS/PMB/RO 2º ATO

A **Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços,** nomeada pelo Decreto **nº 8254/GAB/PMB/2018,** torna público que se encontra autorizada, a realização do certame na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO,** na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital. AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº 1141/2018/SEMPLAN. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada visando a Implantação de Sinalização Horizontal e Vertical nas vias urbanas do Município de Buritis/RO por meio de Convênio 004/2018/PMB/DETRAN-RO.** VALOR DE **R$ 518.719,11** (quinhentos e dezoito mil setecentos e dezenove reais e onze centavos). **DATA DE ABERTURA: 06 Novembro de 2018,** às **09h00min**. **LOCAL**: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS, no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis/RO.

EDITAL: O Edital, Projetos e Plantas, referente às obras e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento dos interessados e retirada no site oficial da Prefeitura Municipal de Buritis/RO **(www.buritis.ro.gov.br)** ou solicitado no email: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 19 de outubro de 2018.

THIAGO ALVES DE SOUSA

PRESIDENTE DA CPLMS

(assinado em 19/10/2018 às 11h56min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2018

PROCESSO N° 7442/GLOBAL/2018

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R$ 993.280,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 06/11/2018 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anisio Serrão, n° 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2018.

Elias Vieira Amorim

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(*assinado em 19/10/2018 às 13h01min*)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2018

PROCESSO Nº 7552/GLOBAL/2018

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – SEMTTRAN e outros. Valor prévio R$ 2.220.829,26. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/11/2018 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 19 de outubro de 2018.

Elias Vieira Amorim

Pregoeiro

Portaria 543/GP/18

(assinado em 19/10/2018 às 13h01min)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE LICITAÇÃO DE DISPENSA Nº 161/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação do termo de dispensa nº 161/2018 no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 187de 11 de outubro de 2018. **ONDE SE LÊ:** Valor Total: R$. 15.910,00 (quinze mil e novecentos e dez reais) **LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:** Valor Total: R$. 11.710,00 (onze mil e setecentos e dez reais).

Campo Novo de Rondônia 19/10/2018 *às* 11 *h* 59 *min*

Josiane Milioransa
Departamento CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Dec. nº 1.181/18, torna público que realizará Licitação na modalidade **T P**, na forma **Menor Preço Global**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Contratação de serviços técnicos, na área de engenharia e arquitetura; na forma de execução indireta, para elaboração de: Projetos de engenharia, Projeto Arquitetônicos, Projetos Elétricos, Projetos de SPDA e combate a incêndio, Projetos Hidro sanitários e demais projetos técnicos da área de engenharia e arquitetura necessários para execução de obras e serviços no município de Chupinguaia-RO, por um período de 12 (Doze) meses, podendo ser renovado se houver interesse das partes, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, no Município de Chupinguaia/ RO, Proc. Adm. nº 348/18. Valor Total de R$: 228.999,96. Data de inicio da sessão pública**: 07 de novembro de 2018 as 08:00** horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura de Chupinguaia - RO, sito à Av Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 –1460.

CHUPINGUAIA, 19/10/2018 12:07:11

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREGÃO ELETRÔNICO No 133/PMJ/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

Processo nº **1-3946/2018.**

Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Mobiliário Escolar.**

Valor estimado de **R$ 534.653,60 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 23/10/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 06/11/2018. Início da Sessão Pública: **06 de novembro de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.com.br (**Comprasnet**).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.jaru.ro.gov.br" .

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br ".

Jaru, sexta-feira, 19 de outubro de 2018. 10h56

SERPRO
Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF:/CNPJ [illegible] Assinado em:
00554142228 19/10/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2018

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro instituído pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e sua alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016. **I – OBJETO** – A presente licitação tem como objeto a Formação de ata de registro de preços para futura Aquisição de **Material Odontológico com a finalidade de atender as necessidade da as Ações da Atenção Básica de Saúde do Município de Rio Crespo – RO,** conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital. **II – DOS RECURSOS FINANCEIROS -** Os recursos financeiros serão alocados na Secretaria Municipal de Saúde: 10.001.10.301.0015.2016 – PAB-FIX Ações da Atenção Básica de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00; **III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº. **180/2018; IV - DATA DE ABERTURA**: **07 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF); V - LOCAL:** Sala da (CPL), na Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Rua Ermelindo Milani nº 1040 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO. **VI – PREÇO ESTIMADO:** O valor de referência é de **R$ 105.288,84 (Cento e cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),** sendo que foi elaborado com base em Pesquisa de Preço, nos comércios Regionais, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório. **VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30min, outras informações através do Portal Transparência www.riocrespo.ro.gov.br provedor de acesso às licitações: www.portaldecompraspublicas.com.br ou tel. (0xx69) 3539-2245 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 19 de outubro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
PREGOEIRO - Port. 2973/2018

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/19
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria: 09/CMJ/GP/18, torna público que Licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, do tipo: **Técnica e Preço**, Objeto: **"Contratação de Serviços de Publicidade prestados por meio de Agência de Propaganda"**, com valor estimado para os primeiros 12 (doze) meses de **R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), – Valor Total.** Proc. Administrativo. Nº 120/2017, a qual foi realizada no dia **19/10/2018**, às 08h00min horário Local na sala de Compras e Licitações, prédio da Câmara Municipal de Jaru/RO, foi considerada **FRACASSADA por motivos de não atendimento ao Edital e ao Anexo VIII.**

Jaru, 22 de outubro de 2018.

Célio Morais Souza
PRESIDENTE CPL
(assinado em 22/10/2018 às 08h50min.)

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 193 Data da publicação 22/10/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA

NIRC Nº 11.2.000.6840-6— CNPJ Nº 05.712.542/0001-00

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

São convocados os sócios de INDECA RONDÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA para se reunirem em Assembleia, que se realizará no dia trinta e um de outubro de 2018, às 14:00 horas, na sua sede social, na Rua Indeca, s/n, Setor de Áreas Especiais, em Ariquemes, RO, a fim de deliberarem sobre a alienação da participação societária de INDECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA e eleição de novo diretor.

Ariquemes, RO, 15 de outubro de 2018.

INDECA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CACAU LTDA